SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3611

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 017 23

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023

PROCESSO ORIGINAL: Nº 383/2023.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava
OBJETO: Prorrogação para mais dois meses o Convênio com Rádio FM para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de junho de 2023 a 01 de junho de
2024.
VIGENCIA DO 1º ADITIVO: 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025
VIGENCIA DO 2º ADITIVO: 03 de junho de 2025 a 03 de agosto de 2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VALOR DO 1º ADITIVO: R$ R$ 50.073,60 (cem mil cento e quarenta e
sete reais e vinte centavos).
VALOR DO 2º ADITIVO: R$ 6,476,48 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda
DATA ASSINATURA: 06/07/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:845B068D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1777

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1777/25, 07 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **SILAS JOSÉ DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Lucas de Oliveira Maciel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C8938017

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 302

PORTARIA Nº 302/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Cachoeira Alta-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D230821C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 303

PORTARIA Nº 303/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **117.857.704-03,** portador da Cédula de Identidade RG **8175021**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Cachoeira Alta-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:737D07AF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 304

PORTARIA Nº 304/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 10 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9885484B

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
A Câmara Municipal de São Domingos-GO, informa que realizará **contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2025**, com base no Art. 74, III, "d" da Lei Federal 14.133/21.
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO, NO ANO DE 2025 DE ACORDO ÀS NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA NA LEI 14.133/201
Contratado: DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 886.033.931-68.
O valor total da contratação é de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)..**
São Domingos-GO, 26/05/2025.

MARCELA CARDOSO BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:59EF099D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2025, ART. 1º
ERRATA AO EXTRATO ORIGINAL DO CONTRATO Nº 01/2025

Referente ao Processo Administrativo Nº 1607/2025

Objeto do Contrato: Contratação deempresa especializada em assessoria e consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento de suas atividades e para implantação das ações necessárias para a obtenção de melhorias de repasse do ICMS Ecológico em atendimento das necessidades desta municipalidade, no exercício 2025.

Parte Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Amorinópolis-Go.

Parte Contratada: GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Data da Publicação do Extrato Original: 24/06/2025

Data da Publicação da Errata: 07/07/2025

Observações:

Erro Identificado:
Onde lê-se, no Ato Declaratório Art. 1º e extrato original do Contrato: Objeto, Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental, especificamente para a gestão administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para implantação das ações que permitam o desenvolvimento adequado das atividades e dos estudos necessários para obtenção dos requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar Nº 90/2011, relacionados com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, para fins de fixação dos índices de participação do município na receita do ICMS Ecológico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente na cidade de Amorinópolis-Go.

Correção:
Corrige-se para: Constitui objeto da presente contratação deempresa especializada em assessoria e consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento de suas atividades e para implantação das ações necessárias para a obtenção de melhorias de repasse do ICMS Ecológico em atendimento das necessidades desta municipalidade, no exercício de 2025 no Município de Amorinópolis-GO

Amorinópolis, Estado de Goiás, **07 de julho de 2025**.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A36EEBD2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 2072/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 07 de julho de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C43EF1B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa MAYKON GONÇALVES ALVES - ME, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MAYKON GONÇALVES ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 28.632.627/0001-84, sediada na Avenida Paulo Campos, s/n°, Residencial Canaã, Município de Rio Verde/GO, CEP: 75.909-665, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que cobrirá os custos de produção, transporte, alimentação, equipe técnica, camarim, hospedagem, cachê da banda, cachê da dupla e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 07 de julho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5D45EC83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 060/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio do Pregão 0Presencial 011/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, com sede na Rua 4, Nº 420, Loteamento California, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas tipo palco, som, iluminação e outros para atender as demandas do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 134.510,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000139
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000013 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 000392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 001116 – DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS
AÇÃO: 2.095 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA 07/07/2024 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 07 de julho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D5C5424A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 061/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 018/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: Avenida Paulo Campos, s/n°, Residencial Canaã, Município de Rio Verde/GO, CEP: 75.909-665, inscrita no CNPJ/MF n° 28.632.627/0001-84.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor "CASTAN"
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 139 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 07 de julho de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5D29FCF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº37

PORTARIA Nº 37/2025 APORÉ/GO, 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **COSTA RICA/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade levar munícipes para perícia na agência do INSS,** com saída no dia **07/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/07/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:FFDE5902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2025

PORTARIA FMS Nº910/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCR7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **07/07/2025**, e retorno previsto para o dia **08/07/2025**, devendo

receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8D4280F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 900/2025

PORTARIA FMS Nº900/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **04/07/2025**, e retorno previsto para o dia **05/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:453AE7EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 901/2025

PORTARIA FMS Nº901/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **03/07/2025**, e retorno previsto para o dia **04/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FA1DD399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 902/2025

PORTARIA FMS Nº902/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **04/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8AC0B748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 903/2025

PORTARIA FMS Nº903/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos, consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SCT7G79**, desta municipalidade com saída

no dia, **03/07/2025** e retorno previsto para o dia **04/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5B33EA57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 904/2025

PORTARIA FMS Nº904/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **04/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1CCA7D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 905/2025

PORTARIA FMS Nº905/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **04/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C81E6663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 906/2025

PORTARIA FMS Nº906/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **ONIBUS MERCEDES - BENZ - PLACAS; PRQ5B93**, desta municipalidade com saída no dia: **06/07/2025**, e retorno previsto para o dia **09/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3C1C02A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 907/2025

PORTARIA FMS Nº907/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **07/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A5A93486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 908/2025

PORTARIA FMS Nº908/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **05/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8CE75EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 909/2025

PORTARIA FMS Nº909/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **07/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7643503D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 910/2025

PORTARIA FMS Nº910/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCR7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **07/07/2025**, e retorno previsto para o dia **08/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8AB689EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 911/2025

PORTARIA FMS Nº911/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS**; **PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **03/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5795FB08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 912/2025

PORTARIA FMS Nº912/2025 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia:**04/07/2025**, e retorno previsto para o dia **05/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6476A661

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223

PORTARIA Nº 223/2025 APORÉ-GO, 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIEGO CARVALHO CAVALLI**, CPF: 038.461.621-67, realizar viagens na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÃO NA SANEAGO, SEMAD E PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**, com saída no dia **01/07/2025** e retorno previsto para o dia **02/07/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/07/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E931843E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025 para registro de preços, tipo Menor Preço por item, conforme Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 08/07/2025 às 09h30min, abertura em 18/07/2025 às 09h:31min e disputa às 10h:00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Aurilândia-GO. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.
Aurilândia-GO, 07 de julho de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9D619E02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 20 2025

PREGÃO 20/2025

O Município de Brazabrantes torna público que no dia 18 de julho de 2025 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 20/2025, cujo objeto é: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Brazabrantes, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.Brazabrantes, 08 de julho de 2025.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:359C8359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 078/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DANIELA OLIVEIRA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento 006/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 078/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) n° **078/2025**, prestados pela Sra. **DANIELA OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora do CPF nº 076.283.503-64, inscrita no COREN/GO n° 2233145-TE, residente à Rua Araticum Oeste, nº 946, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 07 dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:667323A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 025/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 025/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.570/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, a Sra. **DEBORA EVELLYN DA SILVA ARAUJO ANDRADE**, a ser lotada na SANEACÉU, a partir do dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF7A2586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 757/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 757/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.568/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível II, o Sr. **ARISTIDES DE OLIVEIRA FREITAS FILHO,** em substituição ao Sr. Daniel Junior Ferreira Pires Cesario, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6919995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 758/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 758/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.571/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **SERGIO YOSHIHARU SUGUIMOTO**, em substituição ao Sr. Elto Jesus Santos Filho, a ser lotado no FME – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B8DD2356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO DO CONTRATO 030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 030/2025
Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO e KALINY DO NASCIMENTO SILVA**, conforme as disposições seguintes:
PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Sra. **KALINY DO NASCIMENTO SILVA**, residente e domiciliada a Rua Cétus Norte, nº 259, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, portadora da cédula de identidade nº 7029329 PC/GO e inscrita no CPF nº 082.614.961-80, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 030/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como Professores ou Instrutores para Oficinas Culturais, (pessoa física ou jurídica) sem vínculo empregatício, como **INSTRUTORA AUXILIAR DE OFICINA/OFICINEIRO DAS OFICINAS DE BALÉ.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 030/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

KALINY DO NASCIMENTO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:004B6BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.218/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.218/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AOS MENORES I.R.P. E G.Y.C. I. AS MENORES I.C.F.P.R., E.M.F..** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:17EC10B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 235/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52 e RG nº 4930124 DGPC-GO, no cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS de provimento em comissão, com remuneração de R$5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1F997292

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 236/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA IZABEL RODRIGUES CASTRO, inscrito(a) no CPF nº 709.276.111-55, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E16BEC74

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 241/2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO PATROCÍNIO MUNICIPAL AO PLANO DE SAÚDE DO IPASGO,NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 274, de 2025,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 274/2025 autoriza o Município a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás — IPASGO, para a inclusão dos servidores municipais no plano de assistência à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor do patrocínio a ser aportado pelo Município, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a informação oficial prestada pelo IPASGO de que o valor mínimo aceito como patrocínio municipal é de R$ 0,01 (um centavo de real) por servidor;

CONSIDERANDO o interesse público na viabilização do acesso dos servidores municipais e seus dependentes a um plano de assistência à saúde adequado e de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor do patrocínio municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás — IPASGO, a ser pago pelo Município de Flores de Goiás, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 274/2025, no montante de R$ 0,01 (um centavo) por servidor vinculado ao plano de assistência à saúde.

Art. 2º O valor do patrocínio previsto neste Decreto será custeado com recursos próprios do Município e terá vigência enquanto perdurar o vínculo do servidor ao plano IPASGO ou até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 13 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/062025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:12B611DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 242/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:
Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). VINICIUS PEREIRA BORGENS, inscrito(a) no CPF nº 706.585.731-01 e portador(a) do RG nº 4106505 SSP/GO, matrícula nº 4872, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C8C62AF2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 243/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FABRICIO LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 064.255.861-25 e RG nº 6371856 SPTC-GO, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1EE0F611

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 244/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). SUELLEN PEREIRA DAMACENO TEODORO, inscrito(a) no CPF nº 036.681.231-95 e RG nº 8261652 SSP-GO, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44183D30

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 245/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). LUZIMAGNA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF nº 012.540.685-11 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BCBBCCAC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 246/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). UDERLAN DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 624.931.743-05 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a dia 10 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3A2A087B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 247/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ATENOR NEVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 042.385.641-38 e portador(a) do RG nº 04238564138, matrícula nº 4698, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 17 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 17/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D0C51B7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 248/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) no GABINETE DO PREFEITO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ATENOR NEVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 042.385.641-38 e RG nº 04238564138, no cargo de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) de provimento em comissão, com remuneração de R$3.000,00 (três mil reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:99328D66

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 250/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MAYCON DOUGLAS TOME DE MORAIS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 701.803.011-01 e portador(a) do RG nº 6093960, matrícula nº 4725, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025. revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:513E259F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 251/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOSÉ GABRIEL ANDRADE DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 711.495.101-96 e portador(a) do RG nº 7179338, matrícula nº 4665, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:59D002A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 252/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 484.780.401-53 e portador(a) do RG nº 1203557, matrícula nº 4857, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO GABINETE DO PREFEITO, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E5B49121

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 253/2025

Dispõe sobre Luto Oficil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. NILTON FERREIRA PINTO, ocorrido no dia 27 de junho de 2025, sendo uma figura de grande relevância e pelos serviços prestados em nosso Município.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor, saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável, e de um profissional que contribuiu para o bem-estar da coletividade com seriedade e dedicação,

CONSIDERANDO o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens,

CONSIDERANDO o imenso pesar decorrente de sua perda,

DECRETA

Art. 1º — Fica decretado 03 (três) dias de luto em homenagem, no município de Flores de Goiás, em razão do falecimento do Sr. NILTON FERREIRA PINTO.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, 27 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7A81016F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 255/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 9766/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). CLORIS FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 029.196.461-33 e portador(a) do RG nº 5247575 SPTC/GO, matrícula nº 2763, concursada nesta municipalidade no

cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a).CLORIS FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 029.196.461-33 e portador(a) do RG nº 5247575 SPTC/GO, matrícula nº 2763, concursada nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:52167FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1645/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE JARAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Declarada de utilidade pública municipal para os devidos fins legais, o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE JARAGUÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.121.391/0001-65, em razão dos relevantes e reconhecidos serviços desenvolvidos para o fortalecimento, a promoção de desenvolvimento, proteção e a busca de solução de questões inerentes aos interesses econômicos, sociais e ambientais dos produtores rurais de Jaraguá.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade, após regular processo administrativo, quando:

I - houver a substituição dos fins estatutários;
II - negar-se a prestar serviços descritos em seu estatuto; ou
III - quando solicitado, negar ao Poder Público a prestação do serviço, salvo por justo motivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:BE6E0587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 497/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço para dosimetria pessoal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço para dosimetria pessoal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Considerando necessidade para atender aos profissionais, que circulam nas salas que executam os exames e são expostos a radiação ionizantes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço para dosimetria pessoal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço para dosimetria pessoal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 87.389.086/0001-74**, com endereço na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1, QD: 1 LT: 1, CEP: 76.490-000, CENTRO-MARA ROSA. Neste ato representado(a) por seus sócios **SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO**, inscrito no **CPF sob nº 066.644.820-53** e **ALWIN WILHELM ELBERN**, inscrito no **CPF: 111.687.300-15.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.566,00(mil, quinhentos e sessenta e seis reais),** em favor da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 87.389.086/0001-74,** para a contratação de empresa para prestação de serviço para dosimetria pessoal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 87.389.086/0001-74,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A1A11B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO E AGENTE LABORATORIAL (UNIDADES MINEIROS E TRINDADE) - EDITAL Nº 003/2025

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos e Agente Laboratorial, para atuação no Campus Universitários localizados nos municípios de Mineiros e Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e alterações; da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

Datas	Atividades
07/07/25	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
08 e 09/07/25	Período destinado à impugnação ao Edital
10/07/25	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
11 a 22/07/25	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
04 e 05/08/25	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
06/07/25	Período destinado à Avaliação de Títulos
08/07/25	**Publicação do Resultado Oficial** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.
Mineiros-GO, 07 de julho de 2025.

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7C6CBCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022044816

Nº. DO PROCESSO: 2024059072
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 006/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste pelo INCC, referente a construção do CMEI no Setor Boa Vista.
VIGÊNCIA: Mantem-se a vigência do aditivo anterior.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A96C2292

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023027893

Nº. DO PROCESSO: 2025040689
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A sociedadeARCÊNIO PIRES DA SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.282.341/0001-71.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente ao desenvolvimento de atividades de elaboração e execução de projetos técnicos de Regularização fundiária
VIGÊNCIA: O presente aditivo *vigerá do dia 30 de junho a 30 de outubro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA DIAS JUNIOR
Superintendente Executivo do FMHIS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48C43B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83, DE 07 DE JULHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal NATHÁLIA RAYANE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 044.079.521-48, lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4F392785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84, DE 07 DE JULHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal ALINE MARA MOISES CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 306.647.228-06, ocupante do cargo/função de Diretor Geral da HMM, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE HMM)
MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:236840E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 741, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **1995 a 2007 e de 2014 a 2019,** do imóvel cadastrado sob o **CCI n° 7187,** em nome de **GLAUCENI MARIA DE REZENDE**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D1ADC18A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 742, DE 02 DE JULHO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** referente ao ano de **2011,** do imóvel cadastrado sob o **CCI n° 9242,** em nome de **ULISSES ALVES MACHADO**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0D159C69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 746, DE 07 DE JULHO DE 2025

Reconhece a necessidade de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, objeto do presente, em especial a Lei nº. 1.294/2006 e suas alterações posteriores, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado através de processo seletivo simplificado; e,

CONSIDERANDO que a contratação por prazo determinado se faz para atender a situação excepcional, em específico, cumprimento do Acordo de Cooperação assinado entre o Município de Mineiros/GO e a União Federal - Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo (2025033767), contendo as justificativas necessárias do Ministério da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos no quadro permanente, bem como, de aprovados em concurso público, com capacidade profissional específica na área solicitada;

CONSIDERANDO que é impossível atender ao requerimento (disponibilidade de 07 Médicos Veterinários e 03 Auxiliares de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal), sem a realização de processo de contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente e das normas e orientações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal contido no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.294/2006, em especial os incisos V e XI do art. 2º, que possibilita, respectivamente, a admissão de recursos humanos na área de saúde *"necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União e Estados, suas autarquias e fundações e organismos internacionais;"* e contratação de pessoal por tempo determinado para *"atendimento de necessidade de mão de obra decorrente de obras ou serviços cuja execução direta represente economia para o erário e não disponha no quadro permanente de servidores suficientes ao atendimento"*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para fins de contratação de profissionais em caráter de urgência e prazo determinado, sendo **07 (sete) de Médicos Veterinários e 03 (três) Auxiliares de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal,** com o triplo das vagas relacionadas para cadastro de reserva**,** para a prestação de serviços relacionados e coordenados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, objetivando dar efetivo cumprimento ao Convênio nº 21016.001409/2025-19.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos autorizada a contratar, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, os profissionais acima especificados, mediante realização de processo seletivo simplificado, com qualificação exigida nas legislações municipais, adotando providências quanto à elaboração do Edital e demais atos para cumprimento desse decreto.

Art. 3º - Os cargos ora autorizados, farão jus aos vencimentos mensais, nos termos do Plano de Cargos e Salários da Administração.

Parágrafo único. Aplicam-se aos contratos por prazo determinado as regras, direitos e obrigações constantes do respectivo Estatuto dos Servidores e o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD39FB79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 747, DE 07 DE JULHO DE 2025

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliares de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, objeto do presente, em especial a Lei nº 1.294/2006, que dispõem acerca do processo seletivo simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **07 (sete) vagas para o cargo de Médico Veterinário e 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal**, por prazo determinado, por excepcional interesse público, com o dobro das vagas relacionadas para cadastro de reserva, nos termos do Decreto nº. 728/2025, a qual será composta pelos membros abaixo descritos:

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES - Presidente
GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO - Membro
HELLEN LUCIANA SOARES NERY - Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6C2F2EB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 "CONCEDE ADIANTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal **CLEUZA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF: 549.395.691-87, matrícula nº 484, exercendo a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Outros Serviços Terceiros Material de Consumo - no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de
Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C4FD651

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2025022657

Nº. DO PROCESSO: 2025040935
FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025
CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa MARLOS PEREIRSA DE REZENDE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.180.154/0001-69.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a alteração na redação da cláusula primeira do Termo de Credenciamento de Auditoria médica.
VIGÊNCIA: Mantem-se a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EF51297

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2025

O **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05, representado pela Gestora Presidente, Sra. Maria Conceição Costa dos Santos Luedy, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 08/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, bem como em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de Serviços de Assistência a Saúde de categoria ambulatorial, laboratorial, diagnóstico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e análise de contas e auditoria prospectiva, e demais informações acostadas no Processo Administrativo nº 2024074852, **HOMOLOGO** o procedimento acima, em face ao posicionamento final da Comissão de Chamamento, nomeada através do Decreto Municipal nº 511/2025 e do Parecer Final da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e;
ADJUDICO o objeto, nos termos do Edital supracitado, sob o regime de Credenciamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO
2025042410	APAH – ANALISE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 30.903.073/0001-54	MÉDICO AUDITOR

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a credenciada adjudicada para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer para assinatura do mesmo.

Mineiros (GO), 07 de julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAA64960

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025005766-1

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando aquisição de equipamentos de informática, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Compras, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das seguinte empresa: **CMV COMERCIO LTDA**; inscrita no CNPJ: 11.510.175/0001-65, com sede na Avenida Perimetral, Nº 4252, Quadra 86, Lote 336, Sala 03, Setor Coimbra, CEP 74.535-150, Goiânia/GO, Email: cmvmercioltda@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Clarimundo Miranda Vieira, inscrito no CPF nº 285.892.031-15, vencedora do item **02,** no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), consoante menor orçamento

apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C280128C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025005766-2

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando aquisição de equipamentos de informática, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Compras, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das seguinte empresa: **PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA**; inscrita no CNPJ: 29.729.975/0001-37, com sede na Avenida Alessandro Marchio, Quadra 29, Lote 07, Nº 58, Centro, CEP 75.830-089, Mineiros/GO, Email: souzaelemes.contabil@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Willians Dias Santos Peixoto, inscrito no CPF nº 018.329.961-23, vencedora dos itens **01, 03, 04, 05 e 06** no valor de R$ 33.238,86 (trinta e três mil e duzentos

e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:139DE1D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023037753

Nº. DO PROCESSO: 2025039847
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato cujo objeto é a revitalização da Avenida Antônio Carlos Paniago.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de 28 *de junho a 31 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85A114AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2025039490
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaB A COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços consultoria, assessoria, fornecimento de Software e hardware gestão do Ponto Eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *30 de junho a 29 de setembro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7540116

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Nº. DO PROCESSO: 2025033249
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa RENTAX LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.512.736/0001-23.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, realizado no município de Mineiros/GO.
OBJETO: Serviços de locação de duas retroescavadeiras, com operador, com cabine, com todos os acessórios de segurança, sinalização, para atender as necessidades do SAAE.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DFFF1FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de educação de Planaltina aprovado pela Lei Complementar nº 020/2015, de 22 de junho de 2015, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Complementar n° 020/2025 de 22 de junho de 2015.
Art.2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:63730145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.491, de 24 de junho de 2024, que institui no âmbito do Município de Planaltina o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 31 da Lei Municipal nº 1.491, de 24 de junho de 2024 passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir ou exercer atividades laborais no Município de Planaltina-GO. Farão jus ao recebimento de *jetons* pela participação em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, desde que compareçam efetivamente às reuniões.
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º …….....….....….
§ 5º…….....……..…….
§ 6º O valor total dos *jetons* percebidos por cada conselheiro, a título de participação em sessões, não poderá ultrapassar o limite de 7 (sete) *jetons* mensais, independentemente da natureza da sessão;
§ 7º O valor do *jeton* que que dispõe o *caput* deste artigo será de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) por sessão ordinária ou extraordinária;
§ 8º O valor do *jeton* poderá ser atualizado anualmente, a critério da Administração Pública Municipal, com base em índice de correção definido em ato do Poder Executivo."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:925B0646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município de Planaltina a integrar o Consórcio Goiano de Desenvolvimento Regional – COGED, ratifica o Protocolo de Intenções anexo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Planaltina autorizado a integrar o Consórcio Goiano de Desenvolvimento Regional – COGED, constituído com os Municípios de Planaltina/GO, Alexânia/GO, Cidade Ocidental/GO, São João d'Aliança/GO, Cabeceiras/GO, Flores de Goiás/GO, Água Fria de Goiás/GO e Abadiânia/GO, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de

2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e nos termos do Protocolo de Intenções firmado com os referidos Municípios.
Art. 2º Fica ratificado, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Goiano de Desenvolvimento Regional – COGED, que integra a presente Lei como Anexo I, e que, após a devida aprovação por pelo menos quatro entes federativos subscritores, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, dotado de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Praticar todos os atos necessários à formalização da adesão do Município ao Consórcio COGED;
II – Firmar o contrato de consórcio público e eventuais contratos de rateio e contratos de programa;
III – Efetuar os aportes financeiros necessários à execução dos objetivos do consórcio, mediante previsão em dotação orçamentária própria.
Art. 4º Para atendimento dos objetivos oriundos da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes, nos termos do Art. 43 da lei 4.320/64.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CB00CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.543, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Reconhece a utilidade pública do Instituto Voz da Comunidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO VOZ DA COMUNIDADE, inscrita sob o CNPJ nº 49.017.151/0001-41, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º O Instituto mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E66479B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 598/2002, que autorizou a cessão de imóvel à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, e dá nova destinação ao referido imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 598/02, de 24 de outubro de 2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA o imóvel localizado no Parque Itapuã II, Lote nº 02, Quadra 35, nesta cidade.
Parágrafo Único. A revogação de que trata o caput decorre do cumprimento da cláusula de reversão prevista na própria lei revogada, em razão da paralisação definitiva das atividades da donatária no imóvel, caracterizando descumprimento da finalidade da doação, nos termos do § 1º da norma originária.
Art. 2º O imóvel anteriormente doado, situado no Loteamento Parque Itapuã II, Lote nº 02, Quadra 35, com área total de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado no livro 2-BC do Registro Geral, às fls. 093, sob o número R-1 da matrícula 9.850, de 29 de novembro de 1982, passa a ser destinado exclusivamente à **Secretaria Municipal de Educação**, para fins institucionais, administrativos e pedagógicos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2EA072EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.545, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de **2026**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, compreendendo:
I- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- Estrutura e organização do orçamento;
III- Diretrizes para elaboração do orçamento municipal e suas alterações;
IV- Disposições sobre arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
VI- Disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS
Art. 2º As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, terão precedência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária Anual para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§1º As prioridades de que trata o *caput* deste artigo são aquelas abrangidas pelas seguintes despesas:
I – Acesso à educação, dentro das atribuições do município, ampliando o nível e a qualidade da escolarização.
II – Promover a melhoria nas condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana.
III – Promover ações de redução das desigualdades raciais, sociais e de qualquer tipo de discriminação.
IV – Promover o crescimento econômico às famílias em situação de necessidade com ampliação de renda.
V – Promover melhorias na infraestrutura urbana e no saneamento básico.
VI – Prestar assistência às crianças através de programas que atendam as demandas da primeira infância na Educação, Saúde e Assistência Social; bem como atendimentos aos adolescentes, idosos e às famílias.

VII – Oferecer à população mecanismo de acesso à saúde, assistência médica, odontológica e ambulatorial, sobretudo ações emergenciais de saúde.
VIII – Promover a gestão e a qualidade ambiental, com ênfase ao uso correto dos recursos naturais.
IX – Programar ações de planejamento, gestão, transparência e responsabilidade para a correta aplicação dos recursos públicos.
X – Apoiar o pequeno produtor rural e incentivar o empreendedorismo no campo.
§2º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado por ato próprio da Secretaria do Tesouro Nacional.
§3º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
§4º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.
§ 5º O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§6º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.
§7º O Chefe do Poder Executivo do Município poderá firmar convênios com órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipais em todas as áreas para implantação de serviços e ou ações que beneficiam a população.
§8º No decorrer do exercício financeiro de que trata esta Lei, fica autorizado o chefe do executivo se necessário, ajustar as Metas Fiscais e Riscos Fiscais constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, adequando-se à realidade do período.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.
Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.
Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações relativas à saúde e assistência social;
II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - Ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - Às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e
V - Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei;
III – Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64);
IV – Resumo Geral da Receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64);
V – Resumo Geral da Despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64);
VI – Quadro de Detalhamento da Despesa, segundo as categorias econômicas;
VII – Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:
a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Art. 8º O texto da mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária deverá explicitar as metodologias de cálculo e demais informações complementares acerca dos índices constitucionais, sobretudo ações de Educação e Saúde, bem como; em seus anexos deverão estar contidas todas as previsões orçamentárias para cada ente do Poder Público Municipal.
Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Poder Executivo, via protocolo oficial, até 30 de julho de 2025, *sua proposta orçamentária* para o exercício financeiro de 2026 observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estipulado no *caput* por parte do Legislativo facultará ao Poder Executivo elaborar a proposta do Legislativo nos mesmos moldes do exercício em curso.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.
Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2026, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito, bem como a previsão de recursos para a celebração de convênios com outras esferas de governo.

Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - Estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - Por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - Que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os demais gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências (efetivamente realizadas no exercício anterior) previstas na Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 058/09.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a relação das entidades que, no exercício financeiro de 2026, poderão vir a serem beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2026 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder se necessário suplementação de dotações orçamentárias até o limite definido pela Lei Orçamentária Anual.

§1º As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§2º O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realocarem recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o montante do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, na vigência do Orçamento, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 27. O projeto de lei deverá constar os créditos adicionais e suplementares que serão apresentados ao Legislativo no projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício 2026 até o dia 30 de agosto de 2025.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§2º Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§1º A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 29. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à capacidade econômica do contribuinte, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora e, sempre, a justa distribuição de renda, contendo:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município, exceto para revisão inflacionária anual que poderá ser procedida por ato próprio do executivo;

II - Revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor vigente;
III - Aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
V - Revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;
VI - Revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;
VII - Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.
Art. 31. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – Serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 33. No exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2026 somente poderão ser admitidos servidores se:
I - Existirem cargos vagos a preencher;
II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 35. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do art. 16, quando aplicável e do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 36. A Lei Orçamentária deverá prever os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 37. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.
Art. 38. Caso o limite máximo de despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo sejam ultrapassados, conforme estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão adotadas, nos respectivos Poderes, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão em 30% (trinta por cento);
III – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar no exercício de 2026 concursos públicos para provimento de cargos de caráter efetivo e ou processos seletivos de contratação temporária, obedecendo aos limites estampados na Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto na Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.
Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§1º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e demais interessados, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, através da publicação dos anexos da RREO e RGF no Portal Transparência do Município.
§2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.
§3º No decorrer do exercício de que trata esta Lei, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem aos ajustes concernentes à Execução Orçamentária.
Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excetuando:
I – As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
§1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – Redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – Eliminação de despesas com horas-extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – Redução de gastos com combustíveis;
§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, no que couber à esfera Municipal.
Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2026, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I, II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizados.

Art. 49. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no ano anterior.

Art. 50. Se o projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de 2026, para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida contraída; e

III - Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos e para manutenção dos mesmos na proporção de 1/12 a cada mês.

Art. 51. Estabelece como prioridades da Administração para o exercício de **2026** relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

I – Metas Prioritárias de Despesas:

1) Capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

4) Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;

5) Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológico e outras ações sociais;

6) Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;

7) Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de mortalidade da população, sobretudo ações de prevenção e tratamento da COVID 19.

11) Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou emergência;

13) Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) Fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) Incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;

16) Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) Divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo, cultura, festividades culturais e laser, interno e externo;

18) Incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil socioeconômico do Município;

19) Manter e expandir a malha viária rural, construir obras de arte especiais, mata-burros, bueiros, bem como melhorar e ampliar os serviços de manutenção das estradas rurais, restauração e sinalização, facilitando as condições de trafegabilidade;

20) Implementar melhorias da malha viária urbana, com programas de recuperação de pavimentação já existentes, implementação de novas vias pavimentadas, restauração e sinalização, facilitando as condições de trafegabilidade;

21) Difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

22) Oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

23) Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

24) Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

25) Apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

26) Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

27) Prestar apoio aos produtores rurais, com vistas incentivar o aumento da produção agropecuária local, com utilização de maquinários, veículos, caminhões e servidores do município.

28) Repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

28) Urbanizar as áreas verdes do município;

29) Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

30) Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

31) Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

32) Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infraestrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

33) Criar programas de conscientização ecológica;

34) Atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

35) Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

36) Fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

37) Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

38) Treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

39) Ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

40) Implantar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

41) Construir creches;

42) Construir unidades de pré-escola;

43) Construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
44) Promover e participar de eventos esportivos.
45) Firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
46) Adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
47) Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
48) Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
49) Implementar programas assistências que visão contribuir com a moradia digna, com a construção de unidades habitacionais (casas), regularização fundiária, doações de lotes, materiais de construção e mão de obra.
50) Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
51) Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
52) Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
53) Promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
54) Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.
55) Implantar ações de proteção à criança na primeira infância, abrangendo programas na educação, saúde e assistência social.
56) Instituir outros programas que poderão ser criados por ato próprio do executivo de acordo com a necessidade.
II – Metas Prioritárias das Receitas:
1) Revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
2) Manter atualizado o cadastro comercial e imobiliário.
III – Outras Metas Prioritárias:
1) Adequar as despesas correntes à arrecadação.
Art. 52. Na elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária-LOA e Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA para o exercício de 2026, sendo necessário, fica autorizada a alteração dos anexos que compõem a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Planaltina-GO, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B6849439

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

OBJETO:Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo utilitário ou minivan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das ações de gestão do Programa Bolsa Família, com recursos oriundos do IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA/HORARIO DE ABERTURA:22/07/2025às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de julho de 2025.

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto Municipal nº 065/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CB8C9777

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 356, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 03 de julho de 2025 pelo servidor municipal ADRIANO MACHADO DA SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de julho de 2025, respectivamente, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Adriano Machado da Silva	***.295.211-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F227EA82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 408/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº**: 3587, **DATA:** 03 JUNHO DE 2025, **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº:**8522D774, **POR ERRO MATERIAL.**

ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2025

LEIA-SE:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO Nº408/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F9006C3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº502/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MATERNORTE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDAINSCRITACNPJ sob o n° ¨**.187.807/0001-** REPRESENTADA POR
PATRICIA PARREIRA GENOVESE INSCRITO NO CPF sob o nº 899.***.***-72.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA:13/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2454.3.1.90.34.00FICHA: 0613FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
DATA ASSINATURA: 13/06/2025. VALOR: R$530.250,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:96665556

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, com interveniência **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, CNPJ sob o Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADOS:**ABA MED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°04.369.147/0001-04**. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n°002/2025**, OBJETO**:contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. **VALORR$ 683.370,59 (Seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA:**07 de julho de 2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 5 (meses) contados da data da assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E4CA3DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 / 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de julho de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA – *ON LINE)*, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COM INTERNET, COMPOSTO DE DIVERSOS MÓDULOS E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com os termos, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Municipal nº 2962/2025, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 21/2025.

São João d'Aliança/GO, 08 de julho de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9C41D269

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 083/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 083/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 21/07/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:33EA636D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 076/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 076/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 10/07/2025 ÁS 08 HORAS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, UMA VEZ QUE FOI IDENTIFICADO ERRO NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTO A PADRONIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO UTILIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7CE1695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LENINI IGNACIO SANTANA, **CNPJ: 29.501.534/0001-83.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, GARANTINDO O BEM-ESTAR E A ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE DAS PESSOAS QUE NECESSITAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 25/06/2025 Á 25/06/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:77D3300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WTOPOGRAFIA ERIELI. **CNPJ: 22.010.178/0001-56.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (AGRIMRNSURA OU CIVIL).
VALOR GLOBAL: R$ 124.539,27 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N° 138/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:0826CCBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 057/2025 – Proc. Adm. nº. **2025007179**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR/INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/07/2025 as 16h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 18/07/2025 às 16h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 07/07/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:05258E04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CRIXÁS – GO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
O Município de Crixás - Go, torna público e de conhecimento dos interessados, que publicou o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nª 005/2025**, cujo objeto é a permissão de uso do evento 29ª EXPOCRIXÁS, a ser realizado nos dias 30 de julho a 03 de agosto de 2025, para fins comerciais**.** Os interessados deverão apresentar Requerimento e demais documentos, na forma constante no Chamamento Público, ente os dias 08 de julho até 25 de julho de 2025**,** no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00 (no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Crixás - Goiás Maiores Informações e acesso ao inteiro teor do edital por meio do site www.crixas.go.gov.br, licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás - GO, 07 de julho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:20D1BB88

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 099/2025
Processo nº: 8219/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para **o ramo de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano, vinculada ao CONVÊNIO FEDERAL OPERAÇÃO Nº 1088.626-95 TRANFEGOV Nº 946118/2023**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram no processo de licitação, **Concorrência Presencial nº 003/2025**.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021;
Contratante: Município de Crixás-GO
Contratada: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.531.637/0001-30

Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total:
R$1.167.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil reais)
Crixás-GO, 02/07/2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2CE45BE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 174/2025
PROCESSO:ADESÃO ARP 05/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: **45.438.698/0001-60,** ENDEREÇO: RUA 04, N° 689, QD.80 LT.10, SALA.02, CENTRO, FAZENDA NOVA- GO. REPRESENTANTE LEGAL: **EDUARDO JESUS DE MOURA,** COM CPF SOB N° **822.779.071-20.**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF DE DIVERSAS RUAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 – PROCESSO Nº 1619/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA - GO.**. ASSINATURA: 10/06/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 7 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).** JANDAIA- GO, 07 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4BBA4A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 194/2025
PROCESSO:ADESÃO ARP 08/2025
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº **43.091.320/0001-07,** COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, NA CIDADE DE RIO VERDE - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RODRIGO DE FREITAS SALES**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **3965638** DGPC/GO E DO CPF Nº **718.387.591-15,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA DOS FICUS, QD.12 LT.06ª, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, **OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA. NO CASO DE COMBUSTÍVEIS, O CONTRATO TERÁ COMO LIMITE DE FORNECIMENTO A QUANTIDADE DE LITROS ESTIMADA, SENDO O MONTANTE FINANCEIRO APENAS ESTIMATIVA DE GASTOS, A QUAL PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM O VALOR DO LITRO DO COMBUSTÍVEL NA ÉPOCA DO ABASTECIMENTO**. ASSINATURA: 26/06/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 7 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 628.875,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** JANDAIA- GO, 07 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FBC5C056

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1975/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 1912025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
7/7/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:21456A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2081/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 192

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
7/7/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E13CC0A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

Decreto nº 325/2025 de 04 de JULHO de 2025

"Retificação de Lote de Terras Urbano"

O Prefeito Municipal de Porteirão, Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 49/97, datada de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado por força deste decreto, a **RETIFICAÇÃO** do **Lote nº 06** da **Quadra n° 07** situado na **AVENIDA JOAO ALVES VASCONCELOS**, nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, nas seguintes medidas e confrontações abaixo descritas:

SITUAÇÃO ESCRITURADA
O **Lote nº06** da **Quadra nº 07**, situado na **AVENIDA JOAO ALVES VASCONCELOS**, com as seguintes medidas e confrontações:
11,00 (Onze metros) de frente para a **Rua AVENIDA JOAO ALVES VASCONCELOS.**
12,00 (Doze metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº06A.**
20,00 (Vinte metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°05B.**
15,00 (Quinze metros) na lateral esquerda confrontando com **a Rua FORTALEZA.**
Totalizando uma área de **236,67 m².**

SITUAÇÃO EXISTENTE
O **Lote nº06** da **Quadra nº 07**, situado na **AVENIDA JOAO ALVES VASCONCELOS**, com as seguintes medidas e confrontações:
11,00 (Onze metros) de frente para a **Rua AVENIDA JOAO ALVES VASCONCELOS.**
16,00 (Doze metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº06A.**
20,00 (Vinte metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°05B.**
15,00 (Quinze metros) na lateral esquerda confrontando com **a Rua FORTALEZA.**
Totalizando uma área de **307,50 m².**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0DFCEEB9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.443/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.443/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades desta secretaria.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de limpeza, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de material de limpeza, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 4.827,10** (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 443/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, Av. Goiás, QD. 25 LT.03, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:225E580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 768/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 768/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 768/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.W.M INSPENÇÕES TECNICAS VEICULAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.919.263/0001-46, estabelecida na Rua um, S/N, Quadra U, Lote 1, anexo partes B e C, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde/GO, CEP: 75.913-210, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – Movimento educação (25%) – Recursos de Impostos e de Transferência de impostos - Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8DE6AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **01 de julho de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **17 de junho a 30 de junho de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
21702025	61.174.080 ADAUBERTO RODRIGUES CARRIJO	61.174.080/0001-96	Servente	Deferida
21672025	61.412.308 CLEITON SILVA DOS SANTOS	61.412.308/0001-39	Servente	Deferida
21642025	61.194.274 PABLO SILVA RODRIGUES	61.194.274/0001-53	Servente	Deferida
21632025	61.428.681 RAITON HENRIQUE RESENDE	61.428.681/0001-88	Servente	Deferida
21622025	61.348.998 JOSE CORREIA DA CRUZ	61.348.998/0001-04	Servente	Deferida
20402025	61.298.901 JEOMAR MARTINS DA SILVA	61.298.901/0001-04	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **11h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***NAIELLY SILVERIA SOUSA**:*

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:02E43EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2007/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2007/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção de veículo: Peugeot partner-PQU-6701, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de veículo: Peugeot partner-PQU-6701, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.884,00** (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n.2007/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9C4F1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2008/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2008/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço para manutenção de veículo: Peugeot partner PQU-6701, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço para manutenção de veículo Peugeot partner PQU-6701, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para serviços de manutenção em veículo e maquinas pesada, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 910,00** (Novecentos e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n.2008/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BB97D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2010/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2010/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de pedreiro, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de pedreiro, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de pedreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 19.169,28** (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), com valor estimativo mensal de **R$ 3.194,88** (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor diário de **R$ 122,88** (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos),Valor unitário (hora) **R$ 15,36** (quinze reais e trinta e seis centavos) , objeto do Processo Administrativo de n. 2010/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELITON GLEY BORGES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.734.847/0001-21, estabelecida na Rua dois, Nº101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:88326369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2010/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 154/2025

Processo administrativo n..... 2010/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: empresa **UELITON GLEY BORGES DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.734.847/0001-21, estabelecida na R Dois, nº 101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Ueliton Gley Borges dos Santos**, brasileiro, portador do CPF sob n. 044.349.161-57, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **pedreiro (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2010/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 19.169,28 (dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e supervisão de contratos e convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:69D85B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1529/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1529/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.241,80** (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n.1529/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco S/N Qd. 41 Lt.11 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 755,90** (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140**,** no valor de **R$ 664,50** (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa**, PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02 S/N QD. 04 Lt.19, residencial fonte das águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R$ 341,40** (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais)**,**no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:47CA9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1604/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1604/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em consultório odontológico para atender as necessidades da UBS, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para serviços de manutenção em consultório odontológico para atender as necessidades da UBS interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em consultório odontológico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 630,00** (Seiscentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n.1604/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-98, estabelecida na R G S/N LT.01-A-chacara 28, popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde** – **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **197**, Sub Elemento: **17,** Recurso: **Transferência de Recursos do SUS-Ministério saúde-Bloco de Custeio**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:601A6785

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de julho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos das unidades de saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:515F34AE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 15741/2025

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, emitiu Ato de Inexigibilidade nº 152/2025 e do Processo Administrativo nº 15741/2025, tendo por objeto a contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico do quadro de pessoal da Educação, bem como, de diretrizes operacionais e prestação de serviços de assessoramento na execução da modulação dos servidores do magistério e administrativos para atenderas necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, no valor total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato n° 070/2025, com a empresa: **JCS CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 27.072.090/0001-82, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B05029FA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Pintor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 61.228.265 ADAIR VICENTE DE PAULA,** cadastrado no CNPJ sob o n° 51.228.265/0001-36, Contrato n° 227/2025, no valor total de **R$ 53.093,88 (cinquenta e três mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de julho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E9E34588

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO SRH N°476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JADER ADRIANO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.078.601-****, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas em todos os termos o Decreto SRH nº 934, de 14 de novembro de 2022**.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9696840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 465/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 465/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9551/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação técnicos para planejamento, organização e exceção de processo seletivo simplificado, visando o provimento de vagas temporárias em diversos cargos de administração pública municipal

de Rialma-Go, conforme as necessidades dos órgãos e secretarias, observando as normas legais e critérios estabelecidos em edital específico, com previsão de realização no exercício de 2025, para atendimento das ações programadas no exercício de 2025 pela Prefeitura Municipal de Rialma, necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 465/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II fundamentado na lei 1.856/25 do dia 27/07/2025, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **OLIVEIRA CAFIERO ASSESORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL ,** pessoa jurídica de direito privado, cujo **CNPJ Nº41.795.450/0001-03**, com sede administrativa Rua 09, Qd: F, Lt: 14 n° 187, Centro- Ceres Cep: 7630-000, para a Contratação empresa especializada na prestação de srviços técnicos para planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado, visando o provimento de vagas temporárias em diversos cargos da administração pública municipal de Rialma-Go, conforme as necessidades dos órgãos e secretarias, observando as normas legais e critérios estabelecios em edital específico, com previsão de realização no exercício de 2025, perfazendo um valor global de **R$ 15.000,00 (quize mil reais) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:50A7A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 483/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 483/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11535/2025**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para aquisição de peças para máquina STIHL, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 483/2025**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc. II***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa fisica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para aquisição de peças para máquina STIHL com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:532104F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 469/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 469/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11531/2025**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para aquisição de manutenção e reparação de maquinas (mão de obras), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 469/2025**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc. II***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa fisica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para aquisição de manutenção e reparação de maquinas (mão de obras), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:481C8747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 479/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 479/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10268/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícia médicas, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 479/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **NEUROVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.556.423/0001-95**, com sede administrativa à AV. Goiás, Nº 903 Setor: Cruzeiro, no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícia ,médicas, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:1CBDC666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 482/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 482/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12919/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com contraste para realização de exame de imagem, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 482/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSENCE – CENTRO MÉDICO E LABORATORIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/0001-00**, com sede administrativa à Rua: 33, RIALMA 2, QD: 01 LT: 10/11, Centro, no Município de Ceres, CEP: 76.310-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com contraste para realização de exame de imagem, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:85690DEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 119/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2862/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: 59.732.948 NICOLAS CAIO DIAS ESTEVAO, CNPJ N°. 59.732.948/0001-84.
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E A QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS E A SAÚDE DOS USUÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:C4491EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 143/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2844/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 61.339.390 LINDOVAL LIMA DA SILVA, CNPJ N°. 61.339.390/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMINHÃO PIPA, PARA IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 17/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:6298AD40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 039, DE 07 DE JULHO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona do lançamento da Multa e Limpeza de Lote.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 44, Parágrafo 1.º, Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **Notifica** o Sujeito passivo abaixo relacionado do Lançamento dos DEBITOS referente a Limpeza de Lote e Multa de Limpeza de Lote, a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS,** em dia úteis, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência e retirada dos Duam para pagamentos dos débitos de Limpeza de Lote dos imóveis a seguir identificados.

Sujeito(s) passivo(s)		
EDITAL 039/2025 VENCIMENTO BOLETOS 04/09/2025		
NOME	**IMOVEL**	**CPF**
ABENET-PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA	QD J LT 02 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-84
ABENET-PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA	QD J LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-84
ABENET-PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA	QD J LT 04 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-84
ANDRE LUIZ DOS SANTOS CENTENARO	QD 10 LT 16 JARDIM ACALANTO	***.***.431-90
BRENO FERNANDES DIAS	QD D LT 10-A CAMPO VERDE	***.***.048-80
BRENO FERNANDES DIAS	QD D LT 10-B CAMPO VERDE	***.***.048-80
DIELVANI BANDIERA PEREIRA	QD 18 LT 06 JARDIM TERRA NOVA	***.***.801-00
ELIZAINE ZINELLE DE OLIVEIRA BRUXEL	QD 08 LT 17 SOL NASCENTE	***.***.300-00
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	QD 08 LT 11 JARDIM TERRA NOVA	***.***.148-64
EVERTON RODRIGO PINHEIRO	QD D LT 08 CAMPO VERDE	***.***.720-91
GEOVANI SCHAEFER	QD L LT 10 CAMPO VERDE	***.***.689-33
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOB	QD N LT 01 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOB	QD H LT 23 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOB	QD D LT 32 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOB	QD B LT 24 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GESSICA DE JESUS LIMA	QD 22 LT 20 CANTINHO DO CEU	***.***.532-04
GUSTAVO VALERIO NEVES	QD J LT 06 CAMPO VERDE	***.***.478-30
HAROLDO ALVES PEREIRA	QD J LT 54 CAMPO VERDE	***.***.971-00
IGREJA VIDEIRA DE CHAPADAO DO CEU	QD B LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-69
ILDA DE SOUZA MORAES	QD 06 LT 05 JARDIM TERRA NOVA	***.***.131-76
IMOBILIARIA DINAMICA	QD 22 LT 15 JARDIM ACALANTO	**.***.***/0001-70
ISADORA SILVA MAMENTE	QD 14 LT 15 JARDIM TERRA NOVA	***.***.581-86
JANETE DE FATIMA FOGLIATO	QD 11 LT 19 JARDIM TERRA NOVA	***.***.990-94
JESUS PAES BARBOSA	QD 32 LT 27 JARDIM ACALANTO	***.***.311-49
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	QD 07 LT 06 JARDIM TERRA NOVA	***.***.593-64
JOSE WELLINGTON RODRIGUES BENTO	QD 05 LT 17 JARDIM TERRA NOVA	***.***.385-09
JUCICLEY FLORENCO DE SOUZA	QD 01 LT 02 CIDADE JARDIM	***.***.551-04
KLEIDER ELIAS SILVA	QD 33 LT 18 JARDIM ACALANTO	***.***.291-04
LAISLA RODRIGUES DOS SANTOS	QD 14 LT 08 CANTINHO DO CEU	***.***.901-51
LARA ANTONIA GARCIA DE MELO ALVARES	QD 16C LT 15 CENTRO	***.***.168-44
LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	QD 12 LT 16 CANTINHO DO CEU	***.***.651-38
LEONARDO JOSE DA SILVA	QD 09 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.284-17
MARCELO GARCIA DE FREITAS	QD 03 LT 10 JARDIM TERRA NOVA	***.***.078-03
MARCELO GARCIA DE FREITAS	QD 02 LT 01 JARDIM TERRA NOVA	***.***.078-03
MARCOS BANDEIRA SILVA	QD 09 LT 15 CANTINHO DO CEU	***.***.651-41
OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO	QD 36 LT 12 JARDIM ACALANTO	***.***.641-53
PAULO CESAR PEREIRA	QD 14 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.041-37
RAMON AGOSTINHO DE ARAUJO	QD B LT 04 CAMPO VERDE	***.***.123-44
RODOLFO JOSE VILAÇA SILVA	QD 06 LT 15 CIDADE JARDIM	***.***.261-00
RODOLFO JOSE VILAÇA SILVA	QD 18 LT 17 JARDIM ACALANTO	***.***.261-00
ROSANA LEMES MARTINS	QD 23 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.541-68
SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	QD 34 LT 15 JARDIM ACALANTO	***.***.241-72
SERGIO GUIMARAES GARCIA	QD 14 LT 04 CIDADE JARDIM	***.***.238-98
TCM CONSTRUÇÕES LTDA	QD 20 LT 18 JARDIM TERRA NOVA	**.***.***/0001-26
TELMA FERREIRA GONÇALVES	QD 02 LT 07 JARDIM TERRA NOVA	***.***.931-20
ZILMA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA	QD 22 LT 01 JARDIM TERRA NOVA	***.***.631-04

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:507D8417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 117-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
Nº CONTRATO:	117/2025
CNPJ/CPF:	41.532.935/0001-04
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS COM RECURSO DESTINADO VIA EMENDA PARLAMENTAR CONTEMPLADO PELO PROCESSO DE NÚMERO: 202400010004992 PELA PORTARIA DE NÚMERO 3293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 274.999,99 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA: 000359 ORGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUB-FUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 1.134 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.80.000 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	07/07/2025.

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C4B951D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 619 de 06 de Maio de 2025, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Cuidador**, no Município de Mineiros (GO), Edital nº 001/2025, torna público o **RESULTADO FINAL**, após o devido julgamento dos recursos, respeitando o item 4.2 do Edital de Processo Seletivo, conforme critérios de desempate estabelecidos no item 4.2.6.

CUIDADOR

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	17	TATIANE BERNARDO	0	164	1	165	AP
2	11	VANDA SILVA OLIVEIRA	0	132	1	133	AP
3	15	PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS	1	32	0	33	AP
4	7	ANA PAULA MORAES COSTA	0	26	0	26	CR
5	36	MAGDA KEILY FERREIRA ANDRADE	0	26	0	26	CR
6	34	JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA	0	8	0	8	CR
7	21	ROSIMARY FRANCISCA DA SILVA	2	0	0	2	CR
8	30	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	1	0	1	2	CR
9	28	MARIA APARECIDA BATISTA C. SANTOS	2	0	0	2	CR
10	35	ROSAINE BATISTA DE PAULA	1	0	0	1	CR
11	13	MÍRIA SANTOS RESENDE	1	0	0	1	CR
12	33	ALESSANDRA FAUSTINA DA SILVA	1	0	0	1	CR
13	20	CLÊNIO NAVES SOUZA	0	0	1	1	NC
14	14	MARIA HELENA LIMA BERBEL	0	0	1	1	NC
15	8	JOSIANE SANTOS SILVA	1	0	0	1	NC
16	6	CAROLINE LOBO SILVA DUTRA	1	0	0	1	NC
17	16	BRENDA SANTOS SILVA	1	0	0	1	NC
18	5	MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	NC
19	22	VERA LUCIA DIAS DOS REIS SILVA	0	0	0	0	NC
20	9	DEBORA CRISTINA JUSTINO SOARES	0	0	0	0	NC
21	31	ILAUDENI SILVA REZENDE	0	0	0	0	NC

22	10	LUCILENE TAVARES DA SILVA	0	0	0	0	NC
23	1	BELMIRA SILVA MENDES	0	0	0	0	NC
24	3	EUZENI PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	NC
25	24	ROSEMERE TEIXEIRA DE SOUSA SILVA	0	0	0	0	NC
26	26	MARCOS ANTONIO FERREIRA PRADO	0	0	0	0	NC
27	27	SUENE ALMEIDA DE SOUZA	0	0	0	0	NC
28	29	NEYDIANE GONÇALVES DA SILVA	0	0	0	0	NC
29	23	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	NC
30	12	LUCIANA GOMES SALES	0	0	0	0	NC
31	18	BRUNA SILVA ALVES	0	0	0	0	NC
32	2	KELLEN DE CASSIA ALVES DA CRUZ	0	0	0	0	NC
33	25	CAMILA CORDEIRO DE AMORIM	0	0	0	0	NC
34	4	MORGANA SILVA ALVES	0	0	0	0	NC
35	19	JARRANI MIRANDA PATROCÍNIO	0	0	0	0	NC
36	32	MILENA CHRIST OLIVEIRA	0	0	0	0	NC

Legenda:
AP – Aprovado CR – Cadastro de Reserva NC – Não Classificado

De acordo com o item 2.5 do Edital não foram verificados os comprovantes das condições da participação, exceto cópia da Carteira de Identidade e do CPF. No entanto, o candidato que não as atender no momento da contratação, será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado.

O recurso interposto registrado no Processo Administrativo nº 2025041740, foi analisado e indeferido por unanimidade pela Comissão de Seleção. A respectiva ata de julgamento encontra-se disponível para consulta pelo interessado.

Mineiros(GO), 04 de Julho de 2025.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Presidente da Comissão de Seleção

RANDES LIMA MACHADO
Secretário da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD9F4C24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS Nº 7.350, DE 30 DE junho DE 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de JUNHO de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

CPF	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	CARGO	COMP. UNIÃO
87070146191	3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	6679498	322205	Téc. de enf	1.289,43
09737351630	4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	2360470	322205	Téc. de enf	1.323,42
97863599172	1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	2360470	223505	Enfermeiro	860,59
32292112191	3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	2360470	322205	Téc. de enf	1.323,42

00592306143	3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	5966647	223565	Enfermeiro	860,59
03125638178	13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	7094086	223505	Enfermeiro	1.973,34
04595022123	11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	2360470	322205	Téc. de enf	1.389,41
68926634191	2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	2360470	322205	Téc. de enf	1.289,43
96492465172	1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	7492138	322205	Téc. de enf	1.289,43
80338780106	2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	2360470	322205	Téc. de enf	1.289,43
71888063149	3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	2340615	223565	Enfermeiro	994,85
58746838104	1775	DALVA MENEZES FERNANDES	3630072	322245	Téc. de enf	1.356,74
02979363103	5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	6679498	322205	Téc. de enf	1.323,42
01934105163	5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	2360470	322205	Téc. de enf	1.389,41
00773080180	4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	7492138	322245	Téc. de enf	1.356,74
91923573187	5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	7492294	322245	Téc. de enf	1.323,42
79468691187	3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	2360470	322205	Téc. de enf	1.356,74
82055700600	4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	7493339	322205	Téc. de enf	1.323,42
64300250120	1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	5966647	322245	Téc. de enf	1.254,77
91339812134	3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	2360470	322205	Téc. de enf	1.356,74
92301770168	1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	7094086	223505	Enfermeiro	860,59
03193198145	4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	2805146	223565	Enfermeiro	928,38
01705468101	3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	2360470	223505	Enfermeiro	994,85
99139090159	3458	IVONETH ROSA MARTINS	2360470	322205	Téc. de enf	1.356,74
42220149153	1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	2360470	322205	Téc. de enf	1.289,43
00208197141	5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	2360470	322205	Téc. de enf	1.323,42
01874816107	11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	2360470	322205	Téc. de enf	1.421,43
00370575105	4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	2360470	322205	Téc. de enf	1.421,43
37493256187	2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	2806363	322245	Téc. de enf	1.254,77
84094230149	2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	2360470	223505	Enfermeiro	860,59
80762395672	4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	2360470	322205	Téc. de enf	1.323,42
00086151100	4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	2360454	322205	Téc. de enf	1.289,43
77092120187	4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	7094086	322205	Téc. de enf	1.323,42
39749290100	5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	3630072	322245	Téc. de enf	1.323,42
72062550197	4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	2340658	322245	Téc. de enf	1.356,74
28811569168	2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	2360470	322205	Téc. de enf	1.254,76
03468510179	5288	MAYARA DIAS DA SILVA	7094086	223505	Enfermeiro	1.060,01
94322228100	3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2340623	322245	Téc. de enf	1.356,74
02353085105	3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	3802019	223505	Enfermeiro	330,19
77369769100	1782	NADIA MARIA JAIME	5966647	322245	Téc. de enf	1.254,77
00384370152	1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	2360470	322205	Téc. de enf	1.289,43
97472654191	3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	2360462	322245	Téc. de enf	1.356,74
91778158153	5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	7094086	223505	Enfermeiro	1.060,01
82839816687	5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	5966647	322245	Téc. de enf	1.356,74
01651725179	3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	3886263	223565	Enfermeiro	994,85
70799800112	11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	3630072	322245	Téc. de enf	1.389,40
00005128188	5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	2340658	223565	Enfermeiro	994,85
39433943104	1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	7492286	322245	Téc. de enf	1.219,41
58893989115	3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	2360470	322205	Téc. de enf	1.356,74
81002297168	3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	7492286	322245	Téc. de enf	1.289,43
87622718149	1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	2806371	322205	Téc. de enf	1.254,77
00442357125	5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	7492286	322245	Téc. de enf	1.356,74
01495628108	5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	6679498	322205	Téc. de enf	1.356,74
02026312141	4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	2360470	223505	Enfermeiro	994,85
86498371153	5266	WALYS ALVES PEREIRA	6679498	322205	Téc. de enf	1.323,42
00567961109	5515	WILMA SOARES REZENDE	2360470	322205	Téc. de enf	1.356,74
08708712859	4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	9468390	322205	Téc. de enf	1.356,74

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A7228344



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO Nº 2024063601

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, **Processo nº 2024063601**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR destinados ao Hospital Municipal, UPA, UTI, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Alto Custo, Vigilância em Saúde, Programa Melhor em Casa e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	08.651.657/0001-20
ENDEREÇO:	ALAMEDA MADEIRA, Nº 162-CJS 1101 E 1108, QUEBEC BUSINESS CENTER, ALPHAVILLE, BARUERI-SP
CEP:	06.454-010
TELEFONE:	(11) 4193-6124/4191-8206 /4191-8239/ (11) 97200-0966
E-MAIL:	vendas@allsolutions.com.br / denis@allsolutions.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DENIS DA COSTA CRUZ
CPF:	354.803.228-18
RG:	32.351.606-3 SSP/SP

NOME:	C. A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	26.457.348/0001-04
ENDEREÇO:	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QUADRA 41, LOTE 11, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.915-025
TELEFONE:	(62) 3983-2239/ (62) 99554-3672
E-MAIL:	Licitações: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com Faturamento: faturamento@cadistribuidora.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CPF:	990.606.393-91
RG:	12.602.011.999-5 SEJSPC/MA

NOME:	COMPANY HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	51.640.302/0001-65
ENDEREÇO:	AVENIDA ALZIRO ZARUR, 919, JARDIM CIDADE INVERSITÁRIA, MARINGÁ-PR
CEP:	87080-590
TELEFONE:	(44) 3031-3028
E-MAIL:	company.hospitalarmga@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RENAN ALVES TIMIRO
CPF:	097.728.369-04
RG:	10.624.056-6

NOME:	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	13.169.056/0001-16
ENDEREÇO:	RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIÁS-GO
CEP:	72.870.374
TELEFONE:	(61) 3083-0776
E-MAIL:	doctormed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ELIAS GOMES DA SILVA
CPF:	027.667.478-26
RG:	17.495.378 SSP/SP

NOME:	IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	20.140.256/0001-01
ENDEREÇO:	AV. RIO NEGRO, Nº 158, QD. 189, LT. 24, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74840-520
TELEFONE:	(62) 3932-0500
E-MAIL:	licitacao@imperiohospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO
CPF:	004.180.371-08
RG:	4441702 SSP-GO

NOME:	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA
CNPJ:	45.053.942/0001-76
ENDEREÇO:	EUA ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 344, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS-MG
CEP:	38.703-578
TELEFONE:	(34) 3825-3215 / (34) 99872-0068
E-MAIL:	matheus.atacadista@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MATHEUS LOPES PORTO
CPF:	126.425.316-86
RG:	MG 18.972.134 SSP/MG

NOME:	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	28.387.424/0001-70
ENDEREÇO:	RUA 09, S/Nº, QD. 55-A, LT. 9, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74+911-080
TELEFONE:	(62) 3981-1300
E-MAIL:	licitacao@mmedicamentos.com.br / empenhos@mmedicamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RUBENS BATISTA MEDANHA
CPF:	068.277.449-90
RG:	89497361 SESP-PR

NOME:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	19.316.524/0001-14
ENDEREÇO:	RUA GUMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, BAIRRO FLORESTA, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CEP:	99740-000
TELEFONE:	(54) 3523-1104 / (54) 9 9908-7889 / (54) 98404-9474
E-MAIL:	licitacao@deltashoprs.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CASSIANO TIAGO CHIES
CPF:	007.466.120-52
RG:	6090008548 SJS/II RS

NOME:	DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	34.186.181/0001-04
ENDEREÇO:	RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 2282, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR
CEP:	81.650-090

TELEFONE:	(41) 3205-1710
E-MAIL:	vendas@dlmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DIOGO BEDIN DUMAS
CPF:	046.378.379-44
RG:	8657970-7

NOME:	OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	29.334.988/0001-07
ENDEREÇO:	RUA 26, Nº 225, SALA 01, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.150-080
TELEFONE:	(62) 3293-1414
E-MAIL:	olimpolicitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ACEMIR ALVES COSTA
CPF:	760.460.101-44
RG:	3283205 SGPC-GO

NOME:	MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.075.280/0001-19
ENDEREÇO:	AV ZOROASTRO ARTIGA SN, QD 009 LOTE 0044, VILA CRUZEIRO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.917-196
TELEFONE:	(62) 3519-9974 / (62) 99489-6602
E-MAIL:	contato@medplushospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO
CPF:	5208837 2ª VIA
RG:	032.777.991-82

NOME:	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA
CNPJ:	33.791.137/0001-60
ENDEREÇO:	RUA TEÓFILO OTONI, 499, SALA 05, CENTRO, SETE LAGOAS/MG
CEP:	35700-007
TELEFONE:	(31) 3772-2542
E-MAIL:	minasimagens@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FERNANDO PINHEIRO ROCHA
CPF:	490.428.156-04
RG:	MG-3.193.852

NOME:	ROCHA COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	41.714.981/0001-16
ENDEREÇO:	RUA TEÓFILO OTONI, 499, CENTRO, SETE LAGOAS/MG
CEP:	35700-007
TELEFONE:	(31) 3771-8864
E-MAIL:	licitacao3@rochacomercio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ÂNGELA DULCINEA BEMQUERER
CPF:	880.825.986-20
RG:	6248147 MG

NOME:	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	30.888.187/0001-72
ENDEREÇO:	RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ-SC
CEP:	88.348-012
TELEFONE:	(47) 3311-7391
E-MAIL:	sv.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	SOLIANE VERGINIA BRAGA

CPF:	030.178.600-35
RG:	4108833262

NOME:	PREMIUM HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	27.325.768/0001-91
ENDEREÇO:	RUA 02, QD. 04, LT. 09, RESIDENCIAL FONTES DAS ÁGUAS, GOIANIRA-GO
CEP:	75.370-000
TELEFONE:	(62) 3773-0666 / (62) 99221-2116 / (62) 99631-2489
E-MAIL:	licitacao@premiumhosp.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILLIAN FERNANDES CARNEIRO FILHO
CPF:	877.200.781-87
RG:	4014290 DGPC/GO

NOME:	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	53.976.974/0001-71
ENDEREÇO:	RUA GUAPORÉ Nº 1483, JARDIM GUAPÓRÉ 2, LONDRINA-PR
CEP:	86.025-000
TELEFONE:	(43) 99173-7057
E-MAIL:	promedlondrina@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FÁBIO APARECIDO CARREGA
CPF:	010.422.159-36
RG:	91679043 SESP PR

NOME:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	06.065.614/0001-38
ENDEREÇO:	RUA C-159, Nº 686, QUADRA 297, LOTES 08/09/18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.255-140
TELEFONE:	(62) 3928-8989 / (62) 99801-3515
E-MAIL:	documentacao@supermedica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF:	895.030.901-72
RG:	3628359 DGPC/GO

NOME:	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	25.106.470/0001-65
ENDEREÇO:	RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT. 01, SETOR PAUZANES, Nº 774, RIO VERDE-GO
CEP:	75.903-070
TELEFONE:	(64) 2142-6862
E-MAIL:	royalhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GERALDO ALVES DE SOUSA
CPF:	467.509.751-00
RG:	1532339 2ª VIA

NOME:	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	36.629.597/0001-85
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS ACACIAS S/N QD 01 LT 28, PAINEIRAS ABADIA DE GOIÁS-GO
CEP:	75345-000
TELEFONE:	(62) 3503-2080 / (62) 99663-6795
E-MAIL:	daframed@gmail.com / licitacao@saframed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA
CPF:	699.069.551-04
RG:	5090790 SPTC GO

NOME:	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:	34.686.134/0001-20
ENDEREÇO:	RUA CAMPO ERE, 581, BAIRRO DOS MINICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC
CEP:	88337-340
TELEFONE:	(47) 2125-7873
E-MAIL:	snop.papeis@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF:	018.117.790-00
RG:	3089025765 SSPDI RS

NOME:	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	17.094.914/0001-61
ENDEREÇO:	RUA DUÍLIO, 72, BAIRRO ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO/SP
CEP:	05.043-020
TELEFONE:	(11) 3171-0421
E-MAIL:	licitacao@unidasmedical.com.br / noemia.sattin@unidasmedical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO MARÇAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI
CPF:	322.746.168-41
RG:	43.626.509-6 ssp/sp

NOME:	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	12.927.876/0001-67
ENDEREÇO:	EST. PEDRO ROSA DA SILVA, Nº 515, BAIRRO MORRO GRANDE, EXTREMA/MG
CEP:	
TELEFONE:	(51) 98065-6536 / (51) 3347-9000
E-MAIL:	comercial5.rs@somahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JULIANO FANTIN DIRETOR
CPF:	458.606.700-44
RG:	
NOME:	TECHSTERI LTDA
CNPJ:	40.772.091/0001-06
ENDEREÇO:	RUA SERRA DO CORUMBÁ Nº 220, BAIRRO RODOCENTRO, LONDRINA-PR
CEP:	86.065-060
TELEFONE:	(43) 3357-8351
E-MAIL:	comercial2@techsteri.com / licitacao1@techsteri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF:	084.189.589-95
RG:	99.429.470 SSP-PR

NOME:	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	21.831.246/0001-85
ENDEREÇO:	RUA NELSON ESPINDOLA, Nº 138, CENTRO, BARRA VELHA/SC
CEP:	88.390-000
TELEFONE:	(47) 3456-5033 / (47) 98465-3032
E-MAIL:	licitacao1@techsulmedical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
CPF:	427.852.781-00
RG:	37739757 SSP/SP

NOME:	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A
CNPJ:	19.848.316/0001-66
ENDEREÇO:	RUA DR. ALVARO CAMARGOS, 1236, SÃO JOÃO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG
CEP:	31.515-232
TELEFONE:	(31) 2129-4000

E-MAIL:	biolicitacao@biomedical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	BERNARDO LOPES MACHADO
CPF:	372.567.828-61
RG:	32.754.226-3 SSP/SP

NOME:	VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	09.051.083/0001-12
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER Nº 3474, CIC, CURITIBA-PR
CEP:	81.350-010
TELEFONE:	(41) 3091-9605
E-MAIL:	sabrina@licitatio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CLAÚDIO KRAMER
CPF:	491.399.759-91
RG:	3.254.994-2 - SSP-PR

NOME:	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	51.740.794/0001-60
ENDEREÇO:	SAÍRA-OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR
CEP:	86.702-820
TELEFONE:	(43) 99149-4565
E-MAIL:	ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	IRENE LOPES SALVI
CPF:	515.443.269-04
RG:	4.053.917-4

NOME:	FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ:	50.166.703/0001-62
ENDEREÇO:	RUA ANDRADE NEVES, 149, VERANÓPOLIS-RS
CEP:	95.330-000
TELEFONE:	(54) 99682-0156
E-MAIL:	juliorigo0@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RAFAEL PESSIN BERNART
CPF:	053.578.340-08
RG:	8109201189 SSP/DI RS

NOME:	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
CNPJ:	10.769.989/0001-56
ENDEREÇO:	RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, IBIPORÃ/PR
CEP:	86.200-000
TELEFONE:	(43) 3158-0101
E-MAIL:	casahospitalaribipora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA
CPF:	327.696.738-31
RG:	40271364-3-SEPS/SP

NOME:	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.175.705/0001-64
ENDEREÇO:	VLA VP 2D, SN, QDRA 4 MÓDULO 8A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO
CEP:	75.132-045
TELEFONE:	(62) 3329-4300
E-MAIL:	licitacoes@cei-brasil.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO CEZAR PACHECO
CPF:	092.463.397-20

RG:	830.002.941.760 SSP/GO

NOME:	CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETRINÁRIOS LTDA
CNPJ:	18.258.209/0001-15
ENDEREÇO:	RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, Nº 50, PASSA VINTE, PALHOÇA-SC
CEP:	88132-230
TELEFONE:	(48) 3342-0121 / (48) 9919-1723 / (48) 98447-4149
E-MAIL:	comercial@cirurgicaceron.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSIE MARINA DOS SANTOS
CPF:	036.997.159-06
RG:	4617237-8

NOME:	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ:	18.031.325/0001-05
ENDEREÇO:	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 785, QD. 46, LT. 06, CENTRO, RIALMA-GO
CEP:	76310-000
TELEFONE:	(62) 99386-5119
E-MAIL:	licitacao@hospicenter.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ITALO SEIXAS COSTA
CPF:	013.784.355-08
RG:	0989649253 SSP/BA

NOME:	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	40.618.304/0001-31
ENDEREÇO:	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, QD. 68, LT. 27, Nº 1109, JD. NOVA ESPERANÇA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74465-330
TELEFONE:	(62) 98120-0535 / (62) 99334-3445
E-MAIL:	comercial@foccushospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GISLAINE MONTEIRO BARROSO
CPF:	547.723.971-91
RG:	2171724 SPTC/GO

NOME:	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	05.743.288/0001-08
ENDEREÇO:	RUA 104, Nº 74, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.083-300
TELEFONE:	(62) 3241-5555
E-MAIL:	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WEVERTON LUIZ COELHO
CPF:	633.403.561-49
RG:	3.109.409-SSP/GO

NOME:	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ:	61.485.900/0011-32
ENDEREÇO:	Rod Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/N, KM 71 - LOG JDI Galpão 02 – Módulos 04 e 05 – Medeiros – Jundiaí/SP
CEP:	13.212-240
TELEFONE:	(11) 3218-1700
E-MAIL:	cadastro@sgtecnologia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	Jonas Agnaldo Pires
CPF:	088.356.958-21
RG:	

NOME:	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	29.511.026/0001-86

ENDEREÇO:	ST SAAN QUADRA 3 Nº 760 PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF
CEP:	70.632-320
TELEFONE:	(61) 3033-3116
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CAMILA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO
CPF:	043.147.452-02
RG:	FG773140 DPF DF

NOME:	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ:	07.752.236/0001-23
ENDEREÇO:	RUA ERNESTO WILD, Nº 2460, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS
CEP:	96880-000
TELEFONE:	(51) 3718-7600
E-MAIL:	licitacaomedlive@medlive.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ADRIANA WILKE MARQUES
CPF:	654.211.080-15
RG:	6042943032-SSP/RS

NOME:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	30.597.921/0001-44
ENDEREÇO:	ALAMEDA SÃO CAETANO, 1807 - CJ 11 - SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL-SP
CEP:	
TELEFONE:	(11) 3565-7705
E-MAIL:	licitacao@is8.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	HENRIQUE CARVALHO CANDIDO
CPF:	398.650.408-75
RG:	52.097.516-9

NOME:	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	34.061.908/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA ITÁLIA, Nº 60, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA-MG
CEP:	38.405-056
TELEFONE:	(49) 99132-9784 / (34) 3199-9880
E-MAIL:	licita@udilife.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WALISNEY DE FREITAS SILVA
CPF:	932.423.526-53
RG:	6245218 SSP/MG

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMOND, S/Nº, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75837-666.**

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (dias) úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante</u>:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: <u>DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>
A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.
A entrega dos materiais ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

COTAS	ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	BATERIA - PILHA RECARRECAVÉL P/ OXIMETRO SENSE 10 ALFAMED	PACK DE BATERIA 4,8V 1500 MAH NI-MH P/ APARELHO OXÍMETRO ALFAMED SENSE 10	UNIDADE	2	STREMA BATERIAS	EX-POWER	R$ 250,00	R$ 500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	BATERIA PARA EAD PLUZ (PARA DEA), EMBALAGEM COM 10 UNID	BATERIA PARA EAD PLUZ MARCA DURACEL DL 123 LITHIUM, 3V, CR123A PACOTE COM 10 UNID.	CAIXA	5	DURACEL	CR123A	R$ 750,00	R$ 3.750,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AVENTAL BARBEIRO	AVENTAL BARBEIRO, POLIETILENO COM ELÁSTICO, FITILHO, DESCARTÁVEL, BRANCO.	UNIDADE	10.000	PREVEMAX	UND	R$ 2,13	R$ 21.300,00
EXCLUSIVO ME/EPP	4	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PTRÁTICO EM TNT , GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL.	UNIDADE	1.750	AMPLAMED	UNIDADE	R$ 7,26	R$ 12.705,00
EXCLUSIVO ME/EPP	5	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G.	PACOTE	1.750	Prevemax		R$ 15,80	R$ 27.650,00
COTA PRINCIPAL	6	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 50G C/ 10 UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 50, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G E GG COM ALTURA APROXIMADA DE 150CM.	PACOTE	7.795	INNOVA	INNOVA	R$ 23,39	R$ 182.325,05
EXCLUSIVO ME/EPP	8	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AVENTAL LAMINADO VINIL PARA EXPURGO (CAPA DE CAPELA) C/ 10 UNID	AVENTAL LAMINADO PARA EXPURGO, MANGA LONGA, AMARRAÇÃO NAS COSTAS, INDICADO PARA TRABALHOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS.	PACOTE	200	AMEDICA	PCT	R$ 59,43	R$ 11.886,00
EXCLUSIVO ME/EPP	9	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72	AVENTALDESCARTÁVEL SEM MANGA TNT NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND	NÃO ESTÉRIL – 01 PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PACOTE	550	GOLDMED	GOLDMED	R$ 11,29	R$ 6.209,50
EXCLUSIVO ME/EPP	10	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PAR		PAR	5.200	MEDIX	PAR	R$ 1,47	R$ 7.644,00
EXCLUSIVO ME/EPP	11	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR		PAR	20.726	LEMBRUBER	CX C/ 50	R$ 1,32	R$ 27.358,32
EXCLUSIVO ME/EPP	12	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PAR		PAR	17.726	LEMBRUBER	CX C/ 50	R$ 1,32	R$ 23.398,32
EXCLUSIVO ME/EPP	13	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR		PAR	17.686	LEMBRUBER	CX C/ 50	R$ 1,32	R$ 23.345,52
EXCLUSIVO ME/EPP	14	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PAR		PAR	12.534	LEMBRUBER	CX C/ 50	R$ 1,32	R$ 16.544,88
EXCLUSIVO ME/EPP	15	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR		PAR	6.034	LEMBRUBER	CX C/ 50	R$ 1,32	R$ 7.964,88
EXCLUSIVO ME/EPP	16	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL - CX C/ 100 UNIDADES	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	10	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 13,40	R$ 134,00
COTA PRINCIPAL	17	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	8.245	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	R$ 164.900,00
COTA RESERVADA	18	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1.455	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 20,00	R$ 29.100,00
COTA PRINCIPAL	19	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ:	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GRANDE CX C/100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL,	CAIXA	2.708	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 19,99	R$ 54.132,92

		27.325.768/0001-91	LUVAS	PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.						
COTA RESERVADA	20	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	478	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 19,99	R$ 9.555,22
COTA PRINCIPAL	21	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	6.928	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 19,96	R$ 138.282,88
COTA RESERVADA	22	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1.222	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 19,96	R$ 24.391,12
COTA PRINCIPAL	23	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	7.519	MEDIX	MEDIX	R$ 18,37	R$ 138.124,03
EXCLUSIVO ME/EPP	25	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO EXTRA PEQUENO C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	806	VABENE	VABENE	R$ 20,50	R$ 16.523,00
EXCLUSIVO ME/EPP	26	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	565	VABENE	VABENE	R$ 20,50	R$ 11.582,50
EXCLUSIVO ME/EPP	27	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	1.149	VABENE	VABENE	R$ 20,50	R$ 23.554,50
EXCLUSIVO ME/EPP	28	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO C/ 100 LUVAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	1.015	VABENE	VABENE	R$ 20,50	R$ 20.807,50
EXCLUSIVO ME/EPP	29	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	MACACÃO LAMINADO TAMANHO G		UNIDADE	2.000	SUPERCOTTON	SUPERCOTTON	R$ 8,78	R$ 17.560,00
COTA PRINCIPAL	30	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIP E ELÁSTICO CAIXA C/ 50	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT MODELO TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, MÁSCARA NÃO TECIDO, CLIPE NASAL, TIRA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO,FEITA EM TECIDO NÃO TECIDO SMS COM UM ELEMENTO FILTRANTE CONSTITUIDO EM 100% POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	9.132	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,86	R$ 44.381,52
EXCLUSIVO ME/EPP	32	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO FFP2 (CARVÃO ATIVADO) OU N95	RESPIRADOR PFF2, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM 5 CAMADAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM CAMADA FILTRANTE TRADADA ELETROSTATICAMENTE, CLIPE NASAL DE ARAME DUPLO ENCAPADO COM PVC E TIRANTES ELÁSTICOS DE POLIÉSTER E ELASTANO.	UNIDADE	37.482	NURIEX	NURIEX	R$ 0,58	R$ 21.739,56
EXCLUSIVO ME/EPP	33	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA	RESISTÊNCIA: MATERIAL SÓLIDO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS CONFORTO: POSSUI UMA BOA VENTILAÇÃO E É CONFORTÁVEL AO USUÁRIO DURABILIDADE: ESTIMATIVA DE UM LONGO PERÍODO DE DURAÇÃO FUNÇÃO EFICAZ: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA CALOR E LUZ PROTEÇÃO: MÉDIA DE 200 NM ATÉ 1200 NM PARA LASER/LED	UNIDADE	50	VALEPLAST	VALEPLAST	R$ 3,40	R$ 170,00
EXCLUSIVO ME/EPP	34	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	PROPÉ/SAPATILHA TNT 30G C/ 100 UND	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, TNT GRAMATURA 30, BRANCO, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	1.000	Lavie		R$ 6,24	R$ 6.240,00
EXCLUSIVO ME/EPP	35	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60	PROTETOR OCULAR BABY TAMANHO M	PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA, BLACKOUT INTEGRADO, SEM OU MINIMAS COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE.	UNIDADE	200	SURGIFIX	protetor ocular baby tamanho m protetor ocular	R$ 22,34	R$ 4.468,00
EXCLUSIVO ME/EPP	36	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	PROTETOR SOLAR/FILTRO SOLAR FPS 60/120 ML, PROTEÇÃO UVA/UVB, RESIST. ÁGUA	CREMEPROTETORSOLARFPS60AMPLAPROTEÇÃOUVA+UVB,RESISTENTEÀÁGUA, OIL FREE, ENRIQUECIDO COM VITAMIA E, HIPOALERGÊNICO 120ML.	UNIDADE	200	MAYBEN	MAYBEN	R$ 14,65	R$ 2.930,00
EXCLUSIVO ME/EPP	42	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, ÁCIDO LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIDEOS DOS ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO E CAPRÓICO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS FR 200 ML.	FRASCO	5.000	MAYBEN	MAYBEN	R$ 4,80	R$ 24.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	44	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA , PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% , USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO	UNIDADE	700	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 4,20	R$ 2.940,00

		PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70								
EXCLUSIVO ME/EPP	46	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA ANESTÉSICA EPIDURAL DESC. "TUOHY" (CURVA) 18GX3 1/2	AGULHA EPIDURAL DESCARTAVEL TUOHY DE TAMANHO EM POLEGADAS 18GX3, DIMENSÕES APROXIMADA DE 1,3MM POR COMPRIMENTO: 80MM, CANHÃO LUER-LOK INTERNAMENTE CÔNICO.	UNIDADE	300	BD	BD	R$ 45,14	R$ 13.542,00
EXCLUSIVO ME/EPP	48	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA ANESTÉSICA EPIDURAL DESC. "WEISS" 16GX3 1/2 (1,65MM X 8,89CM)	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL:POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE:CERCA DE 16 G, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	300	BD	BD	R$ 44,92	R$ 13.476,00
EXCLUSIVO ME/EPP	49	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	AGULHA DESC. 13MM X 4,5MM (26G X 1/2") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	735	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,42	R$ 4.718,70
EXCLUSIVO ME/EPP	50	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA DESC. 20MM X 5,5MM (24G X 3/4") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	1.895	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 6,12	R$ 11.597,40
EXCLUSIVO ME/EPP	51	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	AGULHA DESC. 25MM X 7MM (22G X 1") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	3.490	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,44	R$ 22.475,60
EXCLUSIVO ME/EPP	52	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA DESC. 25MM X 8MM (21G X 1") CX C/ 100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	3.370	DESCARPACK	CX C/ 100	R$ 6,18	R$ 20.826,60
EXCLUSIVO ME/EPP	53	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA DESC. 30 MM X 7 MM (22G X 1 1/4") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	6	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,19	R$ 37,14
COTA PRINCIPAL	54	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	AGULHA DESC. 40MM X 12MM (18G X 1 1/2") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	6.163	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 7,05	R$ 43.449,15
COTA RESERVADA	55	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	AGULHA DESC. 40MM X 12MM (18G X 1 1/2") CX C/100 UNID	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	1.087	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 7,05	R$ 7.663,35
EXCLUSIVO ME/EPP	56	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA DESCARTÁVEL 4MMX0,23MM (5/32"X32G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100	AGULHA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM DE CUMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32? X 32G), COMPATÍVEL COM CANETAS VARIADAS DE APLICAÇÃO."	CAIXA	124	MEDIX	CX C/ 100	R$ 13,17	R$ 1.633,08
EXCLUSIVO ME/EPP	57	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA DESCARTÁVEL 8MM X 0,30MM (30G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100 UND	AGULHA FIXA DE 8,0 X 0,30 MM 1ML 30G	CAIXA	100	MEDIX	CX C/ 100	R$ 13,17	R$ 1.317,00
EXCLUSIVO ME/EPP	58	ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.651.657/0001-20	AGULHA INTRAOSSEA BIG ADULTO (DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA)	AGULHA PARA ACESSO MEDULAR INTRAÓSSEO EM CASO DE EMERGÊNCIA ADULTO COMO ALTERNATIVA A ACESSO INTRAVENOSO SEM ÊXITO. DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL. EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL. DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM (ABNT)- COMPRIMENTO: 33,3MM– ESTÉRIL - MÚLTIPLOS LOCAIS DE INSERÇÃO.	UNIDADE	4	WAISMED / BIG	BIG 15G ADULTO	R$ 990,00	R$ 3.960,00
EXCLUSIVO ME/EPP	59	ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.651.657/0001-20	AGULHA INTRAOSSEA BIG PEDIÁTRICO (DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA)	AGULHA PARA ACESSO MEDULAR INTRAÓSSEO EM CASO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA COMO ALTERNATIVA A ACESSO INTRAVENOSO SEM ÊXITO. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA -ÓSSEA. – INFANTIL. O DISPOSITIVO ATIVA UMA MOLA QUE INJETA UM TROCAR NA TÍBIA, ÚMERO OU MALÉOLO COM OBJETIVO DE RÁPIDO ACESSO À CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. USO PEDIÁTRICO: AGULHA CALIBRE 18 - AJUSTE POR IDADE (ESTABELECE AUTOMATICAMENTE A PROFUNDIDADE DA AGULHA).	UNIDADE	4	WAISMED / BIG	BIG 18G PEDIATRICO	R$ 990,00	R$ 3.960,00
EXCLUSIVO ME/EPP	60	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	AGULHA PARA FÍSTULA 16G (HEMODIÁLISE)	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE 16G , DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POSSUI CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BACK-EYE, PAREDES ULTRAFINAS, CORTE A LASER TRIFACETADO ASSIM COMO DUPLAMENTE SILICONADA, FAVORECENDO UM PROCEDIMENTO MENOS DOLOROSO E SEGURO, CAUSANDO TRAUMA MÍNIMO NO ACESSO VASCULAR.	UNIDADE	1.500	NIPRO 2162530BCS	NIPRO 2162530BCS	R$ 2,30	R$ 3.450,00
EXCLUSIVO ME/EPP	61	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 150X09 (20GX6) OBESO		UNIDADE	300	UNISIS	UND	R$ 12,82	R$ 3.846,00
EXCLUSIVO ME/EPP	62	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 38X7 (22GX1 1/2) BEBE		UNIDADE	300	UNISIS	UND	R$ 5,35	R$ 1.605,00
EXCLUSIVO ME/EPP	63	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 70X7 (22GX2 1/2) CRIANÇA		UNIDADE	300	UNISIS	UND	R$ 5,35	R$ 1.605,00
EXCLUSIVO ME/EPP	64	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 90X7 (22GX3 1/2) ADULTO		UNIDADE	300	UNISIS	UND	R$ 5,35	R$ 1.605,00
EXCLUSIVO ME/EPP	66	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA TECNICA DESC. PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL		UNIDADE	540	BD	BD	R$ 17,16	R$ 9.266,40

			25G X 3'1/2							
EXCLUSIVO ME/EPP	67	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA TECNICA DESC. PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 26G X 3'1/2		UNIDADE	370	BD	BD	R$ 14,37	R$ 5.316,90
EXCLUSIVO ME/EPP	68	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	AGULHA TECNICA DESC. PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 27G X 3'1/2		UNIDADE	2.300	BD	BD	R$ 24,53	R$ 56.419,00
EXCLUSIVO ME/EPP	69	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	ALCOOL 70% FRASCO DE 1000 ML		FRASCO	2.000	ANHANGUERA	ANHANGUERA	R$ 5,33	R$ 10.660,00
EXCLUSIVO ME/EPP	71	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	ALCOOL 70%, FRASCO DE 100ML		FRASCO	2.000	PROLINK	UND	R$ 1,37	R$ 2.740,00
EXCLUSIVO ME/EPP	73	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	ALCOOL IODADO 1000ML	IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50% SOLUÇÃO USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	60	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 15,32	R$ 919,20
EXCLUSIVO ME/EPP	74	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G	COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MÁCIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO LIVRE DE IMPURESAS.	UNIDADE	1.200	POLAX	POLAX	R$ 12,29	R$ 14.748,00
EXCLUSIVO ME/EPP	75	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - PCT C/ 12 UNIDADES	ATADURA DE ALGODÃO 100% 10 CM X 1,0M	PACOTE	350	ORTOBOM	ORTOBOM	R$ 4,96	R$ 1.736,00
EXCLUSIVO ME/EPP	76	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PCT C/ 12 UNIDADES	ATADURA DE ALGODÃO 100% 15 CM X 1,0M	PACOTE	350	ORTOBOM	ORTOBOM	R$ 7,42	R$ 2.597,00
EXCLUSIVO ME/EPP	77	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PCT C/ 12 UNIDADES	ATADURA DE ALGODÃO 100% 20 CM X 1,0M	PACOTE	350	ORTOBOM	ORTOBOM	R$ 10,02	R$ 3.507,00
EXCLUSIVO ME/EPP	78	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA AMBAR 100/125 ML		UNIDADE	282	JPROLAB	JPROLAB	R$ 2,84	R$ 800,88
EXCLUSIVO ME/EPP	79	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA AMBAR 250ML		UNIDADE	282	JPROLAB	JPROLAB	R$ 3,52	R$ 992,64
EXCLUSIVO ME/EPP	80	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA AMBAR 500ML		UNIDADE	282	JPROLAB	JPROLAB	R$ 5,21	R$ 1.469,22
EXCLUSIVO ME/EPP	81	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 100/125 ML		UNIDADE	282	JPROLAB	JPROLAB	R$ 2,84	R$ 800,88
EXCLUSIVO ME/EPP	82	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML		UNIDADE	542	JPROLAB	JPROLAB	R$ 3,52	R$ 1.907,84
EXCLUSIVO ME/EPP	83	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 500ML		UNIDADE	492	JPROLAB	JPROLAB	R$ 5,21	R$ 2.563,32
EXCLUSIVO ME/EPP	84	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ANUSCOPIO FECHADO ESTERIL DESCARTAVEL		UNIDADE	1.000	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 3,89	R$ 3.890,00
EXCLUSIVO ME/EPP	85	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO, ACIMA DE 550MMHG, FRASCO PLASTCO A CIMA DE 1,2L.	UNIDADE	55	NEVONI	NEVONI	R$ 374,25	R$ 20.583,75
COTA PRINCIPAL	87	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTNTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO Nº 11 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS.GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS.	UNIDADE	282	WELCHY ALLYN DS44-11BR	WELCHY ALLYN DS44-11BR	R$ 402,55	R$ 113.519,10
EXCLUSIVO ME/EPP	89	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA PACIENTE OBESO	ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTENTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO Nº 12 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS.	UNIDADE	90	WELCH ALLYN	DS 44	R$ 580,92	R$ 52.282,80
EXCLUSIVO ME/EPP	90	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ:	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTNTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA INFANTIL 9 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO	UNIDADE	58	WELCHY ALLYN	WELCHY ALLYN	R$ 541,74	R$ 31.420,92

		28.387.424/0001-70		DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS.						
EXCLUSIVO ME/EPP	91	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTENTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA INFANTIL 7 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS.	UNIDADE	11	WELCHY ALLYN	WELCHY ALLYN	R$ 547,52	R$ 6.022,72
EXCLUSIVO ME/EPP	92	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR "PORTÁTIL"	APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR MODELO NEBCOM V ACOMPANHADO DE 1 TUBO, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, 5 FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, BIVOLT 110-120V.	UNIDADE	30	G TECH	UND	R$ 165,00	R$ 4.950,00
EXCLUSIVO ME/EPP	93	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO - AMIU	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO – AMIU, PARA PROCEDIMENTO DE ESVAZIAMENTO UTERINO NO TRATAMENTO DO ABORTO INCOMPLETO/ RETIDO, MOLA HIDATIFORME OU NOS PROCESSOS DE BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO.	UNIDADE	6	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 255,26	R$ 1.531,56
EXCLUSIVO ME/EPP	94	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M - PC C/ 12 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.053	SUPERCOTTON	SUPERCOTTON	R$ 12,48	R$ 38.101,44
EXCLUSIVO ME/EPP	95	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M - PC C/ 12 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.753	SUPERCOTTON	SUPERCOTTON	R$ 18,90	R$ 52.031,70
EXCLUSIVO ME/EPP	96	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M - PC C/ 12 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.873	SUPERCOTTON	SUPERCOTTON	R$ 25,45	R$ 47.667,85
EXCLUSIVO ME/EPP	97	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	ATADURA DE RAYON 7,5X5 CM	DEVE SERCONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, TER ALTA ABSORÇÃO PARA SER APLICADA EM FERIMENTOS QUE NESSECITAM DA PELE SECA PARA SE RECUPERAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 7,5CM X 5M.	UNIDADE	800	Polar fix		R$ 6,59	R$ 5.272,00
EXCLUSIVO ME/EPP	98	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA GESSADA 10CM X 3M BRANCO C/ 20 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CAIXA	640	POLARFIX	POLARFIX	R$ 46,23	R$ 29.587,20
EXCLUSIVO ME/EPP	99	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA GESSADA 15CM X 3M BRANCO C/ 20 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CAIXA	640	POLARFIX	POLARFIX	R$ 66,83	R$ 42.771,20
EXCLUSIVO ME/EPP	100	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	ATADURA GESSADA 20CM X 4M BRANCO C/ 20 UND	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CAIXA	440	POLARFIX	POLARFIX	R$ 91,29	R$ 40.167,60
EXCLUSIVO ME/EPP	102	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE 2 LITROS	BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE PARA REINALAÇÃO, ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA, ARMAZENANDO GRANDE QUANTIDADE DE GASES P/ REINALAÇÃO E SERVINDO DE SUPORTE PARA VENTILAÇÃO MANUAL, ANTES OU APÓS OS PROCEDIMENTOS. BALÃO CONFECCIONADO EM POLICLOROPRENO; TAMANHOS: 2 LITROS, HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A FADIGA POR FLEXÃO; CONECTOR (BUCHA FLEXÍVEL).	UNIDADE	3	PROTEC	PROTEC	R$ 38,48	R$ 115,44
EXCLUSIVO ME/EPP	103	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE 5 LITROS	BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE PARA REINALAÇÃO, ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA, ARMAZENANDO GRANDE QUANTIDADE DE GASES P/ REINALAÇÃO E SERVINDO DE SUPORTE PARA VENTILAÇÃO MANUAL, ANTES OU APÓS OS PROCEDIMENTOS. BALÃO CONFECCIONADO EM POLICLOROPRENO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 5 LITROS; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A FADIGA POR FLEXÃO; CONECTOR (BUCHA FLEXÍVEL).	UNIDADE	3	PROTEC	PROTEC	R$ 91,23	R$ 273,69
EXCLUSIVO ME/EPP	104	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 5LITROS	CPHD BÁSICO LÍQUIDO 8,4%, BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE.	GALÃO	1.400	FARMARIN	CX C/ 4 GL	R$ 20,95	R$ 29.330,00
EXCLUSIVO ME/EPP	105	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA ABERTO 2000ML C/ 100 UND	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 2000 ML.	PACOTE	1.960	LETOMED	LETOMED	R$ 30,96	R$ 60.681,60
EXCLUSIVO ME/EPP	106	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML	BOLSA ESTÉRIL PARA DRENAGEM DE URIN 2000 ML, SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	3.450	LABOR	LABOR	R$ 2,97	R$ 10.246,50

EXCLUSIVO ME/EPP	108	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50MM. COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 8 A 50MM E 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	UNIDADE	187	Coloplast	ALTERNA PERF. PED. 1PC DREN TRSP. 10-35 MM	R$ 33,55	R$ 6.273,85
COTA PRINCIPAL	109	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	BOLSA COLOSTOMIA RECORTÁVEL OPACA 19-64MM (CAIXA C/ 10 UND + 1 CLIP)	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, ADULTO, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIP DE FECHAMENTO.	CAIXA	2.700	CONVATEC	CAIXA	R$ 131,71	R$ 355.617,00
COTA RESERVADA	110	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	BOLSA COLOSTOMIA RECORTÁVEL OPACA 19-64MM (CAIXA C/ 10 UND + 1 CLIP)	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, ADULTO, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIP DE FECHAMENTO.	CAIXA	477	CINVATEC	CAIXA	R$ 131,71	R$ 62.825,67
EXCLUSIVO ME/EPP	111	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	BOLSA DE COLOSTOMIA 1 PEÇA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANPARENTE RECORTÁVEL	COLETOR DRENÁVEL PARA ESTROMA INSTESTINAL DE 1 PEÇA PLANA, COM BASE PROTETORA HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL, 10-76CM, COM BOLSA COLETORA DRENÁVEL OPOCA, SEM ADESIVO MICROPOROSO AO REDOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.	UNIDADE	442	Coloplast	SENSURA 1PC DREN TRANSP REC. 10-76MM	R$ 39,57	R$ 17.489,94
EXCLUSIVO ME/EPP	113	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	BOLSA UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-55MM	BOLSA DE UROSTOMIA CONTEM 1 PEÇA 10-55MM TRANSPARENTE, É ÚNICA, DRENÁVEL. POSSUI ADESIVO EM ESPIRAL QUE ADERE A PELE E PROPORCIONA UMA MAIOR SEGURANÇA AO OSTOMIZADO. ABERTURA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, FÁCIL DE MANUSEAR, O DESENHO DA BOLSA GARANTE QUE NÃO FIQUE URINA RESIDUAL NA BOLSA DEPOIS DO ESVAZIAMENTO; TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE.	UNIDADE	220	Coloplast	ALTERNA PERF. 1PC URO TRANSP 10-55 MM MAXI	R$ 25,95	R$ 5.709,00
EXCLUSIVO ME/EPP	115	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	BRACADEIRA ADULTO NYLON	BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL PARA USO EXCLUSIVO EM ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM.	UNIDADE	20	PREMIUM	UND	R$ 29,49	R$ 589,80
EXCLUSIVO ME/EPP	116	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO GRANDE Nº 12 OBESO	MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN	UNIDADE	85	WELCHY ALLYN	WELCHY ALLYN	R$ 222,91	R$ 18.947,35
EXCLUSIVO ME/EPP	117	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO Nº 11	MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN	UNIDADE	100	WELCH ALLYN	N 11	R$ 155,75	R$ 15.575,00
EXCLUSIVO ME/EPP	118	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN INFANTIL Nº 7	MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN	UNIDADE	75	WELCHY ALLYN	WELCHY ALLYN	R$ 78,72	R$ 5.904,00
EXCLUSIVO ME/EPP	119	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	BRAÇADEIRA WELCH ALLYN INFANTIL Nº 9	MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN	UNIDADE	100	WELCH ALLYN	N 9	R$ 125,52	R$ 12.552,00
EXCLUSIVO ME/EPP	120	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	CAL SODADA ABSORVEDOR DE CO2, 4,3KG A 5KG		GALÃO	24	INTERSURGICAL	INTERSURB	R$ 159,97	R$ 3.839,28
EXCLUSIVO ME/EPP	121	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO (FENESTRADO)	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 0,50M X 0,50M C/ FENESTRA (L.I.A).	UNIDADE	74	POLARFIX	POLARFIX	R$ 2,56	R$ 189,44
COTA PRINCIPAL	122	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 9 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS.	PACOTE	1.649	CREMER	PCT C/ 50	R$ 56,15	R$ 92.591,35
COTA RESERVADA	123	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 9 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS.	PACOTE	291	CREMER	PCT C/ 50	R$ 56,15	R$ 16.339,65
COTA PRINCIPAL	124	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE COM 50 UNIDADES (SEM RÁDIO)	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE	PACOTE	1.054	CREMER	PCT C/ 50	R$ 65,00	R$ 68.510,00

				TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 9G.						
COTA RESERVADA	**125**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE COM 50 UNIDADES (SEM RÁDIO)**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 9G.	**PACOTE**	**186**	**CREMER**	**PCT C/ 50**	**R$ 65,00**	**R$ 12.090,00**
COTA PRINCIPAL	**126**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 35 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS.	**PACOTE**	**3.145**	**SUPERCOTTON**	**SUPERCOTTON**	**R$ 133,28**	**R$ 419.165,60**
COTA PRINCIPAL	**128**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES (SEM RÁDIO)**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 35GRAMAS.	**PACOTE**	**1190**	**CREMER**	**PCT C/ 50**	**R$ 163,76**	**R$ 194.874,40**
COTA RESERVADA	**129**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES (SEM RÁDIO)**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 35GRAMAS.	**PACOTE**	**210**	**CREMER**	**PCT C/ 50**	**R$ 163,76**	**R$ 34.389,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**130**	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19**	**CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL**	• CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL • CONTROLE MANUAL DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃOADAPTÁVEL A BISTURI DE ALTA POTÊNCIA, 300 WATTS, B-3600- DELTRONIX SPLUS	**UNIDADE**	**10**	**BLUEPAD**	**BP50**	**R$ 395,99**	**R$ 3.959,90**
EXCLUSIVO ME/EPP	**131**	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**	**CANETA PILOT PRETA OU AZUL HI-TECPOINT 0,5 - V5 COMPATÍVEL C/ APARELHO DIXTAL**	CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3 V5 COM PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA OU AZUL, POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPE EM METAL, COMPATÍVEL C/ APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA DIXTAL.	**UNIDADE**	**100**	**PILOT**	**caneta pilot preta ou azul hi- tecpoint 0,5**	**R$ 39,33**	**R$ 3.933,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**133**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	**UNIDADE**	**50**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 13,44**	**R$ 672,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**135**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	**UNIDADE**	**70**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 13,99**	**R$ 979,30**
EXCLUSIVO ME/EPP	**136**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	**UNIDADE**	**60**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 14,11**	**R$ 846,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**137**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	**UNIDADE**	**50**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 14,69**	**R$ 734,50**

EXCLUSIVO ME/EPP	138	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	CANULA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA 6MM		UNIDADE	15	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 29,45	R$ 441,75
EXCLUSIVO ME/EPP	139	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	CANULA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA 7MM		UNIDADE	15	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 29,45	R$ 441,75
EXCLUSIVO ME/EPP	140	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	CANULA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA 8MM		UNIDADE	15	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 29,48	R$ 442,20
EXCLUSIVO ME/EPP	141	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	CANULA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA 9MM		UNIDADE	15	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 29,45	R$ 441,75
EXCLUSIVO ME/EPP	143	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL N° 0	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 0 - 60 MM GOODCOME	UNIDADE	40	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,79	R$ 71,60
EXCLUSIVO ME/EPP	144	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 00	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 00 - 60 MM GOODCOME	UNIDADE	35	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,79	R$ 62,65
EXCLUSIVO ME/EPP	145	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 01	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 01 - 70 MM GOODCOME	UNIDADE	64	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,37	R$ 87,68
EXCLUSIVO ME/EPP	146	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 02	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 02 - 80 MM GOODCOME	UNIDADE	64	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,79	R$ 114,56
EXCLUSIVO ME/EPP	147	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 03	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 03 - 90 MM GOODCOME	UNIDADE	64	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,37	R$ 87,68
EXCLUSIVO ME/EPP	148	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 04	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 100 MM GOODCOME	UNIDADE	69	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,27	R$ 87,63
EXCLUSIVO ME/EPP	149	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA DE GUEDEL Nº 05	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 110 MM GOODCOME	UNIDADE	69	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,27	R$ 87,63
EXCLUSIVO ME/EPP	150	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60	CANULA TRAQUEOSTOMIA COM ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF Nº 7,5		UNIDADE	34	VITALGOLD	canula traqueostomia com aspiração supra cuff nº	R$ 31,26	R$ 1.062,84
EXCLUSIVO ME/EPP	151	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INIOX Nº 0 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 6,0MM, COMPRIMENTO 5,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	10	VITAL	VITAL	R$ 72,90	R$ 729,00
EXCLUSIVO ME/EPP	152	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 5,0MM, COMPRIMENTO 4,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	15	VITAL	VITAL	R$ 92,26	R$ 1.383,90
EXCLUSIVO ME/EPP	153	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 7,0MM, COMPRIMENTO 5,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	15	VITAL	VITAL	R$ 63,97	R$ 959,55
EXCLUSIVO ME/EPP	154	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 8,0MM, COMPRIMENTO 6,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	15	VITAL	VITAL	R$ 63,97	R$ 959,55
EXCLUSIVO ME/EPP	155	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 3 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 9,0MM, COMPRIMENTO 6,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	15	VITAL	VITAL	R$ 63,97	R$ 959,55
EXCLUSIVO ME/EPP	156	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 4 MODELO STANDARD	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 10,0MM, COMPRIMENTO 7,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	15	VITAL	VITAL	R$ 63,97	R$ 959,55
EXCLUSIVO	157	ROYAL MED HOSPITALAR	CANULA TRAQUEOSTOMIA	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM	UNIDADE	16	VITAL	VITAL	R$ 64,97	R$ 1.039,52

ME/EPP		**LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**INOX Nº 5 MODELO STANDARD**	INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 11,0MM, COMPRIMENTO 7,5 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.						
EXCLUSIVO ME/EPP	**158**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 6 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 12,0MM, COMPRIMENTO 8,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	**UNIDADE**	**18**	**VITAL**	**VITAL**	**R$ 63,97**	**R$ 1.151,46**
EXCLUSIVO ME/EPP	**159**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70**	**CAPA PROTETORA VIDEOLAPAROSCOPIA IMPERMEAVEL**	CAPA PROTETORAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL, UTILIZADA COMO BARREIRA EM CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA OU SIMILARES. CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS, EM PROCEDIMENTOS, PROTEGENDO O PACIENTE E A EQUIPE, CONTRA RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. FABRICADA EM FILME POLIETILENO, TUBULAR DE ALTA DENSIDADE SEM EMENDA LATERAL. ABERTURA ESTÉRIL EM PAPEL CIRÚRGICO. POSSIVEL FIXAÇÃO EM AMBAS AS PONTAS DO CABO DA ÓTICA. PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, MEDE APROXIMADAMENTE 130 X 2.500 MM DE COMPRIMENTO (PRÉ ABERTA). REVESTE SOB MEDIDA A CÂMERA E TODOS OS ACESSÓRIOS. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ASTUS MEDICAL (EQUIPAMENTO UTILIZADO).	**UNIDADE**	**1.770**	**ESTERILI MED**	**ESTERILI MED**	**R$ 4,14**	**R$ 7.327,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**160**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM GRANDE**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. "	**UNIDADE**	**10**	**OLIDEF CZ**	**OLIDEF CZ**	**R$ 374,97**	**R$ 3.749,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**161**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM MEDIO**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE."	**UNIDADE**	**10**	**OLIDEF CZ**	**OLIDEF CZ**	**R$ 300,97**	**R$ 3.009,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**162**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM PEQUENO**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE."	**UNIDADE**	**6**	**OLIDEF CZ**	**OLIDEF CZ**	**R$ 267,51**	**R$ 1.605,06**
EXCLUSIVO ME/EPP	**163**	**VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.051.083/0001-12**	**CARTUCHOS DE CARVÃO 10" X 2 . 1/2 PARA OSMOSE (HEMODIÁLISE)**	CARTUCHO DE CARVÃO UTILIZADO PARA FILTRAR PARTÍCULAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, UTILIZADO PARA OSMOSE REVERSA. TAMANHO 10"X2,1/2.	**UNIDADE**	**150**	**PROPRIA**	**PROPRIO**	**R$ 47,02**	**R$ 7.053,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**164**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CARTUCHOS PP SU, PP 05 - 10" X 2. 1/2 PARA OSMOSE (HEMODIÁLISE)**	CARTUCHO DE POLIPROPILENO (PP) UTILIZADO PARA RETER SUJEIRAS E IMPUREZAS NA ÁGUA. UTILIZADO PARA OSMOSE REVERSA E ATUA COMO UMA ETAPA ADICIONAL DE FILTRAGEM. TAMANHO 10"X2,2/1.	**UNIDADE**	**150**	**VEXER**	**UND**	**R$ 15,78**	**R$ 2.367,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**166**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CATETER ARTERIAL FEMORAL 20GA X 16 CM**		**UNIDADE**	**30**	**ALIVE**	**CA-2016**	**R$ 98,00**	**R$ 2.940,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**167**	**CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64**	**CATETER ARTERIAL RADIAL 20GAX8CM**		**UNIDADE**	**30**	**Vygon**	**115.090 / RMS :10234400195/ Validade 5 anos**	**R$ 81,00**	**R$ 2.430,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**168**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70**	**CATETER EPIDURAL 16GX3 1/2**		**UNIDADE**	**40**	**PORTEX 16G**	**PORTEX 16G**	**R$ 46,21**	**R$ 1.848,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**169**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E**	**CATETER EPIDURAL 18GX3 1/2**		**UNIDADE**	**40**	**PORTEX 18G**	**PORTEX 18G**	**R$ 41,61**	**R$ 1.664,40**

		PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70								
EXCLUSIVO ME/EPP	**170**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14**	CATETER INTRAVENOSO N.º 14, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**6.700**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,83**	**R$ 5.561,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**171**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16**	CATETER INTRAVENOSO N.º 16, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**6.700**	**POLYMED**	**POLYMED**	**R$ 0,80**	**R$ 5.360,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**172**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18**	CATETER INTRAVENOSO N.º 18, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**10.300**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,77**	**R$ 7.931,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**173**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20**	CATETER INTRAVENOSO N.º 20, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**66.200**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,77**	**R$ 50.974,00**
COTA PRINCIPAL	**174**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22**	CATETER INTRAVENOSO N.º 22, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**95.370**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,77**	**R$ 73.434,90**
COTA RESERVADA	**175**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22**	CATETER INTRAVENOSO N.º 22, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**16.830**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,77**	**R$ 12.959,10**
EXCLUSIVO ME/EPP	**176**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24**	CATETER INTRAVENOSO N.º 24, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**UNIDADE**	**81.200**	**DESCARPACK**	**CX C/ 100**	**R$ 0,89**	**R$ 72.268,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**177**	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23**	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE ADULTO**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,1 MTS.	**UNIDADE**	**5.740**	**MARK MED 10207820020**	**MARK MED 10207820020**	**R$ 1,09**	**R$ 6.256,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**179**	**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16**	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE INFANTIL**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS.	**UNIDADE**	**1.110**	**BIOSANI**	**UNIDADE**	**R$ 1,26**	**R$ 1.398,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**181**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CATETER UMBILICAL 3,5 CH**		**UNIDADE**	**170**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 5,00**	**R$ 850,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**182**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**CATETER UMBILICAL 4,0 CH**		**UNIDADE**	**120**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 4,99**	**R$ 598,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**183**	**UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61**	**CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR OU 4FR E ACESSÓRIOS (NEONATAL/INFANTIL)**	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 4FRX13CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,18X45CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 21GAX5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 50X5,5, 1 DILATADOR DE VASO 5FRX2.	**UNIDADE**	**55**	**KFF S.A**	**DSB-0413**	**R$ 50,00**	**R$ 2.750,00**

EXCLUSIVO ME/EPP	184	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 19.848.316/0001-66	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 20CMOU 30CM 14/18G E ACESSÓRIOS (ADULTO)	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 7FRX20 CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,32X60 CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4.	UNIDADE	750	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	MMCVCBJ2-70-20	R$ 37,00	R$ 27.750,00
EXCLUSIVO ME/EPP	186	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE		UNIDADE	20	SS RESGATES	SS RESGATES	R$ 22,81	R$ 456,20
EXCLUSIVO ME/EPP	187	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT 3 PEÇAS	JOGO 3 PEÇAS CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. MATERIAL ESPECIAL PARA RAIO X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE - CORES: PRETO - VERMELHO - AMARELO	KIT	50	SS RESGATES	SS RESGATES	R$ 22,83	R$ 1.141,50
EXCLUSIVO ME/EPP	188	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA ADULTO (SAMU)	CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA DE RESGANTE, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA , PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.	UNIDADE	10	SS RESGATES	SS RESGATES	R$ 69,06	R$ 690,60
EXCLUSIVO ME/EPP	189	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	CIRCUITO BARAKA PARA ANESTESIA E BALÃO EM SILICONE 2 LITROS	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA EM SILICONE C/ VALVULA UNIDIRECIONAL E MASCARA DE SILICONE BALÃO 2 LITROS, PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ADMINISTRANDO GASES ANESTÉSICOS MANUALMENTE PARA O PULMÃO DO PACIENTE, DURANTE O PROCEDIMENTO DE ANESTESIA.	UNIDADE	1	HOSPICENTER	2L	R$ 299,97	R$ 299,97
EXCLUSIVO ME/EPP	191	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76	CIRCUITO PARA RESPIRADOR EM SILICONE ADULTO	CIRCUITO RESPIRATÓRIO FABRICADO EM SILICONE 100% AUTOLAVÁVEL. ITENS: 4 OU 5 – TRAQUEIAS EM SILICONE (ADULTO) 02 – DRENOS DE ÁGUA 01 – CONECTOR Y 01 - LINHA PROXIMAL	UNIDADE	10	VENTCARE	ADULTO	R$ 591,22	R$ 5.912,20
EXCLUSIVO ME/EPP	193	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DIXTAL ADULTO	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA ANESTESIA COMPOSTO DE:2 A 5 TRAQUEIAS 1200MM EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVÁVEL; 1 CONECTOR Y EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM TODOS APARELHOS DE ANESTESIA	UNIDADE	3	VENTCARE	ADULTO	R$ 748,00	R$ 2.244,00
EXCLUSIVO ME/EPP	194	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA PEDIÁTRICO	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA ANESTESIA COMPOSTO DE:3 TRAQUEIAS 1500MM EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVÁVEL; 1 CONECTOR Y EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM TODOS APARELHOS DE ANESTESIA	UNIDADE	3	VENTCARE	PEDIÁTRICO	R$ 547,73	R$ 1.643,19
EXCLUSIVO ME/EPP	195	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO APÓS O PARTO. O SEU DESIGN E FORMATO TEM UM SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM "V" COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR DESPRENDIMENTO QUANDO EM USO. APRESENTA UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	3.500	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 0,37	R$ 1.295,00
EXCLUSIVO ME/EPP	196	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CLIP HEMOSTÁTICO CT300 MEDIUM LARGE- CARTUCHO COM 6 UNID	CLIP DE TITANIO	UNIDADE	300	BHIO SUPPLY	UND	R$ 57,50	R$ 17.250,00
COTA PRINCIPAL	197	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ ASSOCIAÇÕES (F3 ÁCIDO 1:34) - 5 LITROS	CPHD ÁCIDO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO+ ASSOCIAÇÕES, (F3 ÁCIDA 1:34) SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE.	GALÃO	1.129	FARMARIN	CX C/ 4GL	R$ 48,00	R$ 54.192,00
COTA RESERVADA	198	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ ASSOCIAÇÕES (F3 ÁCIDO 1:34) - 5 LITROS	CPHD ÁCIDO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO+ ASSOCIAÇÕES, (F3 ÁCIDA 1:34) SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE.	GALÃO	199	FARMARIN	CX C/ 4GL	R$ 48,00	R$ 9.552,00
EXCLUSIVO ME/EPP	199	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, ANTISÉPTICO SEM ÁLCOOL.	FRASCO	230	RIOHEX GARD	RIOHEX GARD	R$ 16,42	R$ 3.776,60
EXCLUSIVO ME/EPP	200	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML		FRASCO	170	RIOHEX	RIOHEX	R$ 4,30	R$ 731,00
EXCLUSIVO ME/EPP	201	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML	GLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%.	FRASCO	710	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 10,59	R$ 7.518,90
EXCLUSIVO ME/EPP	202	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	716	RIOHEX	RIOHEX	R$ 14,65	R$ 10.489,40
EXCLUSIVO ME/EPP	203	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS,SOLUÇÃO DERGEMANTE, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDRIÁTRICO.	FRASCO	660	RIOHEX	RIOHEX	R$ 14,80	R$ 9.768,00

		PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70								
EXCLUSIVO ME/EPP	**204**	**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85**	**COBERTOR/MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO)**	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). SUGESTÃO DE MARCA: RESGATE SP.	**UNIDADE**	**2.000**	**TECH-SUL**	**TECH-SUL**	**R$ 5,17**	**R$ 10.340,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**205**	**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16**	**COBERTURA ÓBITO CINZA 90X200 M**		**UNIDADE**	**220**	**PLASTICOS JUREMAS**	**UNIDADE**	**R$ 14,25**	**R$ 3.135,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**206**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	**UNIDADE**	**114**	**POLARFIX**	**POLARFIX**	**R$ 10,35**	**R$ 1.179,90**
EXCLUSIVO ME/EPP	**207**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	**UNIDADE**	**116**	**POLARFIX**	**POLARFIX**	**R$ 10,97**	**R$ 1.272,52**
EXCLUSIVO ME/EPP	**208**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	**UNIDADE**	**117**	**POLARFIX**	**POLARFIX**	**R$ 10,68**	**R$ 1.249,56**
EXCLUSIVO ME/EPP	**209**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**COLAR CERVICAL G PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**113**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 14,73**	**R$ 1.664,49**
EXCLUSIVO ME/EPP	**210**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**COLAR CERVICAL M PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**113**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 14,73**	**R$ 1.664,49**
EXCLUSIVO ME/EPP	**211**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**COLAR CERVICAL P PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**113**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 14,68**	**R$ 1.658,84**
EXCLUSIVO ME/EPP	**212**	**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85**	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO G**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**23**	**RESGATE APH**	**RESGATE APH**	**R$ 15,55**	**R$ 357,65**
EXCLUSIVO ME/EPP	**213**	**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85**	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO M**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**23**	**RESGATE APH**	**RESGATE APH**	**R$ 15,55**	**R$ 357,65**
EXCLUSIVO ME/EPP	**214**	**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85**	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO P**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**23**	**RESGATE APH**	**RESGATE APH**	**R$ 15,55**	**R$ 357,65**
EXCLUSIVO ME/EPP	**215**	**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85**	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO PP**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**23**	**RESGATE APH**	**RESGATE APH**	**R$ 15,55**	**R$ 357,65**
EXCLUSIVO ME/EPP	**216**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**113**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 14,69**	**R$ 1.659,97**
EXCLUSIVO ME/EPP	**217**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COLCHÃO CAIXA DE OVO**	COLCHÃO CASCA DE OVO DESCARTÁVEL SOLTEIRO D33. DESCRIÇÃO: COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, INDICADO PARA PESSOAS ACAMADAS, PARA EVITAR ÚLCERAS DE PRESSÃO OCASIONADA PELA FALTA DE CIRCULAÇÃO	**UNIDADE**	**130**	**GYNFLEX**	**UND**	**R$ 83,29**	**R$ 10.827,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**218**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS**	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 13 LTS.	**UNIDADE**	**4.730**	**DESCARBOX**	**DESCARBOX**	**R$ 4,14**	**R$ 19.582,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**219**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS**	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E	**UNIDADE**	**310**	**DESCARBOX**	**DESCARBOX**	**R$ 3,05**	**R$ 945,50**

				FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 7 LTS.						
EXCLUSIVO ME/EPP	**220**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO 120ML - 10CM**	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS, CAPACIDADE 120 ML, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO À SONDA, EXTENÇÃO 30CM, ESTÉRIL.	**UNIDADE**	**250**	**CREMER**	**CX C/ 10**	**R$ 11,73**	**R$ 2.932,50**
COTA PRINCIPAL	**223**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 10 UNIDADES ESTÉRIL**	CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	**PACOTE**	**103.190**	**NEVE**	**PCT C/ 10**	**R$ 1,26**	**R$ 130.019,40**
COTA RESERVADA	**224**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 10 UNIDADES ESTÉRIL**	CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	**PACOTE**	**18.210**	**NEVE**	**PCT C/ 10**	**R$ 1,26**	**R$ 22.944,60**
COTA PRINCIPAL	**225**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES**	CONFECCIONADA FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL.	**PACOTE**	**1.998**	**NEVE**	**PCT C/ 500**	**R$ 31,69**	**R$ 63.316,62**
COTA RESERVADA	**226**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES**	CONFECCIONADA FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL.	**PACOTE**	**352**	**NEVE**	**PCT C/ 500**	**R$ 31,69**	**R$ 11.154,88**
EXCLUSIVO ME/EPP	**227**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGUE VENOSA E ARTERIAL**	CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA, TIPO KIT LINHAS DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA COM CONECTORES PROTETORES , PRODUTO PARA HEMODIÁLISE. LINHA DE SANGUE VENOSA SEM CATABOLHA, RAMAL DE PRESSÃO, RAMAL ADICIONAL, ISENTA DE LÁTEX, PRIME DE 90 ML, COM CONECTOR PROTETOR. LINHA DE SANGUE ARTERIAL (8MM), SEM CATABOLHA, COM RAMAIS DE SORO, HEPARINA E TOMADA DE PRESSÃO COM CONECTOR PROTETOR. COM CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO.	**UNIDADE**	**3.000**	**FARMARIN**	**CX C/ 24**	**R$ 16,20**	**R$ 48.600,00**
COTA PRINCIPAL	**228**	**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86**	**CREME BARREIRA 60G**	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE.TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60G	**TUBO**	**1.020**	**Coloplast**	**CREME BARREIRA TUBO 60ML**	**R$ 39,90**	**R$ 40.698,00**
COTA RESERVADA	**229**	**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86**	**CREME BARREIRA 60G**	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE.TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60G	**TUBO**	**180**	**Coloplast**	**CREME BARREIRA TUBO 60ML**	**R$ 39,90**	**R$ 7.182,00**
COTA PRINCIPAL	**230**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CURATIVO ANTIMICROBIANO COM TLC-AG 10X10CM**	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15CM	**UNIDADE**	**1.190**	**URGO MEDICAL**	**URGO CLEAN AG 10X10**	**R$ 149,27**	**R$ 177.631,30**
COTA RESERVADA	**231**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CURATIVO ANTIMICROBIANO COM TLC-AG 10X10CM**	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15CM	**UNIDADE**	**210**	**URGO MEDICAL**	**URGO CLEAN AG 10X10**	**R$ 149,27**	**R$ 31.346,70**
COTA PRINCIPAL	**232**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CURATIVO ANTIMICROBIANO COM TLC-AG 15X15CM**	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15CM	**UNIDADE**	**485**	**URGO MEDICAL**	**URGO CLEAN AG 15X15**	**R$ 232,48**	**R$ 112.752,80**

COTA RESERVADA	**233**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CURATIVO ANTIMICROBIANO COM TLC-AG 15X15CM**	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15CM	**UNIDADE**	**85**	**URGO MEDICAL**	**URGO CLEAN AG 15X15**	**R$ 232,48**	**R$ 19.760,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**234**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 CM - CAIXA COM 10 UNID**	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, TAMANHO 10X10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**295**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 62,55**	**R$ 18.452,25**
EXCLUSIVO ME/EPP	**235**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 10X20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**140**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 93,84**	**R$ 13.137,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**236**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15X15 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 15X15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**205**	**CURATEC**	**ALGINATO 10X20 CX C/10**	**R$ 133,37**	**R$ 27.340,85**
EXCLUSIVO ME/EPP	**237**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 10X10 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**235**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 51,37**	**R$ 12.071,95**
EXCLUSIVO ME/EPP	**238**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 15X15 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**230**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 115,35**	**R$ 26.530,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**239**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 20X20 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CAIXA**	**245**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 141,25**	**R$ 34.606,25**
COTA PRINCIPAL	**240**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7CMX8,5CM**	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2%) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA.	**UNIDADE**	**2.372**	**3M**	**UND**	**R$ 69,97**	**R$ 165.968,84**
COTA RESERVADA	**241**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7CMX8,5CM**	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2%) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA.	**UNIDADE**	**418**	**3M**	**UND**	**R$ 69,97**	**R$ 29.247,46**
COTA PRINCIPAL	**242**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 8,5CMX11,5CM**	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2%) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA.	**UNIDADE**	**1.628**	**3M**	**UND**	**R$ 114,97**	**R$ 187.171,16**
EXCLUSIVO ME/EPP	**244**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**CURATIVO P/ FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTÉREIS TRANSP. C/100**	PELÍCULA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO PERIFERICO OU CENTRAL, HIPOALÉRGICO, INDICADO TAMBEM PARA FERIDAS COM SECREÇÃO LEVE OU MODERADA, PROTEÇÃO DE FERIDAS FECHADAS E LIMPAS (COMO PÓS OPERATÓRIO). PROPORCIONANDO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; PROTEÇÃO DA PELE; DIMINUI NA MANIPULAÇÃO E TROCAS GARANTINDO ESTABILIDADE DO ACESSO COM TOTAL INSPEÇÃO VISUAL.	**CAIXA**	**6**	**MISSNER**	**CX**	**R$ 157,14**	**R$ 942,84**
EXCLUSIVO ME/EPP	**245**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG**	DETERGENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE, E DISPERSANTE.	**UNIDADE**	**5**	**RIOQUIMICA**	**RIOQUIMICA**	**R$ 60,97**	**R$ 304,85**
EXCLUSIVO ME/EPP	**246**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL**	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA À BASE DE ALQUILAMINA, EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5%, QUE ATENDA A RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICÁCIA FRENTE A BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE DE PELO MENOS 15 DIAS APÓS DILUIÇÃO EM TODAS AS CONCENTRAÇÕES DE USO, DEVENDO POSSUIR FITA TESTE COMPATÍVEL PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE DURANTE O USO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE TOXICIDADE E IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR PARA COMPROVAÇÃO DA SEGURANÇA EM USO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. **INCLUSO 60 FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA UNIDADE /CONCENTRAÇÃO**	**GALÃO**	**3**	**PROFILATICA**	**ARPOSAFE MULTI 5LT**	**R$ 2.895,00**	**R$ 8.685,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**247**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERFÍCIE.**	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERFÍCIE. INDICAÇÃO DE USO: HOSPITALAR, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB COM TEOR MÍNIMO DE 3% E TENSOATIVO CATIÔNICO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC NO 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E RDC NO 700 DE 13 DE MAIO DE 2022. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML	**GALÃO**	**15**	**PROFILATICA**	**SURFIC 5LT**	**R$ 1.490,00**	**R$ 22.350,00**

				/ LITRO) A 4% (40 ML / LITRO). PODE SER DILUÍDO, PERMITINDO QUE 1 GALÃO DE 5 L RENDA 500 LITROS. POR FIM, APRESENTAR EM FORMA DE COMODATO, O DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU – SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC/INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, EMITINDO ETIQUETAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; B) FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA ATIVIDADE/CONCENTRAÇÃO E C) BORRIFADORES PERSONALIZADOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO; D) PROFISSIONAL CAPACITADO PARA TREINAMENTO TÉCNICO DO USO DO PRODUTO NOS AMBIENTES.						
EXCLUSIVO ME/EPP	**248**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS**		**GALÃO**	**300**	**PROLINK**	**PROLINK**	**R$ 72,41**	**R$ 21.723,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**249**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**DETERGENTE NEUTRO P/ BANHO DE LIMPEZA EM MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLOGICO E LAB.**	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS. CONTENDO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. PARA PRONTO USO (PURO) OU NA FORMA DILUÍDA, INCOLOR, CONTENDO PH ENTRE 6,5 – 7,5, DENSIDADE ENTRE 1.040 – 1,09G/ML. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 24 MESES; **EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS**. OBS.: SERÁ ADOTADO O SEGUINTE CRITÉRIO NA CLASSIFICAÇÃO: PARTINDO DO PRODUTO CONCENTRADO (EM LITRO), SERÁ CONSIDERADO COMO SENDO O MENOR PREÇO AQUELE QUE PROPORCIONAR UM MAIOR VOLUME (EM LITROS) APÓS A DILUIÇÃO (PREPARO DA SOLUÇÃO). O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR QUAL O VOLUME OBTIDO (EM LITROS) APÓS DILUIÇÃO DE SEU PRODUTO DENTRO DO PRECONIZADO PARA SUA FÓRMULA. RENDIMENTO: PRODUTO PURO: RENDIMENTO ESTÁ RELACIONADO A QUANTIDADE DE VEZES QUE FOR REALIZADA NOVA DOSAGEM NA ESPONJA. PRODUTO DILUÍDO À 2,5% (PARA SUJIDADE LEVE): RENDIMENTO ATÉ 40 LITROS DE PRODUTO PRONTO USO; PRODUTO DILUÍDO À 10% (PARA SUJIDADE INTENSA): RENDIMENTO ATÉ 10 LITROS DE PRODUTO PRONTO USO;	**GALÃO**	**54**	**PROFILATICA**	**NEUTRALINS 5LT**	**R$ 102,00**	**R$ 5.508,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**250**	**COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65**	**DRENO DE SUCÇÃO , SANFONADO, DUAS VIAS N° 3.2**	DRENO DE SUCÇÃO, SANFONADO, DUAS VIAS N° 3.2	**UNIDADE**	**20**	**Vitalsuc**		**R$ 17,00**	**R$ 340,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**251**	**COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65**	**DRENO DE SUCÇÃO, SANFONADO , DUAS VIAS N° 4.8**	DRENO DE SUCÇÃO, SANFONADO , DUAS VIAS N° 4.8	**UNIDADE**	**20**	**Vitalsuc**		**R$ 17,00**	**R$ 340,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**252**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 10 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,82**	**R$ 168,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**253**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 12 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,24**	**R$ 148,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**254**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 14 FR**		**UNIDADE**	**20**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,82**	**R$ 96,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**255**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 16 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,24**	**R$ 148,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**256**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 18 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,24**	**R$ 148,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**257**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 20 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,24**	**R$ 148,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**258**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 22 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,50**	**R$ 157,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**259**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 24 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,50**	**R$ 157,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**260**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 26 FR**		**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,77**	**R$ 166,95**
EXCLUSIVO ME/EPP	**261**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 28 FR**		**UNIDADE**	**60**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 4,77**	**R$ 286,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**262**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO DE TÓRAX Nº 30 FR**		**UNIDADE**	**40**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 5,27**	**R$ 210,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**267**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 1**		**UNIDADE**	**106**	**MADEITEX**	**MADEITEX**	**R$ 1,89**	**R$ 200,34**
EXCLUSIVO ME/EPP	**268**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 2**		**UNIDADE**	**90**	**MADEITEX**	**MADEITEX**	**R$ 2,21**	**R$ 198,90**
COTA PRINCIPAL	**270**	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO**	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, USO ADULTO, FORMATO GOTA, TAMANHO 37X42MM, ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO.	**UNIDADE**	**207.485**	**MEDIX**	**MEDIX**	**R$ 0,21**	**R$ 43.571,85**
EXCLUSIVO ME/EPP	**272**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70**	**ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL**	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, USO NEONATAL, FORMATO GOTA, TAMANHO 25MM X 31MM,, ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO	**UNIDADE**	**500**	**MAXICOR**	**MAXICOR**	**R$ 0,46**	**R$ 230,00**

EXCLUSIVO ME/EPP	273	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - PEDIÁTRICO	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, USO ADULTO, FORMATO GOTA, TAMANHO 5MM(C) X 18CM(L) X 22CM(A)., ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO	UNIDADE	500	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,46	R$ 230,00
EXCLUSIVO ME/EPP	274	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19	ELETRODO PONTA DE ALÇA RETO EM 12 ALÇA	DIMENSÕES: 07MMX70MM ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	7	LOKTAL	ALÇA	R$ 84,63	R$ 592,41
EXCLUSIVO ME/EPP	276	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL ESCALONADO		UNIDADE	36.200	MEDIX	UND	R$ 0,81	R$ 29.322,00
EXCLUSIVO ME/EPP	277	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07	EQUIPO ICASET, FOTOPROTETOR	EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, CORTA FLUXO DEDICADO, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. MODELO: / MODELO: EA 0422 0000, COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSÃO SAMTRONIC, MODELO: ICATU E ST1000.	UNIDADE	300	SAMTRONIC	EA 0422000	R$ 18,88	R$ 5.664,00
COTA PRINCIPAL	278	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, POR GRAVIDADE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLÓGICO, PONTA FERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	UNIDADE	216.410	MEDIX	CX C/ 400	R$ 0,75	R$ 162.307,50
COTA RESERVADA	279	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, POR GRAVIDADE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLÓGICO, PONTA FERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	UNIDADE	38.190	MEDIX	CX C/ 400	R$ 0,75	R$ 28.642,50
EXCLUSIVO ME/EPP	280	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL		UNIDADE	1.550	LAMEDID	LAMEDID	R$ 3,73	R$ 5.781,50
EXCLUSIVO ME/EPP	281	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, CAMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS (60GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR, PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER SLIP, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150CM, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTES, ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000	MEDIX	MEDIX	R$ 1,17	R$ 11.700,00
EXCLUSIVO ME/EPP	282	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EQUIPO MULTIVIAS (INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP)	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA/ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	26.800	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,58	R$ 15.544,00
EXCLUSIVO ME/EPP	283	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPI "V" E ENCAIXE LUER LOCK.	UNIDADE	1.000	LAMEDID	LAMEDID	R$ 3,17	R$ 3.170,00
COTA PRINCIPAL	285	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000		UNIDADE	6.970	SAMTRONIC	EA 04210000	R$ 19,00	R$ 132.430,00
COTA RESERVADA	286	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000		UNIDADE	1.230	SAMTRONIC	EA 04210000	R$ 19,00	R$ 23.370,00
COTA PRINCIPAL	287	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000		UNIDADE	4.250	SAMTRONIC	EG 04210000	R$ 30,00	R$ 127.500,00
COTA RESERVADA	288	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000		UNIDADE	750	SAMTRONIC	EG 04210000	R$ 30,00	R$ 22.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	289	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, DE USO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO – APRESENTANDO CERDAS FLEXÍVEIS, CABO COM 22CM, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	30	TECHSTERI	TSI-H02B	R$ 129,97	R$ 3.899,10
EXCLUSIVO ME/EPP	290	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	ESCOVA/ ESPONJA DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COM CLOREXIDINA 2%	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA 2,0% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 22ML.	UNIDADE	10.400	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,78	R$ 18.512,00
EXCLUSIVO ME/EPP	291	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	ESCOVA/ ESPONJA PARA ASSEPSIA DESCARTAVEL COM IODOPOVIDONA		UNIDADE	480	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 1,42	R$ 681,60
EXCLUSIVO	292	ROYAL MED HOSPITALAR	ESPAÇADOR ADULTO	— ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL A BOMBINHA DO MERCADO;	UNIDADE	30	G TECH	G TECH	R$ 21,85	R$ 655,50

ME/EPP		**LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**		– CÂMARA EM ALUMÍNIO ISENTA DE CARGA ELETROSTÁTICA; – MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO COM DEPOSIÇÃO PULMONAR DE 90%; – EXCLUSIVO ENCAIXE PARA TRAQUEOSTOMIA; – INDICADO PARA ADULTOS.						
EXCLUSIVO ME/EPP	**293**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**ESPAÇADOR INFANTIL**	– ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL A BOMBINHA DO MERCADO; – CÂMARA EM ALUMÍNIO ISENTA DE CARGA ELETROSTÁTICA; – MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO COM DEPOSIÇÃO PULMONAR DE 90%; – EXCLUSIVO ENCAIXE PARA TRAQUEOSTOMIA; – INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE.	**UNIDADE**	**30**	**G TECH**	**G TECH**	**R$ 21,89**	**R$ 656,70**
COTA PRINCIPAL	**295**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**ESPARADRAPO 10CMX4,5**	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	**UNIDADE**	**7.523**	**CREMER**	**UND**	**R$ 9,30**	**R$ 69.963,90**
COTA RESERVADA	**296**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**ESPARADRAPO 10CMX4,5**	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	**UNIDADE**	**1.327**	**CREMER**	**UND**	**R$ 9,30**	**R$ 12.341,10**
EXCLUSIVO ME/EPP	**298**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**ESTETOSCÓPIO ADULTO (TIPO AUSCULTADOR DUPLO)**	ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	**UNIDADE**	**100**	**ADVANTIVE**	**ADVANTIVE**	**R$ 12,28**	**R$ 1.228,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**299**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**	ESTETOSCÓPIO SIMPLES, INFANTIL, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE , COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	**UNIDADE**	**40**	**ADVANTIVE**	**ADVANTIVE**	**R$ 12,08**	**R$ 483,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**300**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**ETER ETÍLICO - FRASCO C/ 1L**	ÉTER ETÍLICO (V/V): 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%, FRASCO 1LITRO.	**FRASCO**	**50**	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**R$ 32,55**	**R$ 1.627,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**301**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**ETER ETÍLICO - FRASCO C/ 500 ML**	ÉTER ETÍLICO (V/V): 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%, FRASCO 500ML	**FRASCO**	**30**	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**R$ 28,22**	**R$ 846,60**
COTA PRINCIPAL	**302**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (20X25)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**476**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 352,77**	**R$ 167.918,52**
COTA RESERVADA	**303**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (20X25)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**84**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 352,77**	**R$ 29.632,68**
COTA PRINCIPAL	**304**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (28X35)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**476**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 682,97**	**R$ 325.093,72**
COTA RESERVADA	**305**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (28X35)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**84**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 682,97**	**R$ 57.369,48**
COTA PRINCIPAL	**306**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (35X43)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**374**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 1.054,57**	**R$ 394.409,18**
COTA RESERVADA	**307**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**FILME DRY DT-2B AGFA 11X14 (35X43)100X1**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA**	**CAIXA**	**66**	**AGFA**	**CX C/ 100**	**R$ 1.054,57**	**R$ 69.601,62**
COTA PRINCIPAL	**308**	**ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.714.981/0001-16**	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 20X25 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**170**	**FUJIFILM**	**DI-HL**	**R$ 350,00**	**R$ 59.500,00**
COTA RESERVADA	**309**	**MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - CNPJ: 33.791.137/0001-60**	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 20X25 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**30**	**FUJIFILM**	**DI-HL**	**R$ 350,00**	**R$ 10.500,00**
COTA PRINCIPAL	**310**	**ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.714.981/0001-16**	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**170**	**FUJIFILM**	**DI-HL**	**R$ 670,00**	**R$ 113.900,00**
COTA RESERVADA	**311**	**MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - CNPJ: 33.791.137/0001-60**	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**30**	**FUJIFILM**	**DI-HL**	**R$ 660,00**	**R$ 19.800,00**
COTA PRINCIPAL	**312**	**ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.714.981/0001-16**	**FILME PARA RAIO-X DI-ML 26X36 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**255**	**FUJIFILM**	**DI-ML**	**R$ 670,00**	**R$ 170.850,00**
COTA RESERVADA	**313**	**MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - CNPJ: 33.791.137/0001-60**	**FILME PARA RAIO-X DI-ML 26X36 C/150 PELÍCULAS**	**COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA FUJI**	**CAIXA**	**45**	**FUJIFILM**	**DI-ML**	**R$ 675,00**	**R$ 30.375,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**314**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**FILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA**	FILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA.	**UNIDADE**	**7.000**	**NINGBO**	**NINGBO**	**R$ 4,11**	**R$ 28.770,00**
EXCLUSIVO	**315**	**PREMIUM HOSPITALAR**	**FILTRO BACTERIOLOGICO**		**UNIDADE**	**250**	**MEDIX**	**UND**	**R$ 15,02**	**R$ 3.755,00**

ME/EPP		EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	HEPA PARA VENTILADOR							
EXCLUSIVO ME/EPP	316	VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.051.083/0001-12	FILTRO CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA 20 X 2 1/2		UNIDADE	12	PROPRIA	PROPRIO	R$ 76,94	R$ 923,28
EXCLUSIVO ME/EPP	317	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64	FILTRO PARA VENTILAÇÃO BACTERIANO VIRAL HMEF NEONATAL	O FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO VIRAL NEONATAL É UTILIZADO EM CONJUNTO COM RESPIRADORES MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA. INDICADO PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS QUE ESTÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA ARTIFICIAL. O OBJETIVO É AQUECER E UMIDIFICAR OS GASES TERAPÊUTICOS, ASSIM, PROTEGE O SISTEMA RESPIRATÓRIO DO PACIENTE E, EVITA A INFECÇÃO CRUZADA DO PACIENTE	UNIDADE	100	CGH/Henan Tuoren	HFNE/RMS 10234400219/ Validade 5 anos	R$ 8,10	R$ 810,00
EXCLUSIVO ME/EPP	318	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - CX C/ 24	FIO DE SUTURA AZUL POLIESTER CUTICULAR ESTERIL 0-45 SEM AGULHA	CAIXA	30	SHALON A1500	SHALON A1500	R$ 65,14	R$ 1.954,20
EXCLUSIVO ME/EPP	319	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM CURVA 1/2 C/ 75 CM- CX C/ 24	TAMANHO DA AGULHA COM VARIAÇÃO +_ 2MM	CAIXA	119	SHALON C400MR40	SHALON C400MR40	R$ 107,50	R$ 12.792,50
EXCLUSIVO ME/EPP	320	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON C401CR30	SHALON C401CR30	R$ 157,31	R$ 4.719,30
EXCLUSIVO ME/EPP	321	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA ½ C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	181	SHALON	SHALON	R$ 118,97	R$ 21.533,57
EXCLUSIVO ME/EPP	323	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA ½ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON	SHALON	R$ 100,67	R$ 3.020,10
EXCLUSIVO ME/EPP	324	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 3.0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	30	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	325	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	60	Shalon		R$ 106,00	R$ 6.360,00
EXCLUSIVO ME/EPP	326	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 2.0 SEM AGULHA CX - C/ 24		CAIXA	30	Shalon		R$ 130,24	R$ 3.907,20
EXCLUSIVO ME/EPP	327	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	35	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.710,00
EXCLUSIVO ME/EPP	328	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3,5 CM CURVA ½ C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	30	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	329	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 4.0 - CX C/ 24		CAIXA	6	Shalon		R$ 106,00	R$ 636,00
EXCLUSIVO ME/EPP	330	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4.0 CM CURVA ½ C/ 75 CM- CX C/ 24		CAIXA	155	Shalon		R$ 106,00	R$ 16.430,00
EXCLUSIVO ME/EPP	331	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	45	SHALO NS301CR30	SHALO NS301CR30	R$ 118,50	R$ 5.332,50
EXCLUSIVO ME/EPP	332	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA ½ C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	71	SHALON S301MR40	SHALON S301MR40	R$ 118,50	R$ 8.413,50
EXCLUSIVO ME/EPP	333	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 5,0 CM CURVA 3/8 C/75 CM - CX C/ 24		CAIXA	41	SHALON S301CR50	SHALON S301CR50	R$ 144,15	R$ 5.910,15
EXCLUSIVO ME/EPP	334	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 4,0 CM- CURVA 3/8 C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	31	Shalon		R$ 130,24	R$ 4.037,44

EXCLUSIVO ME/EPP	335	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 4.0 CM CURVA ½ C/75CM - CX C/ 24		CAIXA	31	SHALON	SHALON	R$ 101,62	R$ 3.150,22
EXCLUSIVO ME/EPP	336	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2.0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM -CX C/ 24		CAIXA	40	Shalon		R$ 106,00	R$ 4.240,00
EXCLUSIVO ME/EPP	337	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	29	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.074,00
EXCLUSIVO ME/EPP	338	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3.0 CM CURVA 3/8 C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	40	SHALON	SHALON	R$ 100,67	R$ 4.026,80
EXCLUSIVO ME/EPP	339	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 4.0 CM CURVA ½ C/ 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON	SHALON	R$ 100,67	R$ 3.020,10
EXCLUSIVO ME/EPP	340	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1,5 CM CURVA ½C/ 75CM - CX C/ 24		CAIXA	30	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	341	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2.0 CM CURVA ½ C/ 75CM - CX C/ 24		CAIXA	18	Shalon		R$ 106,00	R$ 1.908,00
EXCLUSIVO ME/EPP	342	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 1.5 - CX C/ 24		CAIXA	30	Shalon		R$ 106,00	R$ 3.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	343	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CÍRCULO 75 CM - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON P830MR25	SHALON P830MR25	R$ 78,74	R$ 2.362,20
EXCLUSIVO ME/EPP	346	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 2.0 COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8 C/ 45CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	60	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 2.698,20
EXCLUSIVO ME/EPP	347	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO MONONYLON 2.0 COM AGULHA 2.5 CURVA ½ C/45 CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	25	SHALON N520MT25	SHALON N520MT25	R$ 57,21	R$ 1.430,25
EXCLUSIVO ME/EPP	348	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 2.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/45 CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	65	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 2.923,05
EXCLUSIVO ME/EPP	349	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3/8MM -1,9 A 2CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	100	SHALON N530CTI20	SHALON N530CTI20	R$ 50,14	R$ 5.014,00
EXCLUSIVO ME/EPP	350	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 3.0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 3/8 C/45 CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	155	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 6.970,35
EXCLUSIVO ME/EPP	351	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 3.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/45 CM PRETO- CX C/ 24		CAIXA	385	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 17.313,45
EXCLUSIVO ME/EPP	352	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 4.0 COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8 C/45 CM COMPRETO - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 1.349,10
EXCLUSIVO ME/EPP	353	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 4.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 C/45 CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	60	SHALON	SHALON	R$ 44,97	R$ 2.698,20
EXCLUSIVO ME/EPP	354	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 1,5/1,6 PRETO - CX C/ 24		CAIXA	20	SHALON/SERTIX	fio mononylon 5.0 c/ ag. 1,5/1,6 preto - cx c	R$ 118,72	R$ 2.374,40
EXCLUSIVO ME/EPP	355	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 5.0 COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8 C/ 45CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON	SHALON	R$ 47,97	R$ 1.439,10
EXCLUSIVO ME/EPP	356	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 1,5/1,6 PRETO - CX C/ 24		CAIXA	20	SHALON	fio mononylon 6.0 c/ ag. 1,5/1,6 preto - cx c	R$ 158,27	R$ 3.165,40
EXCLUSIVO ME/EPP	357	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FIO MONONYLON 6.0 COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8 45 CM PRETO - CX C/ 24		CAIXA	20	SHALON	SHALON	R$ 57,29	R$ 1.145,80

EXCLUSIVO ME/EPP	359	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 0 VIOLETA COM AGULHA 4,0 CM CURVA ½ 70 CM CX C/ 36		CAIXA	63	Shalon		R$ 320,00	R$ 20.160,00
EXCLUSIVO ME/EPP	360	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 1 VIOLETA COM AGULHA 2,5 CM CURVA ½ C/70 CM CX C/ 36		CAIXA	10	Shalon		R$ 320,00	R$ 3.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	361	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4.0CM CURVA ½ C/ 70 CM CX C/ 36		CAIXA	110	SHALON	CAIXA	R$ 302,86	R$ 33.314,60
EXCLUSIVO ME/EPP	364	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0 CURVA ½ C/ 70 CM CX C/ 36		CAIXA	100	SHALON	CAIXA	R$ 302,86	R$ 30.286,00
EXCLUSIVO ME/EPP	365	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 3.0 VIOLETA COM AGULHA 3.0CM CX C/ 36		CAIXA	30	Shalon		R$ 376,00	R$ 11.280,00
EXCLUSIVO ME/EPP	366	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 4.0 VIOLETA COM AGULHA 2,5 A 2,6CM CX C/ 36		CAIXA	30	Shalon		R$ 376,00	R$ 11.280,00
EXCLUSIVO ME/EPP	367	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 4.0 VIOLETA COM AGULHA 2.0CM CX C/ 36		CAIXA	30	Shalon		R$ 376,00	R$ 11.280,00
EXCLUSIVO ME/EPP	372	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIO SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5 A 3CM CURVA 3/8 C/ 70CM - CX C/ 24		CAIXA	30	SHALON P830CR30	SHALON P830CR30	R$ 81,09	R$ 2.432,70
EXCLUSIVO ME/EPP	374	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) 19MM X 50CM		UNIDADE	6.000	CREMER	CX C/ 48	R$ 5,19	R$ 31.140,00
EXCLUSIVO ME/EPP	375	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FITA AUTOCLAVE 19X30		UNIDADE	3.000	CREMER	CREMER	R$ 7,63	R$ 22.890,00
COTA PRINCIPAL	376	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FITA MICROPOROSA 5CMX10M BRANCA	FITA EXTRA FINA,EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, COR BRANCA, TAMANHO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	6.800	CREMER	CX C/ 36	R$ 6,30	R$ 42.840,00
COTA RESERVADA	377	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FITA MICROPOROSA 5CMX10M BRANCA	FITA EXTRA FINA,EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, COR BRANCA, TAMANHO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.200	CREMER	CX C/ 36	R$ 6,30	R$ 7.560,00
EXCLUSIVO ME/EPP	378	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	FIXADOR CITOLOGICO 100ML		UNIDADE	100	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 6,80	R$ 680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	379	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO 35 CM	PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	3.300	FRADEL	UND	R$ 6,59	R$ 21.747,00
COTA PRINCIPAL	380	FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 50.166.703/0001-62	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL QUE IMPEÇA O MOVIMENTO/ DESLOCAMENTO TUBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO. TECIDO NA PARTE INTERMEDIARIA DE PVC, EVITANDO O QUE EVITARÁ PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FITA ADERENTE PARA O ROSTO EVITANDO ASSIM A EXTUBAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	6.460	Fradel	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	R$ 7,60	R$ 49.096,00
COTA RESERVADA	381	FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 50.166.703/0001-62	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL QUE IMPEÇA O MOVIMENTO/ DESLOCAMENTO TUBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO. TECIDO NA PARTE INTERMEDIARIA DE PVC, EVITANDO O QUE EVITARÁ PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FITA ADERENTE PARA O ROSTO EVITANDO ASSIM A EXTUBAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.140	Fradel	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	R$ 7,60	R$ 8.664,00
EXCLUSIVO ME/EPP	384	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "G"		UNIDADE	3.070	KISSES	KISSES	R$ 0,55	R$ 1.688,50
EXCLUSIVO ME/EPP	385	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "M"		UNIDADE	3.070	TOQUINHO DE GENTE	TOQUINHO DE GENTE	R$ 0,49	R$ 1.504,30
EXCLUSIVO ME/EPP	386	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.629.597/0001-85	FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "P"		UNIDADE	4.070	KISSES	UNIDADE	R$ 0,49	R$ 1.994,30
EXCLUSIVO ME/EPP	387	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XG"		UNIDADE	6.820	KISSES	KISSES	R$ 0,60	R$ 4.092,00
EXCLUSIVO ME/EPP	388	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.629.597/0001-	FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XXG"		UNIDADE	5.020	KISSES	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 4.016,00

		85								
EXCLUSIVO ME/EPP	389	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	FRALDA JUVENIL ATÉ 33KG C/ 11UND		PACOTE	500	BIGFRAL	BIGFRAL	R$ 24,59	R$ 12.295,00
COTA PRINCIPAL	390	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "EG" PCT. C/7 OU 8 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	27.285	NOVA KISSES	PCT	R$ 11,93	R$ 325.510,05
COTA RESERVADA	391	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "EG" PCT. C/7 OU 8 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	4.815	NOVA KISSES	PCT	R$ 11,93	R$ 57.442,95
COTA PRINCIPAL	392	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "G" PCT. C/8 OU 9 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	27.073	NOVA KISSES	PCT	R$ 11,95	R$ 323.522,35
COTA RESERVADA	393	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "G" PCT. C/8 OU 9 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	4.777	NOVA KISSES	PCT	R$ 11,95	R$ 57.085,15
COTA PRINCIPAL	394	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "M" PCT. C/8 OU 9 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	7.905	NOVA KISSES	PCT	R$ 12,02	R$ 95.018,10
COTA RESERVADA	395	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "M" PCT. C/8 OU 9 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	1.395	NOVA KISSES	PCT	R$ 12,02	R$ 16.767,90
EXCLUSIVO ME/EPP	396	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "P" PCT. C/8 UN	FRALDAS GERIATRICAS TAM P 20 A 40KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	PACOTE	4.500	NOVA KISSES	PCT	R$ 11,99	R$ 53.955,00
EXCLUSIVO ME/EPP	397	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FRASCO PARA DRENAGEM 1.000 ML		UNIDADE	50	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 21,69	R$ 1.084,50
EXCLUSIVO ME/EPP	398	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	FRASCO PARA DRENAGEM 2.000 ML		UNIDADE	90	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 28,57	R$ 2.571,30
COTA PRINCIPAL	399	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		FRASCO	44.498	NUTRIMED 10442360012	NUTRIMED 10442360012	R$ 0,76	R$ 33.818,48
EXCLUSIVO ME/EPP	401	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	GEL P/ ULTRASON 5KG	(SOMENTE GALÃO)	UNIDADE	109	SUPRAGEL	SUPRAGEL	R$ 18,20	R$ 1.983,80
EXCLUSIVO ME/EPP	402	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	GLUTARALDEIDO GALÃO 5 LTS		UNIDADE	20	GLUTARON	GLUTARON	R$ 57,79	R$ 1.155,80
EXCLUSIVO ME/EPP	403	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	HEMODIALIZADOR USO UNICO 19H OU 20H (CAPILAR)	HELISIO H	UNIDADE	250	NIPRO	UND	R$ 53,00	R$ 13.250,00
EXCLUSIVO ME/EPP	404	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	HEMODIALIZADOR USO UNICO 19L OU 20L (CAPILAR)	HEMODIALIZADO 19 OU 20 BAIXO FLUXO	UNIDADE	300	NIPRO	UND	R$ 53,00	R$ 15.900,00

EXCLUSIVO ME/EPP	**405**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**HEMODIALIZADOR USO UNICO 21H 0U 22H (CAPILAR)**	HELISIO H	**UNIDADE**	**1.000**	**NIPRO**	**UND**	**R$ 67,17**	**R$ 67.170,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**406**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**HEMODIALIZADOR USO UNICO 21L OU 22L (CAPILAR)**	HEMODIALIZADO 21 OU 22 BAIXO FLUXO	**UNIDADE**	**1.000**	**NIPRO**	**UND**	**R$ 47,20**	**R$ 47.200,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**407**	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76**	**HIDRATANTE CORPORAL HIPOALERGÊNICO 400 A 500ML**	HIDRATANTE CORPORAL HIPOALERGÊNICO PARA DRENAGEM LINFÁTICA E TERAPIAS MANUAIS	**UNIDADE**	**34**	**HIDRMAIS**	**500ML**	**R$ 70,00**	**R$ 2.380,00**
COTA PRINCIPAL	**408**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**HIDROGEL COM ALGINATO 85G**	GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS -CURATEC.	**UNIDADE**	**1.887**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 11,73**	**R$ 22.134,51**
COTA RESERVADA	**409**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**HIDROGEL COM ALGINATO 85G**	GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS -CURATEC.	**UNIDADE**	**333**	**CASEX**	**CASEX**	**R$ 11,73**	**R$ 3.906,09**
EXCLUSIVO ME/EPP	**410**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE ADULTO**	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO BACHAL E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	**UNIDADE**	**100**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 99,98**	**R$ 9.998,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**411**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE INFANTIL**	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO BACHAL E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	**UNIDADE**	**100**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 99,97**	**R$ 9.997,00**
COTA PRINCIPAL	**412**	**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44**	**INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA COM 15 INCUBADORA EM COMODATO**	BT20 / INDICADOR BIOLÓGICO AUTÔNOMO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) 10 ^ 5 OU 10 ^ 6 ESPOROS POR FRASCO. LEITURA: 24 HORAS.	**UNIDADE**	**13.430**	**IS8TEST/2I**	**24H**	**R$ 3,20**	**R$ 42.976,00**
COTA RESERVADA	**413**	**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44**	**INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA COM 15 INCUBADORA EM COMODATO**	BT20 / INDICADOR BIOLÓGICO AUTÔNOMO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) 10 ^ 5 OU 10 ^ 6 ESPOROS POR FRASCO. LEITURA: 24 HORAS.	**UNIDADE**	**2.370**	**IS8TEST/2I**	**24H**	**R$ 3,20**	**R$ 7.584,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**414**	**TECHSTERI LTDA - CNPJ: 40.772.091/0001-06**	**INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK**	MINI PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE-DICK DESCARTÁVEL PARA USO ROTINEIRO OU VALIDAÇÃO DE ESTERILIZADORES A VAPOR COM VÁCUO ASSISTIDO A 134°C POR 3,5 MINUTOS E 121°C POR 15 MINUTOS EM CICLOS SUPER- ATMOSFÉRICO, SUB-ATMOSFÉRICO E TRANS-ATMOSFÉRICO. O PACOTE É COMPOSTO POR MATERIAIS POROSOS CONTENDO UMA FOLHA POROSA IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO NA COR VERDE SEGUINDO AS DIRETIZES DA NORMA ISO 11140-1:2014 TIPO "S"2 ("SPECIAL" –INDICADORES ESPECIAIS) E UM RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO TIPO E1 NA COR ROSA. DESENVOLVIDO PENSANDO NA SUSTENTABILIDADE SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA UMA ESTRUTURA COM TAMANHO 35% MENOR QUE O TESTE CONVENCIONA, SIMULA UM PACOTE TECIDO DE 7KG EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-4:2007, O PACOTE PRONTO DETECTA FALHAS CAUSADAS PELA PRESENÇA DE RESÍDUOS DE AR NA CÂMARA DO ESTERILIZADOR RECORRENTES DA DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE VÁCUO, VAZAMENTOS EM CONEXÕES, GUARNIÇÕES DE PORTAS OU ATÉ MESMO RESÍDUOS ORIUNDOS DE IMPUREZAS DA ÁGUA UTILIZADA AFETANDO A PENETRAÇÃO DO VAPOR.	**UNIDADE**	**2.450**	**TSI**	**TSI-B200**	**R$ 5,70**	**R$ 13.965,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**415**	**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44**	**INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5**	INTEGRADOR CLASSE 5 , PARA VALIDAÇÃO DE ESTERILIZADORES A VAPOR COM VÁCUO ASSISTIDO A 134°C POR 3,5.	**UNIDADE**	**20.480**	**ULTRATEST/ ULTRAMED**	**CLASSE V**	**R$ 0,20**	**R$ 4.096,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**416**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L**	IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO.	**FRASCO**	**197**	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**R$ 39,36**	**R$ 7.753,92**
EXCLUSIVO ME/EPP	**417**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE 1L**	IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO.	**FRASCO**	**179**	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**R$ 39,36**	**R$ 7.045,44**
EXCLUSIVO ME/EPP	**418**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**KED ADULTO, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL**	"O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM	**UNIDADE**	**2**	**SS RESGATES**	**SS RESGATES**	**R$ 267,90**	**R$ 535,80**

				UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 QUILOS."						
EXCLUSIVO ME/EPP	**419**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**KED INFANTIL, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL**	"O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 2.000 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS."	**UNIDADE**	**2**	**HOSPICENTER**	**KED INFANTIL**	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**420**	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19**	**KIT NEBULIZADOR T PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO**	01 CONECTOR EM T DE POLIESTIRENO;01 COPO NEBULIZADOR COM TAMPA; -DE ENCAIXE UNIVERSAL, O MICRO NEBULIZADOR SE ADAPTA EM QUALQUER EXTENSÃO EXISTENTE ATUALMENTE NO MERCADO.EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO DE 210 CM. -OPÇÕES PARA ENCAIXES DAS EXTENSÕES:VENT39 = EXTENSÃO COM PONTEIRA LISA PARA ENCAIXE;VENT39R = EXTENSÃO COM PONTEIRA DE ROSCA 0².- MONTADO E TESTADO 100%;- LEVEZA E FUNCIONALIDADE;- EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**KIT**	**20**	**VENTCARE**	**VENT39R**	**R$ 38,41**	**R$ 768,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**421**	**UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61**	**KIT CATETER CURTAPERMAN.DUPLO LUMEN CURVA 11,5 FR 11,5 FRX16CM (HEMODIÁLISE)**		**UNIDADE**	**620**	**KFF S.A**	**USB-0515***	**R$ 70,00**	**R$ 43.400,00**
COTA PRINCIPAL	**422**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**KIT CATETER CURTAPERMAN. TRIPLOLUMEN CURVA/RETO 12/11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE)**	KIT CATETER CURTA PERMANENCIA TRIPLO LUMEN CURVA OU RETO 12FRX20CM OU 11,5 FRX20CM (HEMODIÁLISE)	**UNIDADE**	**731**	**BIOMED**	**UND**	**R$ 99,77**	**R$ 72.931,87**
COTA RESERVADA	**423**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**KIT CATETER CURTAPERMAN. TRIPLOLUMEN CURVA/RETO 12/11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE)**	KIT CATETER CURTA PERMANENCIA TRIPLO LUMEN CURVA OU RETO 12FRX20CM OU 11,5 FRX20CM (HEMODIÁLISE)	**UNIDADE**	**129**	**BIOMED**	**UND**	**R$ 99,77**	**R$ 12.870,33**
EXCLUSIVO ME/EPP	**426**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORACICA C/ FRASCO 2000ML N° 28**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 28FR.	**UNIDADE**	**85**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 29,74**	**R$ 2.527,90**
EXCLUSIVO ME/EPP	**427**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 30**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 30FR.	**UNIDADE**	**75**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 28,34**	**R$ 2.125,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**428**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 32**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 32FR.	**UNIDADE**	**75**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 26,70**	**R$ 2.002,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**429**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 34**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 34FR.	**UNIDADE**	**75**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 28,75**	**R$ 2.156,25**
EXCLUSIVO ME/EPP	**430**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 36**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 36FR.	**UNIDADE**	**70**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 28,84**	**R$ 2.018,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**431**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 38**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 38FR.	**UNIDADE**	**70**	**HEALTH**	**HEALTH**	**R$ 28,75**	**R$ 2.012,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**432**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO DARU**	KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M.	**UNIDADE**	**950**	**DARU**	**DARU**	**R$ 6,33**	**R$ 6.013,50**
EXCLUSIVO ME/EPP	**433**	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19**	**KIT NEBULIZAÇÃO CONTINUA COM MASCARA E TRAQUEIAS**		**UNIDADE**	**5**	**VENTCARE**	**MACRONEBULIZADOR**	**R$ 199,00**	**R$ 995,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**434**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL DARU**	KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M.	**UNIDADE**	**900**	**DARU**	**DARU**	**R$ 6,67**	**R$ 6.003,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**435**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**UNIDADE**	**2.120**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**R$ 3,24**	**R$ 6.868,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**436**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**KIT PAPANICOLAU TAM MÉDIO**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**UNIDADE**	**7.540**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**R$ 3,24**	**R$ 24.429,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**437**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**KIT PAPANICOLAU TAM PEQUENO**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**UNIDADE**	**7.700**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**VAGISPEC KOLPLAST**	**R$ 3,38**	**R$ 26.026,00**
EXCLUSIVO	**439**	**PREMIUM HOSPITALAR**	**LAMINA BISTURI N.11 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS	**CAIXA**	**1.448**	**MEDIX**	**CX**	**R$ 20,99**	**R$ 30.393,52**

ME/EPP		**EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**		INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.						
EXCLUSIVO ME/EPP	**440**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**LAMINA BISTURI N.15 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	**CAIXA**	**648**	**MEDIX**	**CX**	**R$ 20,99**	**R$ 13.601,52**
EXCLUSIVO ME/EPP	**441**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**LAMINA BISTURI N.22 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	**CAIXA**	**859**	**DESCARPACK**	**DESCARPACK**	**R$ 20,97**	**R$ 18.013,23**
EXCLUSIVO ME/EPP	**442**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**LAMINA BISTURI N.23 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	**CAIXA**	**1.452**	**MEDIX**	**CX**	**R$ 20,99**	**R$ 30.477,48**
EXCLUSIVO ME/EPP	**443**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**LÂMINA CONVENCIONAL CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 05 COMPATIVEL COM CABO MD**		**UNIDADE**	**2**	**MD**	**MD**	**R$ 95,03**	**R$ 190,06**
EXCLUSIVO ME/EPP	**448**	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76**	**LAMPADA LED P/ LARINGOSCÓPIO ROSCA FINA E/OU GROSSA**		**UNIDADE**	**100**	**IMPORTADO**	**FINA/GROSSA**	**R$ 45,09**	**R$ 4.509,00**
COTA PRINCIPAL	**449**	**SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 61.485.900/0011-32**	**LANCETA 28G (0,36MMX1,5MM) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UND**		**CAIXA**	**23.460**	**UNIQMED**	**UNIQMED**	**R$ 8,90**	**R$ 208.794,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**451**	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**	**LANTERNA CLÍNICA**	LANTERNA COM ILUMINAÇÃO DE 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA*	**UNIDADE**	**30**	**BIOLAND**	**lanterna clínica lanterna com iluminação de 2,2v,**	**R$ 23,55**	**R$ 706,50**
COTA PRINCIPAL	**452**	**SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.686.134/0001-20**	**LENÇOL EM TNT DESCARTAVEL C/ ELASTICO P/ MACA DE TRANSPORTE - PACOTE C/ 10UN**	DIMENSÕES:2,20x90cm, 30G.	**PACOTE**	**5.100**	**MARCA PROPRIA**	**TNT**	**R$ 6,78**	**R$ 34.578,00**
COTA RESERVADA	**453**	**SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.686.134/0001-20**	**LENÇOL EM TNT DESCARTAVEL C/ ELASTICO P/ MACA DE TRANSPORTE - PACOTE C/ 10UN**	DIMENSÕES:2,20x90cm, 30G.	**PACOTE**	**900**	**MARCA PROPRIA**	**TNT**	**R$ 6,78**	**R$ 6.102,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**454**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MALHA TUBULAR 20CM C/ 15MTS**	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	**UNIDADE**	**20**	**ORTOFEN**	**ORTOFEN**	**R$ 18,68**	**R$ 373,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**455**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO DUAS VIAS ADULTO**		**UNIDADE**	**60**	**PREMIUM**	**PREMIUM**	**R$ 8,21**	**R$ 492,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**456**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO**	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO.	**UNIDADE**	**756**	**MEDIX**	**UND**	**R$ 5,95**	**R$ 4.498,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**457**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO**	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO.	**UNIDADE**	**774**	**MEDIX**	**UND**	**R$ 6,38**	**R$ 4.938,12**
EXCLUSIVO ME/EPP	**458**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO**		**UNIDADE**	**500**	**FOYOMED**	**FOYOMED**	**R$ 5,33**	**R$ 2.665,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**459**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA DE VENTURI ADULTO**	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO.	**UNIDADE**	**48**	**ADVANTIVE**	**ADVANTIVE**	**R$ 6,73**	**R$ 323,04**
EXCLUSIVO ME/EPP	**460**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA DE VENTURI INFANTIL**	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, PEDIÁTRICO.	**UNIDADE**	**45**	**ADVANTIVE**	**ADVANTIVE**	**R$ 6,99**	**R$ 314,55**
COTA PRINCIPAL	**463**	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL EXTRA-GRANDE**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADA COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.	**UNIDADE**	**53**	**PHILIPS**	**FITLIFE EG**	**R$ 858,00**	**R$ 45.474,00**
COTA RESERVADA	**464**	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL EXTRA-GRANDE**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADA COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.	**UNIDADE**	**9**	**PHILIPS**	**FITLIFEEG**	**R$ 858,00**	**R$ 7.722,00**
COTA PRINCIPAL	**465**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL GRANDE**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADAL, COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS	**UNIDADE**	**53**	**XIAMEN COMPOWER**	**TL01**	**R$ 650,00**	**R$ 34.450,00**

				EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.						
COTA RESERVADA	**466**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL GRANDE**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADAL, COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.	**UNIDADE**	**9**	**XIAMEN COMPOWER**	**TL01**	**R$ 650,00**	**R$ 5.850,00**
COTA PRINCIPAL	**467**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL PEQUENO**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADA COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.	**UNIDADE**	**53**	**XIAMEN COMPOWER**	**TS01**	**R$ 650,00**	**R$ 34.450,00**
COTA RESERVADA	**468**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15**	**MÁSCARA FACIAL TOTAL PEQUENO**	MATERIAL PARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA FACIAL TOTAL (OLHOS, NARIZ E BOCA), SEM FRICÇÃO DA ALMOFADA COM A PARTE SUPERIOR DO NARIZ, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO AO REDOR DA FACE, GARANTINDO UM CAMPO DE VISÃO LIVRE E TAMBÉM FACILIDADE DE USO ATRAVÉS DE FIXADOR E PRESILHAS DE PRESSÃO E GUIAS. PORTAS EXALATÓRIAS DE DIFUSÃO RADIAL E VÁVULA DE SEGURANÇA.	**UNIDADE**	**9**	**XIAMEN COMPOWER**	**TS01**	**R$ 650,00**	**R$ 5.850,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**469**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.0 (NEO/INFANTS ATÉ 5KG - 4ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,76**	**R$ 754,20**
EXCLUSIVO ME/EPP	**470**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.5**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.5 (INFANTIL 5 A 10 KG - 7ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,66**	**R$ 749,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**471**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.0 (INFANTIL/ CRIANÇA 10 A 20 KG - 10ML.	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,47**	**R$ 741,15**
EXCLUSIVO ME/EPP	**472**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.5**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.5 (INFANTIL/ CRIANÇA 20 A 30 KG- 14ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 15,93**	**R$ 716,85**
EXCLUSIVO ME/EPP	**473**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 3.0 (CRIANÇA 30 A 50 KG - 20ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,26**	**R$ 731,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**474**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 4.0 (ADULTO 50 A 70 KG - 30 ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,66**	**R$ 749,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**475**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 5.0 (ADULTO 70 KG OU MAIS - 40 ML).	**UNIDADE**	**45**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 16,21**	**R$ 729,45**
EXCLUSIVO ME/EPP	**477**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15**	**MÁSCARA ORONASAL VENTILADA**	ALMOFADA EM GEL DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO AJUSTE SEGURO, DE FORMA CONFORTÁVEL, COM COTOVELO DE 360º E MICRO PORTAS DE EXPIRAÇÃO, FACILIDADE DE USO (FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E LIMPAR), COM VEDAÇÃO EFICAZ E COMPATIBILIDADE UNIVERSAL. APOIO DE TESTA EM SILICONE, COM 8 A 10 POSIÇÕES DE AJUSTES E FIXADOR COM 4 PONTAS AJUSTÁVEIS COM PRESILHAS.	**UNIDADE**	**62**	**XIAMEN COMPOWER**	**ORONASAL**	**R$ 350,00**	**R$ 21.700,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**480**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL - NR 1**	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL PARA ADAPTAR EM BVM NO 1	**UNIDADE**	**12**	**PROTEC**	**PROTEC**	**R$ 39,06**	**R$ 468,72**
EXCLUSIVO ME/EPP	**482**	**VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.051.083/0001-12**	**MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA ALTA PRESÃO, MODELO ULP31-4021 VONTRON**	COMPATIVEL COM OSMOSE REVERSA VEXER	**UNIDADE**	**32**	**PROPRIA**	**PROPRIO**	**R$ 1.022,86**	**R$ 32.731,52**
EXCLUSIVO ME/EPP	**483**	**VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.051.083/0001-12**	**MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA BAIXA PRESSÃO, MODELO ULP21-4021 VONTRON**	COMPATIVEL COM OSMOSE REVERSA VEXER	**UNIDADE**	**32**	**PROPRIA**	**PROPRIO**	**R$ 1.022,86**	**R$ 32.731,52**
EXCLUSIVO ME/EPP	**484**	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19**	**MEMBRANA PARA OSMOSE 200GPD**	COMPATIVEL COM A OSMOSE REVERSA DA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	**UNIDADE**	**6**	**CRISTOFOLI**	**200GPD**	**R$ 555,19**	**R$ 3.331,14**
EXCLUSIVO ME/EPP	**485**	**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.618.304/0001-31**	**MICRONEBULIZADOR ROSCA 3/4 AMARELO**	MICRONEBULIZADOR ADULTO 1,6M AMARELO COM CABO DE EXTENSÃO QUE FACILITA O USO A LONGAS DISTÂNCIAS PELO PACIENTE. PRODUZIDO COM MATERIAL EM POLIPROPILENO E SILICONE CIRÚRGICO. ACOMPANHA ELÁSTICO PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO E 1 MASCARA ADULTO COM RECIPIENTE.	**KIT**	**220**	**MULTISAUDE**	**HC048**	**R$ 6,85**	**R$ 1.507,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**486**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL PULSO MONITOR DE DEDO - ADULTO**		**UNIDADE**	**200**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 55,20**	**R$ 11.040,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**488**	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.075.280/0001-19**	**PÁ DO DEA ADULTO AED ZOLL PLUS ORIGINAL**	ELETRODO CPR STAT-PADZ, ELETRODOS ADULTOS COM REAL CPR HELP, MULTIFUNÇÃO EAD ZOLL PLUS ORIGINAL, DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, MARCA-PASSO NÃO INVASIVO. ADULTO.	**UNIDADE**	**20**	**ZOLL**	**CPR STAT-PADZ**	**R$ 2.755,84**	**R$ 55.116,80**

EXCLUSIVO ME/EPP	489	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	PÁ DO DEA ADULTO MODELO CMOS DRAKE CONECTOR AZUL PADRÃO		UNIDADE	20	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 482,21	R$ 9.644,20
EXCLUSIVO ME/EPP	490	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	PÁ DO DEA ADULTO MODELO CMOS DRAKE CONECTOR PRETO		UNIDADE	20	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 561,27	R$ 11.225,40
EXCLUSIVO ME/EPP	491	CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME - CNPJ: 10.769.989/0001-56	PÁ DO DEA ADULTO MODELO NIHON KOHDEN		UNIDADE	20	NIHON KOHDEN	P740K	R$ 790,00	R$ 15.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	492	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	PÁ DO DEA INFANTIL MODELO CMOS DRAKE CONECTOR AZUL PADRÃO		UNIDADE	20	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 482,21	R$ 9.644,20
EXCLUSIVO ME/EPP	493	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 34.061.908/0001-27	PÁ DO DEA INFANTIL MODELO NIHON KOHDEN	ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM	UNIDADE	20	Bluepad	DE-NK1	R$ 500,00	R$ 10.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	494	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76	PÁ DO DEA PEDIÁTRICO AED ZOLL PLUS ORIGINAL	ELETRODO CPR STAT-PADZ, ELETRODO PEDIÁTRICO COM REAL CPR HELP, MULTIFUNÇÃO EAD ZOLL PLUS ORIGINAL, DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, MARCA-PASSO NÃO INVASIVO. ADULTO.	UNIDADE	20	ZOOL	PED	R$ 3.082,88	R$ 61.657,60
EXCLUSIVO ME/EPP	495	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76	PÁ PARA DESFIBRILADOR PHILIPS DFM100 MODELO DE-PH - ADULTO	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DFM100 CN32616662 - PHILIPS	UNIDADE	20	PHILIPS	AD	R$ 525,00	R$ 10.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	496	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76	PÁ PARA DESFIBRILADOR PHILIPS DFM100 MODELO DE-PH - PEDIATRICO	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DFM100 CN32616662 - PHILIPS	UNIDADE	20	PHILIPS	PED	R$ 498,00	R$ 9.960,00
EXCLUSIVO ME/EPP	497	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08	PÁ PARA DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR COMPATIVEL MINDRAY DE-MT - ADULTO	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR BENE HEART D6 DZ-04007 786 – MINDRAY	UNIDADE	1	MINDRAY	MR60	R$ 312,00	R$ 312,00
EXCLUSIVO ME/EPP	498	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 100 M.	UNIDADE	230	FLEXPELL	UND	R$ 38,37	R$ 8.825,10
EXCLUSIVO ME/EPP	499	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 15 X 100 M.	UNIDADE	260	FLEXPELL	UND	R$ 56,30	R$ 14.638,00
EXCLUSIVO ME/EPP	500	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 20 X 100 M.	UNIDADE	240	FLEXPELL	UND	R$ 74,15	R$ 17.796,00
EXCLUSIVO ME/EPP	501	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 100 M.	UNIDADE	250	FLEXPELL	UND	R$ 99,75	R$ 24.937,50
EXCLUSIVO ME/EPP	502	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 100 M.	UNIDADE	220	FLEXPELL	UND	R$ 148,30	R$ 32.626,00
EXCLUSIVO ME/EPP	503	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 100 M.	UNIDADE	220	CIEX	CIEX	R$ 165,29	R$ 36.363,80
EXCLUSIVO ME/EPP	504	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.629.597/0001-85	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 100% CELULOSE, 100% BRANCO, SUPER MACIO, BRANCO LUXO, ABSORVENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 70CM X 50M.	UNIDADE	5.000	ALICE	UND	R$ 8,27	R$ 41.350,00
EXCLUSIVO ME/EPP	505	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL PARA ECG A4 COM 1000 FOLHAS	PAPEL COMPATÍVEL C/ DIXTAL EP-3 TITS 216MM X 280 MM X 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL OFFSET.	PACOTE	30	TECNOPRINT	PCT C/ 1000	R$ 157,26	R$ 4.717,80
EXCLUSIVO ME/EPP	506	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	PAPEL PARA ECG BOBINA	PEPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG BIONET, TITB 216MM X 30M.	UNIDADE	120	TECNOPRINT	ROLO	R$ 22,98	R$ 2.757,60
EXCLUSIVO ME/EPP	507	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	PASTA PARA ESTOMIA COM HIDROCOLÓIDE - TUBO 60 G	COM ALCOOL	TUBO	180	Coloplast	PASTA PARA ESTOMIA 60G COLOPLAST	R$ 96,97	R$ 17.454,60
EXCLUSIVO ME/EPP	508	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX COM 144 UN		CAIXA	634	MADEITEX	CAIXA	R$ 58,57	R$ 37.133,38
EXCLUSIVO ME/EPP	509	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO CX COM 144 UN		CAIXA	100	MEDPEX PSU-01	MEDPEX PSU-01	R$ 46,05	R$ 4.605,00
EXCLUSIVO ME/EPP	510	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ:	PROTETOR CUTANEO SPRAY 50 ML	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RESÍDUOS DO CORPO E ADESIVOS,	UNIDADE	180	VUELO	UND	R$ 110,00	R$ 19.800,00

		27.325.768/0001-91		COMPOSTO POR HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO. O PRODUTO NÃO PROVOCA ARDÊNCIA E FORNECE PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS A VAZAMENTOS, SEM AFETAR A ADESÃO DE ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 50 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE.						
EXCLUSIVO ME/EPP	511	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA MAE E FILHO	A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE E FILHO DESCARTÁVEL APRESENTA SE COM FUROS PARA REGULAGEM E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM", COR: BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC; MATERIAL RESISTENTE A AGUA, FORNECE UM MÉTODO VISUAL DE VINCULAR O PACIENTE A SUA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E TERAPÊUTICA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS E MATERNIDADES. TRAZENDO CONFORTO E EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PULSEIRA. CAMPOS DISPONÍVEIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DA MAE E DO RECEM NASCIDO COMO: NOME,NOME DA MÃE, DATA, NÚMERO/OU FICHA, HORÁRIO E SEXO.	UNIDADE	2.400	WILTEX	WILTEX	R$ 1,43	R$ 3.432,00
EXCLUSIVO ME/EPP	513	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA	MATERIAL RESISTENTE: FABRICADAS EM PVC DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. AJUSTE PRECISO: EQUIPADAS COM 13 PINOS DE REGULAGEM, ADAPTAM-SE PERFEITAMENTE AO TAMANHO DO PULSO. DESIGN CONFORTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE EM USO PROLONGADO.	UNIDADE	6.000	WILTEX	WILTEX	R$ 0,53	R$ 3.180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	514	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO (AMBÚ) - ADULTO	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA, BALÃO VOLUME 1900 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 2,6 LITROS, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES.	UNIDADE	105	HOSPICENTER	ADULTO	R$ 99,73	R$ 10.471,65
EXCLUSIVO ME/EPP	515	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO (AMBÚ) - NEONATAL		UNIDADE	30	HOSPICENTER	PEDIATRICO	R$ 91,97	R$ 2.759,10
EXCLUSIVO ME/EPP	516	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO (AMBÚ) - PEDIATRICO	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA Nº 2, BALÃO VOLUME 500 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 700 ML, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES.	UNIDADE	50	HOSPICENTER	NEONATAL	R$ 91,97	R$ 4.598,50
EXCLUSIVO ME/EPP	517	DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04	RESERVATORIO EM PVC 2.500 ML PARA AMBU MANUAL ADULTO (COMPATIVEL HAOXI)		UNIDADE	50	DLM	2500ML	R$ 43,00	R$ 2.150,00
EXCLUSIVO ME/EPP	519	DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04	RESERVATORIO EM PVC PARA AMBU MANUAL ADULTO (COMPATIVEL PROTEC)		UNIDADE	50	DLM	2500ML	R$ 37,21	R$ 1.860,50
EXCLUSIVO ME/EPP	520	DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04	RESERVATÓRIO EM SILICONE P/ REANIMADOR 2000 ML (COMPATIVEL C/ MD)	RESERVATÓRIO PARA AMBU REANIMADOR EM SILICONE ADULTO/PEDIÁTRICO 2000ML REF.: HR-28S PRODUTO PARA SER UTILIZADO JUNTO DO AMBU REANIMADOR MANUAL.	UNIDADE	55	DLM	2000ML	R$ 42,00	R$ 2.310,00
EXCLUSIVO ME/EPP	521	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01	REVITALIZADOR DE MATERIAIS EM AÇO INOX	REVITALIZADOR DE MATERIAIS EM AÇO INOX. DEVE SER INDICADO PARA USO HOSPITALAR. SOLUÇÃO DE ESPUMA REVITALIZADORA PARA CÂMARAS INTERNAS DE AUTOCLAVES E DESTILADORAS EM AÇO INOX. TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM CARRINHOS E CESTOS DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES COMPOSTAS EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO DEVE SER PARA APLICAÇÃO EM FORMA DE ESPUMA PERMITINDO UM MAIOR TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO COM A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO PARA PENETRAÇÃO E LIMPEZA MAIS EFETIVA. DEVE SER FACILMENTE REMOVIDO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ENXÁGUE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS. FRASCO CONTENDO 1L.	FRASCO	30	PROFILATICA	SHINE FOAM 1LT	R$ 129,00	R$ 3.870,00
EXCLUSIVO ME/EPP	522	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ	500ML O FRASCO	FRASCO	60	GRANADO	UND	R$ 51,97	R$ 3.118,20
EXCLUSIVO ME/EPP	523	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60	SACO PARA AUTOCLAVE 20L - PCT C/ 20 UNID		PACOTE	100	CRALPLAST	saco para autoclave 20l - pct c/ 20 unid	R$ 20,53	R$ 2.053,00
EXCLUSIVO ME/EPP	529	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38	SERINGA DESC. 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP		UNIDADE	10.000	SR	SR	R$ 0,15	R$ 1.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	530	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK		UNIDADE	160.000	INJEX 10160610007	INJEX 10160610007	R$ 0,24	R$ 38.400,00
EXCLUSIVO ME/EPP	532	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 13MM X 0,3MM	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA LUER SLIP.	UNIDADE	27.000	INJEX 10160610013	INJEX 10160610013	R$ 0,23	R$ 6.210,00

EXCLUSIVO ME/EPP	533	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK		UNIDADE	100.000	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,38	R$ 38.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP	534	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP		UNIDADE	120.500	INJEX 10160610007	INJEX 10160610007	R$ 0,36	R$ 43.380,00
EXCLUSIVO ME/EPP	535	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK		UNIDADE	131.000	INJEX 10160610007	INJEX 10160610007	R$ 0,12	R$ 15.720,00
EXCLUSIVO ME/EPP	536	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK		UNIDADE	141.000	INJEX 10160610007	INJEX 10160610007	R$ 0,17	R$ 23.970,00
EXCLUSIVO ME/EPP	537	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	SERINGA DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK		UNIDADE	2.100	MEDIX	UND	R$ 1,28	R$ 2.688,00
COTA PRINCIPAL	540	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR (4,6X36 CM) C/ MDI	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, DIÂMETRO 14FR (4,6MM) COMPRIMENTO 36 CM, ADAPTADOR MDI.	UNIDADE	3.706	CGH/HENAN TUOREN	ATT14B/ RMS 10234400216/ validade 5 anos	R$ 23,20	R$ 85.979,20
COTA PRINCIPAL	542	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR (4,6X54 CM) C/ MDI	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, DIÂMETRO 14FR (4,6MM) COMPRIMENTO 36 CM, ADAPTADOR MDI.	UNIDADE	3.706	CGH/HENAN TUOREN	ATE14B/ RMS 10234400216/ validade 5 anos	R$ 23,20	R$ 85.979,20
COTA PRINCIPAL	544	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR (5,3X54 CM) C/ MDI	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, DIÂMETRO 16FR (5,3MM) COMPRIMENTO 54 CM, ADAPTADOR MDI.	UNIDADE	3.953	CGH/HENAN TUOREN	ATE16B/ RMS 10234400216/ validade 5 anos	R$ 23,20	R$ 91.709,60
EXCLUSIVO ME/EPP	546	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	700	PROLINK	PROLINK	R$ 13,39	R$ 9.373,00
EXCLUSIVO ME/EPP	548	DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04	SONDA ASPIRACAO P/ SISTEMA FECHADO INF N.06 2.0 X 320MM MDI	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, DIÂMETRO 72 FR06-32 (2,0 X 320 MM) ADAPTADOR MDI.	UNIDADE	100	DLM	CSC6	R$ 32,27	R$ 3.227,00
EXCLUSIVO ME/EPP	549	DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04	SONDA ASPIRACAO P/ SISTEMA FECHADO INF N.08 2.6 X 360MM MDI	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, DIÂMETRO 72 FR08-36 (2,6 X 360 MM) ADAPTADOR MDI.	UNIDADE	100	DLM	CSC8	R$ 32,38	R$ 3.238,00
EXCLUSIVO ME/EPP	550	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04		UNIDADE	520	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,55	R$ 286,00
EXCLUSIVO ME/EPP	551	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		UNIDADE	620	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,58	R$ 359,60
EXCLUSIVO ME/EPP	552	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		UNIDADE	2.220	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,66	R$ 1.465,20
EXCLUSIVO ME/EPP	553	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UNIDADE	6.370	Biobase		R$ 0,57	R$ 3.630,90
EXCLUSIVO ME/EPP	554	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UNIDADE	11.060	Biobase		R$ 0,57	R$ 6.304,20
EXCLUSIVO ME/EPP	555	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UNIDADE	1.630	Biobase		R$ 0,59	R$ 961,70
EXCLUSIVO ME/EPP	556	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UNIDADE	520	Biobase		R$ 0,75	R$ 390,00
EXCLUSIVO ME/EPP	557	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		UNIDADE	590	Biobase		R$ 0,75	R$ 442,50
EXCLUSIVO ME/EPP	558	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		UNIDADE	230	Biobase		R$ 0,72	R$ 165,60

EXCLUSIVO ME/EPP	559	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 2 VIAS		UNIDADE	120	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 255,60
EXCLUSIVO ME/EPP	560	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 2 VIAS		UNIDADE	245	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 521,85
EXCLUSIVO ME/EPP	561	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 2 VIAS		UNIDADE	540	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 1.150,20
EXCLUSIVO ME/EPP	562	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 2 VIAS		UNIDADE	1.710	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 3.642,30
EXCLUSIVO ME/EPP	563	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 3 VIAS		UNIDADE	100	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 213,00
EXCLUSIVO ME/EPP	564	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS		UNIDADE	1.560	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 3.322,80
EXCLUSIVO ME/EPP	565	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 3 VIAS		UNIDADE	170	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 362,10
EXCLUSIVO ME/EPP	566	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 2 VIAS		UNIDADE	430	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,42	R$ 1.040,60
EXCLUSIVO ME/EPP	567	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 3 VIAS		UNIDADE	170	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 362,10
EXCLUSIVO ME/EPP	568	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/ 2 VIAS		UNIDADE	230	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 489,90
EXCLUSIVO ME/EPP	569	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/ 3 VIAS		UNIDADE	200	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,77	R$ 554,00
EXCLUSIVO ME/EPP	570	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 24 C/ 2 VIAS		UNIDADE	200	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,42	R$ 484,00
EXCLUSIVO ME/EPP	571	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA DE FOLEY Nº 24 C/ 3 VIAS		UNIDADE	170	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 362,10
EXCLUSIVO ME/EPP	575	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,0 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	576	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,5 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	577	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,0 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	578	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,5 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	579	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,0 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	580	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,5 C/ BALÃO		UNIDADE	20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,53	R$ 290,60
EXCLUSIVO ME/EPP	581	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,0 SEM BALÃO		UNIDADE	216	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,21	R$ 693,36
EXCLUSIVO ME/EPP	582	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 COM BALAO		UNIDADE	196	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,22	R$ 631,12
EXCLUSIVO ME/EPP	583	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO		UNIDADE	216	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,04	R$ 656,64
EXCLUSIVO ME/EPP	584	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 COM BALAO		UNIDADE	166	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,22	R$ 534,52
EXCLUSIVO ME/EPP	585	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO		UNIDADE	256	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,67	R$ 683,52
EXCLUSIVO ME/EPP	586	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALAO		UNIDADE	186	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,22	R$ 598,92
EXCLUSIVO ME/EPP	587	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 SEM BALÃO		UNIDADE	306	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,67	R$ 817,02
EXCLUSIVO ME/EPP	588	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 COM BALAO		UNIDADE	216	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,04	R$ 656,64

EXCLUSIVO ME/EPP	589	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM BALÃO		UNIDADE	176	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,87	R$ 505,12
EXCLUSIVO ME/EPP	590	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALAO		UNIDADE	176	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,22	R$ 566,72
EXCLUSIVO ME/EPP	591	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 COM BALÃO		UNIDADE	156	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,19	R$ 497,64
EXCLUSIVO ME/EPP	592	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALAO		UNIDADE	156	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,04	R$ 474,24
EXCLUSIVO ME/EPP	593	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO		UNIDADE	166	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,19	R$ 529,54
EXCLUSIVO ME/EPP	594	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO		UNIDADE	216	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,19	R$ 689,04
EXCLUSIVO ME/EPP	595	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO		UNIDADE	697	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,20	R$ 2.230,40
EXCLUSIVO ME/EPP	596	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO		UNIDADE	737	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,19	R$ 2.351,03
EXCLUSIVO ME/EPP	597	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO		UNIDADE	527	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,22	R$ 1.696,94
EXCLUSIVO ME/EPP	598	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO		UNIDADE	327	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 3,28	R$ 1.072,56
EXCLUSIVO ME/EPP	599	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOENTERAL NR 12 COM FIO GUIA	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA NR 12 FR.	UNIDADE	2.000	SOLUMED	SOLUMED	R$ 8,01	R$ 16.020,00
EXCLUSIVO ME/EPP	600	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 16 FR	SONDA SENGSTAKEN BLAKMORE TYPE 16FR É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE PARA PROMOVER A HEMOSTASIA (PARADA DO SANGRAMENTO) POR COMPRESSÃO NOS CASOS DE HEMORRAGIA AGUDA DE VARIZES ESOFÁGICAS. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE EXTREMAMENTE MALEÁVEL; MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE EM TODA EXTENSÃO; COMPRIMENTO EFETIVO DE 85 CM E TOTAL DE 100 CM; IDENTIFICAÇÃO DOS BALÕES POR CORES (AZUL E TRANSPARENTE); 4 LÚMENS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADA EM CAIXA UNITÁRIA COM INSTRUÇÃO DE USO; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	20	CREATE	CREATE	R$ 444,79	R$ 8.895,80
EXCLUSIVO ME/EPP	601	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 18 FR	SONDA SENGSTAKEN BLAKMORE TYPE 18FR É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE PARA PROMOVER A HEMOSTASIA (PARADA DO SANGRAMENTO) POR COMPRESSÃO NOS CASOS DE HEMORRAGIA AGUDA DE VARIZES ESOFÁGICAS. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE EXTREMAMENTE MALEÁVEL; MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE EM TODA EXTENSÃO; COMPRIMENTO EFETIVO DE 85 CM E TOTAL DE 100 CM; IDENTIFICAÇÃO DOS BALÕES POR CORES (AZUL E TRANSPARENTE); 4 LÚMENS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADA EM CAIXA UNITÁRIA COM INSTRUÇÃO DE USO; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	20	CREATE	CREATE	R$ 444,79	R$ 8.895,80
EXCLUSIVO ME/EPP	602	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10		UNIDADE	190	Biobase		R$ 0,69	R$ 131,10
EXCLUSIVO ME/EPP	603	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12		UNIDADE	170	Biobase		R$ 0,70	R$ 119,00
EXCLUSIVO ME/EPP	604	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14		UNIDADE	160	Biobase		R$ 0,72	R$ 115,20
EXCLUSIVO ME/EPP	605	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16		UNIDADE	160	Biobase		R$ 0,74	R$ 118,40
EXCLUSIVO ME/EPP	606	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18		UNIDADE	170	Biobase		R$ 0,75	R$ 127,50
EXCLUSIVO ME/EPP	607	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6		UNIDADE	140	MARK MED	MARK MED	R$ 0,67	R$ 93,80
EXCLUSIVO ME/EPP	608	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8		UNIDADE	70	Biobase		R$ 0,70	R$ 49,00
EXCLUSIVO ME/EPP	609	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04		UNIDADE	200	MARK MED	MARK MED	R$ 0,87	R$ 174,00
EXCLUSIVO ME/EPP	610	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06		UNIDADE	240	MARK MED	MARK MED	R$ 0,91	R$ 218,40
EXCLUSIVO ME/EPP	611	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08		UNIDADE	240	Biobase		R$ 0,82	R$ 196,80

		65								
EXCLUSIVO ME/EPP	612	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10		UNIDADE	240	Biobase		R$ 0,98	R$ 235,20
EXCLUSIVO ME/EPP	613	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12		UNIDADE	330	Biobase		R$ 0,99	R$ 326,70
EXCLUSIVO ME/EPP	614	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14		UNIDADE	200	Biobase		R$ 1,00	R$ 200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	615	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		UNIDADE	360	MARK MED	MARK MED	R$ 1,25	R$ 450,00
EXCLUSIVO ME/EPP	616	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18		UNIDADE	280	MARK MED	MARK MED	R$ 1,42	R$ 397,60
EXCLUSIVO ME/EPP	617	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20		UNIDADE	240	Biobase		R$ 1,50	R$ 360,00
EXCLUSIVO ME/EPP	618	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22		UNIDADE	210	MARK MED	MARK MED	R$ 1,60	R$ 336,00
EXCLUSIVO ME/EPP	619	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 12 - 3 VIAS C/ CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12 FR - 3 VIAS.	UNIDADE	60	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 61,50	R$ 3.690,00
EXCLUSIVO ME/EPP	620	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 18 - 3 VIAS C/ CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 18 FR - 3 VIAS.	UNIDADE	100	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 60,80	R$ 6.080,00
EXCLUSIVO ME/EPP	621	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 20 - 3 VIAS C/ CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 20 FR - 3 VIAS.	UNIDADE	110	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 44,20	R$ 4.862,00
EXCLUSIVO ME/EPP	622	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 22 - 3 VIAS C/ CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 22 FR - 3 VIAS.	UNIDADE	140	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 44,20	R$ 6.188,00
EXCLUSIVO ME/EPP	623	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 24 - 3 VIAS COM CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 24 FR - 3 VIAS.	UNIDADE	170	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 44,20	R$ 7.514,00
EXCLUSIVO ME/EPP	625	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14		UNIDADE	50	KFF S.A	GT*-1414.	R$ 535,00	R$ 26.750,00
EXCLUSIVO ME/EPP	626	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 16		UNIDADE	50	KFF S.A	GT*-1417	R$ 535,00	R$ 26.750,00
COTA PRINCIPAL	627	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18		UNIDADE	43	KFF S.A	GT*-1814	R$ 535,00	R$ 23.005,00
COTA RESERVADA	628	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18		UNIDADE	7	KFF S.A	GT*-1814	R$ 535,00	R$ 3.745,00
EXCLUSIVO ME/EPP	629	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 10		UNIDADE	7.400	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,58	R$ 4.292,00
EXCLUSIVO ME/EPP	630	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	SONDA URETRAL Nº 12		UNIDADE	20.000	MEDIX	UND	R$ 0,54	R$ 10.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	631	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 14		UNIDADE	2.760	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,62	R$ 1.711,20
EXCLUSIVO ME/EPP	632	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ:	SONDA URETRAL Nº 16		UNIDADE	1.000	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,64	R$ 640,00

		25.106.470/0001-65								
EXCLUSIVO ME/EPP	633	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 18		UNIDADE	800	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,72	R$ 576,00
EXCLUSIVO ME/EPP	634	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 20		UNIDADE	300	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$ 243,00
EXCLUSIVO ME/EPP	635	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 4		UNIDADE	430	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,55	R$ 236,50
EXCLUSIVO ME/EPP	636	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA URETRAL Nº 6		UNIDADE	700	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,56	R$ 392,00
EXCLUSIVO ME/EPP	637	COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65	SONDA URETRAL Nº 8		UNIDADE	6.500	Biobase		R$ 0,56	R$ 3.640,00
EXCLUSIVO ME/EPP	638	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65	SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 06 (URIPEN)	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (DIÂMETRO 30MM).	UNIDADE	65	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,71	R$ 111,15
EXCLUSIVO ME/EPP	639	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONT. URIN. TIPO PRESERVATIVO + EXTENSOR PVC - TAM G 52MM	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (MODELO CAMISINHA + MANGUEIRINHA), PRESERVATIVO EM LÁTEX, 52MM DIÂMETRO, CONECTOR EM PVC AZUL, TUBO EM PVC AZUL DE 100 E 130 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	25.000	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,61	R$ 40.250,00
EXCLUSIVO ME/EPP	640	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 LTS		UNIDADE	50	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 21,11	R$ 1.055,50
EXCLUSIVO ME/EPP	641	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 7 LTS		UNIDADE	10	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 20,34	R$ 203,40
EXCLUSIVO ME/EPP	642	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14	TALA EXG (119X12 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	UNIDADE	200	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 24,95	R$ 4.990,00
EXCLUSIVO ME/EPP	643	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14	TALA G (86X10 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	UNIDADE	200	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 13,15	R$ 2.630,00
EXCLUSIVO ME/EPP	644	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14	TALA M (63X09 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	UNIDADE	200	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 10,89	R$ 2.178,00
EXCLUSIVO ME/EPP	645	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14	TALA P (53X08 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	UNIDADE	200	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 9,00	R$ 1.800,00
EXCLUSIVO ME/EPP	647	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 15X15 CM		UNIDADE	200	INTRACORP	INTRACORP	R$ 28,00	R$ 5.600,00
COTA PRINCIPAL	648	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 30 X 1,2CM (SLING U-TAPE)	KIT TELA SLING 30X1,2CM SISTEMA P/CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO FEMININO, MODELO SUPORTE SUBURETRAL, VIA TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO ÚNICO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTÊM: 01 TELA , 01 GUIA METÁLICO, 01 PAR DE AGULHAS TRANSOBTUÁRIMAS DE USO EXCLUSIVO COM SISTEMA SLING U-TAPE.	KIT	85	KFF S.A	SLING-IUF	R$ 630,00	R$ 53.550,00
COTA RESERVADA	649	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 17.094.914/0001-61	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 30 X 1,2CM (SLING U-TAPE)	KIT TELA SLING 30X1,2CM SISTEMA P/CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO FEMININO, MODELO SUPORTE SUBURETRAL, VIA TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO ÚNICO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTÊM: 01 TELA , 01 GUIA METÁLICO, 01 PAR DE AGULHAS TRANSOBTUÁRIMAS DE USO EXCLUSIVO COM SISTEMA SLING U-TAPE.	KIT	15	KFF S.A	SLING-IUF	R$ 630,00	R$ 9.450,00
EXCLUSIVO ME/EPP	650	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURA EXTERNA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, UMIDADE INTERNA.	UNIDADE	154	AKSO	AK28NEW	R$ 65,06	R$ 10.019,24

		PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14								
EXCLUSIVO ME/EPP	**651**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 0 A 42 °c**	VERIFICAR A TEMPERATURA CORPORAL	**UNIDADE**	**434**	**GERATHERM**	**UND**	**R$ 6,34**	**R$ 2.751,56**
EXCLUSIVO ME/EPP	**652**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**TERMÔMETRO DE MOMENTO, FAIXA DE MEDIÇÃO: - 50°C + 70°C/°F**	TERMÔMETRO DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR. DIMENSÕES 110X70X20MM	**UNIDADE**	**54**	**AKSO**	**AK28NEW**	**R$ 59,29**	**R$ 3.201,66**
EXCLUSIVO ME/EPP	**653**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -50ºC À + 50ºC INTERNA**	COM CABO EXTENSOR DE 50CM E COM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DIMENSÕES 60X39X14MM	**UNIDADE**	**20**	**JPROLAB**	**JPROLAB**	**R$ 60,28**	**R$ 1.205,60**
EXCLUSIVO ME/EPP	**654**	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL**	VERIFICAR A TEMPERATURA CORPORAL	**UNIDADE**	**6**	**G-TECH**	**G-TECH**	**R$ 79,81**	**R$ 478,86**
EXCLUSIVO ME/EPP	**655**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**TORNEIRINHA (DÂNULA) 3 VIAS**	TORNEIRA (DÂNULA) DE 3 VIAS SLIP.	**UNIDADE**	**14.500**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 0,63**	**R$ 9.135,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**656**	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65**	**TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UN**	FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA,PACOTE COM 100 UNID.	**PACOTE**	**3.568**	**ANADONA**	**ANADONA**	**R$ 5,29**	**R$ 18.874,72**
EXCLUSIVO ME/EPP	**657**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**TRANSDUTOR DESCARTAVEL KMP**	TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO KMP	**UNIDADE**	**60**	**ZAMMI**	**7004**	**R$ 141,33**	**R$ 8.479,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**658**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**TUBO DE LATEX CIRURGICO N. 200 (GARROTE) 15MTS COR AMARELO**	TUBO DE LATEX CIRURGICO GARROTE COR AMARELO, PACOTE COM 15 METROS.	**PACOTE**	**100**	**GOIAS LATEX**	**PCT**	**R$ 29,39**	**R$ 2.939,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**659**	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70**	**TUBO PORTA LAMINAS TIPO FRASCO CAPAC. 3 LAMINAS**	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS.	**UNIDADE**	**10.000**	**CRALPLAST**	**CRALPLAST**	**R$ 0,41**	**R$ 4.100,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**660**	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23**	**TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS**	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO, ROLO COM 15 METROS.	**PACOTE**	**100**	**SEROPLAST 81479110013**	**SEROPLAST 81479110013**	**R$ 95,00**	**R$ 9.500,00**
EXCLUSIVO ME/EPP	**661**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**ULTRA FILTRO CF-609N (HEMODIALISE)**	PARA USO EM MAQUINA DE HEMODIALISE DA MARCA NIPRO	**UNIDADE**	**30**	**NIPRO**	**UND**	**R$ 832,39**	**R$ 24.971,70**
EXCLUSIVO ME/EPP	**662**	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**	**VASELINA 1000ML**	HIDRATANTE DE VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	**FRASCO**	**35**	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**R$ 34,94**	**R$ 1.222,90**
EXCLUSIVO ME/EPP	**663**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**MOCHILA APH PADRÃO SAMU - ADULTO**	DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO.	**UNIDADE**	**20**	**HOSPICENTER**	**ADULTO**	**R$ 110,27**	**R$ 2.205,40**
EXCLUSIVO ME/EPP	**664**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**MOCHILA APH PADRÃO SAMU - INFANTIL**	DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO.	**UNIDADE**	**20**	**HOSPICENTER**	**INFANTIL**	**R$ 111,84**	**R$ 2.236,80**
EXCLUSIVO ME/EPP	**665**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**MOCHILA RESGATE PADRÃO SAMU COM REPARTIMENTOS PARA MEDICAÇÃO COM ZIPER**	BOLSA PARA AMPOLA LARANJA A BOLSA PARA AMPOLA LARANJA FOI DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO. ESTA PEÇA POSSUI 3 DIVISÓRIAS, É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BOLSA PARA AMPOLA LARANJA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM	**UNIDADE**	**20**	**HOSPICENTER**	**M-01**	**R$ 176,37**	**R$ 3.527,40**

				FORMA DE MOCHILA. ESTA BOLSA NÃO ACOMPANHA OS MEDICAMENTOS. ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 34 CM ALTURA: 44 CM COMPRIMENTO: 18 CM						
EXCLUSIVO ME/EPP	**667**	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76**	**APARELHO DE TREINAMENTO RESPIRATÓRIO K5 + SOFTWARE BREATHE-LINK POWERBREATHE**	APARELHO PARA FORTALECER OS MÚSCULOS UTILIZADOS PARA RESPIRAR PARA A REDUÇÃO DA FALTA DE AR E ESFORÇO RESPIRATÓRIO. PERMITIR NO MINÍMO 28 PERFIS DE USUÁRIOS E 1.200 SESSÕES ARMAZENADAS POR USUÁRIO, MEDIÇÃO DE PIF E S-INDEX´, INTERFACE GRÁFICA BREATHE-LINK VIEW, MEDIÇÃO EM TEMPO REAL E ANÁLISE DA RESPIRAÇÃO MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS. BRE (RESPIRANDO EXTENSÃO DE ARQUIVO) PARA PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE USUÁRIOS INSPIRE-LINK, EM TEMPO REAL, FEEDBACK EM GRÁFICOS DE ALTA RESOLUÇÃO, MODO DE RESPIRAÇÃO: TREINO, AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO, RECARREGÁVEL, CONJUNTO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, BOCAL ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, RELATÓRIO EM PDF DE TESTE E TREINO, DADOS DE TREINO COM: CARGA, FORÇA, FLUXO, VOLUME E ENERGIA.	**UNIDADE**	**3**	**NCS**	**K5**	**R$ 14.918,35**	**R$ 44.755,05**
EXCLUSIVO ME/EPP	**671**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF**	MEDIDOR PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL;- AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PODE SER REALIZADO ROTINEIRAMENTE EM SEGUNDOS SEM COMPROMETER A TERAPIA DO PACIENTE; - COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF;- BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO;- CONSTITUÍDO POR UM MANÔMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO, COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPA TRANSPARENTE E UM BULBO (PÊRA); - ESCALA QUE PERMITE A LEITURA DIRETA DA PRESSÃO DE 0 ATÉ 120 CMH2O; -O BULBO (PÊRA), ELEMENTO DE FORMATO ANATÔMICO, É CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX FLEXÍVEL, O QUAL ACIONADO MANUALMENTE TEM COMO OBJETIVO INSUFLAR O CUFF (BALÃO) DA SONDA;- UMA CONEXÃO LATERAL TIPO LUER MACHO, DÁ SAÍDA AO AR QUE IRÁ INSUFLAR O CUFF DA SONDA	**UNIDADE**	**1**	**CONGLAY**	**PORTATIL**	**R$ 1.653,11**	**R$ 1.653,11**
EXCLUSIVO ME/EPP	**672**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**PRANCHA POLIETILENO ADULTO COM CINTO**	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS	**UNIDADE**	**4**	**HOSPICENTER**	**ADULTO**	**R$ 394,94**	**R$ 1.579,76**
EXCLUSIVO ME/EPP	**673**	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**	**PRANCHA POLIETILENO INFANTIL COM CINTO**	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,28 MM DE COMPRIMENTO X 4200MM DE LARGURA X 60 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS.	**UNIDADE**	**4**	**ORTOFEX**	**RESGATE SP**	**R$ 359,98**	**R$ 1.439,92**
EXCLUSIVO ME/EPP	**674**	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**PRANCHA SCOOP**	A PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA)FOI PROJETADA PARA SER DESACOPLADA EM UMA OU AMBAS AS EXTREMIDADES E USADA PARA RECOLHER SUAVEMENTE O PACIENTE UTILIZANDO UM MOVIMENTO DE FECHAMENTO DO TIPO TESOURA. DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TORNANDO APRANCHA SCOOP LEVE E DURÁVEL. TAMBÉM É AJUSTÁVEL LONGITUDINALMENTE PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CORPO. A PRANCHA SCOOP POSSUÍ 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA SCOOP ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG, DIMENSÕES: 14X42X7 CM PESO: 7,5 KG, REGISTRO ANVISA: 81766600006	**UNIDADE**	**4**	**HOSPICENTER**	**SCOOP**	**R$ 2.572,00**	**R$ 10.288,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da presente Ata é de R$ 11.322.962,21 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO DA GARANTIA: Os produtos deverão possuir:
Garantia mínima (se houver) informada ao final de cada item (tabela acima), contados da data da entrega;
A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.
No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 027/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação- INPC, ou outro que venha a substituí-lo.

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **MARCELA GOMES CARNEIRO,** inscrita no **CPF nº. 034.957.881-82**, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas, Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 24 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO
Contratante

MARCELA GOMES CARNEIRO
CPF: 034.957.881-82
Fiscal Da Ata

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2FE1293E

